ANNO 80

NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

FUNDADO EM 1825

N. 259

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno. . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE — SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 1904

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Os acontecimentos do Rio

Rio, 16.

Hoje, na camara dos deputados, o sr. Bricio Filho usou da palavra, dizendo nunca ter protestado contra os actos da autoridade que reprimem a desordem. Entretanto quer a liberdade da imprensa e por isso rebella-se contra as medidas tomadas em relação ao «Correio da Manhã.»

O sr. Cassiano do Nascimento, leader, respondeu ao sr. Bricio Filho dizendo-lhe devia ficar no seu posto emquanto a maioria se colloca ao lado do governo, prestigiando o e animando-o nessa situação angustiosa contra a dictadura e a anarchia.

Tendo o sr. Fernando Prestes pedido ao sr. Bricio Filho para ter a coragem de definir-se, este deputado replicou que o seu passado em defesa da Republica e da autoridade constituida, até com as armas nas mãos, mostra que sempre teve coragem de definir as suas situações.

Foi votada a urgencia para ser discutido o parecer approvando o projecto, vindo do senado, que declarou em estado de sitio esta capital e Nitheroy.

O sr. Bricio Filho declarou não votar por ter sido suspeitado de connivente com o movimento revolucionario.

Nesse sentido o sr. Cassiano do Nascimento falou novamente, dando explicações.

O sr. Bricio Filho manteve a sua resolução, tendo antes convidado os srs. Cassiano do Nascimento e Fernando Prestes a provarem a sua connivencia na revolta, sob pena de serem delatores.

O projecto do estado de sitio subiu hoje mesmo á sancção presidencial.

—

Rio, 17.

Tudo marcha agora em completa calma.

Hontem, ás 6 horas da tarde, o 7.º batalhão de infanteria occupou as trincheiras da Saúde, que o povo já havia denominado Porto-Arthur.

As trincheiras estavam desertas.

Os revoltosos, amotinados, refugiaram-se no morro do Livramento.

Já o cruzador «Deodoro» aprestava-se para bombardear aquella posição, em um movimento combinado com o exercito.

Causou sensação a noticia da existencia de cartas do visconde de Ouro Preto recommendando aos monarchistas de S. Paulo a leitura do «Commercio do Brazil», jornal redigido pelo dr. Alfredo Varella.

Impressionaram bastante o espirito publico as terriveis declarações feitas pelo general Sylvestre Travassos, declarações que compromettem os generaes Leite de Castro e Olympio da Silveira.

— O policiamento da cidade diminuiu.

— O «Correio da Manhã» reapparece amanhã.

— O general Olympio da Silveira acha-se preso, a bordo do couraçado «Aquidaban».

— Foi expedida ordem de prisão contra o dr. Lauro Sodré.

Foi encarregado de cumpril-a o coronel Paes Brazil.

— Foi publicado o decreto do fechamento da Escola militar do Brazil.

Os alumnos seguem para os corpos do exercito situados nos Estados.

Os que pertencem aos corpos d'ahi, em chegando, serão expulsos do exercito.

— Consta que o governo organizará mais dois batalhões de policia.

— No presidio da ilha das Cobras, e nos xadrezes da Detenção estão recolhidos mais de seis centos presos.

— E' ignorado ainda o paradeiro dos drs. Lauro Sodré, Alfredo Varella e Barbosa Lima.

— O transito dos bonds e vehiculos está quasi que geralmente restabelecido.

— O commercio continúa a realizar francamente operações.

— O dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, recebe muitos telegrammas de apoio ao seu governo.

—

Rio, 17.

A' hora em que telegrapho (tres horas da tarde), a cidade apresenta absoluta calma.

A cidade voltou á vida commum.

Os jornaes são disputados e têm as edições aliás, enormes, esgotadas.

— Começaram os reparos de dois mil combustores destruidos.

— O decreto do estado de sitio foi recebido com muita confiança pela população.

O governo assegurou plenamente o direito de locomoção e a liberdade de imprensa, dizendo confiar nos directores de jornaes.

— A policia procura os commerciantes que deram dinheiro aos arruaceiros.

—

Rio, 17.

Começaram hoje os conselhos de inquerição do general Sylvestre Travassos e de outros officiaes envolvidos nos movimentos revolucionarios.

—

Rio, 17.

A's 10 horas da noite a cidade continúa calma.

— O dr. Leopoldo de Bulhões, ministro da fazenda, recebeu telegrammas de Londres informando que os titulos brazileiros subiram um ponto.

Orçamento do exterior

Rio, 17.

A mesa da camara dos deputados enviou hoje ao senado o orçamento do exterior.

Sorteio militar

Rio, 17.

Foi encerrada na camara dos deputados a segunda discussão do projecto que regula o sorteio militar do exercito e da armada.

Suicidio

Rio, 17.

Tentou suicidar-se com um golpe de navalha no pescoço o capitão Villa Nova, ex-pagador da contadoria de guerra.

O capitão Villa Nova está preso e processado por um desfalque de oitocentos contos de réis.

—

Delegacia fiscal

Rio, 17.

Foi encerrada na camara dos deputados a terceira discussão do projecto concedendo o credito para a mudança da delegacia fiscal do Recife.

Cambio

Rio, 17.

O cambio fechou hoje a 12 3/8.

EXTERIOR

A viagem dos reis de Portugal

Lisboa, 17.

Realizou-se no Windsor Palace um banquete em honra dos reis de Portugal.

Esteve imponente a caçada.

Parece certo o casamento do infante de Portugal com a filha do principe de Galles, neta do rei Eduardo.

Russia e Japão

Londres, 17.

A torpedeira russa «Roztoropany» fugiu de Porto-Arthur, acossada pelas torpedeiras inimigas.

Dita torpedeira refugiou-se em Chefu, onde a guarnição desembarcou fazendo saltar o navio com receio de que os japonezes o tomassem.

A officialidade da «Roztoropany» trouxe communicações enviadas pelo general Stoessel, commandante de Porto-Arthur, ao general Kouropatkine.

Os officiaes declaram ser bom o estado daquella praça.

—

Londres, 17.

Os japonezes operam afim de envolver a ala esquerda dos russos em Shaho.

— O emprestimo do Japão foi coberto dez vezes.

—

S. Petersburgo, 17.

El-rei d. Carlos, de Portugal, designará o quinto membro do tribunal de Hull.

Conferencia de Haya

Roma, 17.

O governo adheriu á conferencia de Haya.

Greve

Buenos Aires, 17.

Parece terminada a greve.

Buenos Aires, 17.

Continua a greve dos estivadores.

No meio delles estão muitos anarchistas.

CARTAS DO RIO

Rio, 4 de Novembro.

SENADO E CAMARA

De uma como de outra casa do parlamento muito pouco ha para registrar e referir, porque foi parca a semana no senado e camara, não só em assumptos de interesse como em dias de trabalho, reduzida por effeito de um domingo, um santificado e um feriado da Republica, em que pese o atrazo das leis de orçamento, cousa de que já não vale a pena falar, porque afinal acabaremos até com ellas, segundo uma expressão do proprio sr. Francisco Glycerio, averbando o seu desgosto.

Debate, só o teve o senado durante as sessões desta semana finda uma unica vez, quando se discutiu a licença de um anno pedida pelo dr. Souza Lopes, lente da nossa faculdade de medicina.

Travaram a discussão os srs. Ruy Barbosa e Antonio Azeredo contra o solicitante medico e a favor os srs. Martins Torres e Francisco Glycerio.

Evidentemente os dois primeiros estavam com a boa razão. O dr. Souza Lopes está licenciado, como docente, ha 4 annos consecutivos, mas o motivo real de sua ausencia da faculdade, por elle mesmo confessado, é terem-n'o designado para reger a cadeira de uma materia para que não está preparado.

O sr. Ruy Barbosa chamou ao caso dessas licenças uma indecencia, uma immoralidade.

Mas afinal o senado a concedeu, apenas aceitando uma emenda do sr. Azeredo para que se a reduzisse a simples ordenado em vez de todos os vencimentos.

Além disso, pouco mais: o reconhecimento do sr. Raymundo Arthur, eleito pelo Piauhy e que tomou assento; a approvação definitiva do projecto equiparando os vencimentos dos professores do Instituto Benjamin Constant e Surdos-Mudos aos dos lentes do Gymnasio Nacional; ainda a approvação de uma bôa duzia de creditos aos diversos ministerios e para fins varios, a do *veto* presidencial opposto á concessão do montepio e meio soldo do fallecido capitão de fragata Rodrigo De Lamare a sua irmã solteira d. Julieta De Lamare e, finalmente, a do archivamento de varias proposições que perderam a sua razão de ser.

Na sessão de hontem o illustre sr. Rosa e Silva apresentou o parecer da commissão especial de reforma eleitoral, opinando pela acceitação da unica emenda que a camara oppoz ao substitutivo de que sua exc. é autor e concernente ao artigo que augmentava de um deputado ás representações dos pequenos Estados.

A discussão e a approvação desse parecer dar-se-ão amanhã, conforme requerimento do dr. Rosa e Silva.

A sessão de hoje foi de magua e de dor, resumida no pezar pela morte do illustre senador Vaz de Mello, fallecido hontem em Minas. O senado pelo orgão dos srs. Affonso Penna e Feliciano Penna rendeu ás virtudes publicas e privadas do illustre mineiro as homenagens que todos sentiam lhe serem devidas.

⁂

Da camara ha sempre um pouco mais a mencionar, com tanto maior prazer quanto o que lá se passou consubstancia trabalho sem a eiva da ira e da paixão politica.

Verdade é que houve ainda, vindo da semana passada, um restinho da lucta no terreno pessoalissimo e aggressivo travada entre os srs. Medeiros e Albuquerque e Barbosa Lima, a que o sr. Julio de Mello, como presidente da mesa procurou muito prudentemente pôr termo o mais depressa que lhe foi possivel.

Assim, sem muita perda de tempo e com pouca rhetorica, a camara depois de ouvir a palavra dos srs. Bulcão Vianna, Abdon Baptista e Enéas Martins, approvou por uma forte maioria o projecto substitutivo da reforma eleitoral do sr. Rosa e Silva, rejeitando apenas o artigo de que lhes falei linhas acima; encerrou e votou, em 3ª discussão, a lei da receita, em 2.ª o orçamento do exterior e em 1.ª o projecto que denomina de notarios os actuaes tabelliães de notas, encerrando hontem a 2.ª do orçamento do interior.

No capitulo, novos projectos, dois foram justificados: um pelo sr. Abdon Milanez, dividindo as costas de mar da Republica em tres zonas para a industria da pesca; o outro, justificado pelo sr. Mello Mattos e creando nas nossas faculdades de medicina, aqui e na Bahia, duas cadeiras de molestias dos climas intertropicaes, annexas ao 6.º anno de cada uma dessas academias.

O projecto do sr. Abdon Milanez foi traçado para attender á falta de exploração da industria da pesca entre nós, a favor da qual, no que respeita a apanha do peixe, sua salga e secca, o ministerio da viação tem solicitado favores e beneficios ainda não concedidos. Ficará, se approvada a medida, dividido o Brazil maritimo, para esse effeito, em tres districtos: o primeiro, do Pará ao Rio Grande do Norte, com séde em Belém; o segundo da Parahyba ao Espirito Santo, com sêde em Cabedello, e o terceiro, do Rio de Janeiro ao Rio Grande do Sul, com sêde em Cabo Frio.

Autoriza o governo a conceder a tres empresas que se organizarem para exploração da pesca, os seguintes favores:

a) Isenção de todos os impostos de importação para o material fixo, rodante e fluctuante que for necessario á construcção e estabelecimento das fabricas e depositos, do serviço da pesca e ao transporte do peixe;

b) Abatimento de 30 %, durante os cinco primeiros annos; sobre o valor dos fretes do peixe que, por conta das ditas empresas, fôr transportado por estradas de ferro do Estado e por companhias de vapores subvencionadas;

c) Isenção pelo espaço de cinco annos, a contar da data da installação de cada uma das empresas, do imposto de consumo de toda a producção;

d) Preferencia, em igualdade de condições, para fornecimento ao exercito, armada, penitenciarias e asylos, em substituição ao bacalhão;

e) Direito de desapropriação por utilidade publica, na fórma da lei, dos terrenos, casas, etc., necessarios á installação;

f) Premio de 200:000$ a cada uma das tres empresas, pagos em duas prestações de 100 contos, sendo a primeira um anno depois da installação completa do serviço de cada uma das empresas, e a segunda um anno depois da primeira.

Durante 20 annos o governo não favorecerá quaesquer outras empresas congeneres, e os favores do projecto serão dados depois de concorrencia publica entre as empresas que já tenham iniciado a industria.

Da medida proposta pelo sr. Mello Mattos, pode-se dizer que ella attende a uma verdadeira necessidade do ensino medico.

Paiz quente, entre os tropicos, as nossas faculdades não têm até agora a cadeira especial das molestias que nos são mais communs, como o demonstrou a *Tribuna* em recente campanha, applaudida pela maioria dos alumnos de medicina e por muitos dos doutos lentes da faculdade.

Além do que deixo registrado, a camara ouviu ainda o sr. Elpidio Figueirêdo, sustentando de novo a questão do imposto creado pelo governo do Pará á aguardente de Pernambuco, isso em replica ao sr. Passos de Miranda, que revelou-se nas mesmas aguas do sr. Arthur Lemos e as explicações leaes que o sr. Barbosa Lima deu ao illustre sr. Julio de Mello, quando este pensou haver uma allusão desairosa á sua pessôa, num topico do discurso do deputado rio-grandense em contenda com o sr. Medeiros e Albuquerque.

O sr. Barbosa Lima declarou que nenhuma intenção teve de melindrar ao seu illustre collega; bem ao contrario, só tem motivos para se desvanecer do apoio e do auxilio que o sr. Julio de Mello lhe proporcionou, quando, no governo de Pernambuco, foi seu secretario, na pasta do interior.

Das emendas apresentadas ao orçamento da receita quando em 3.ª discussão, destaco a da commissão de agricultura e industria, que foi approvada, mandando que apenas paguem 5 % *ad valorem* de imposto de importação os chinismos e instrumentos destinados á lavoura, locomoveis agricolas, telas de qualquer metal, manometros, tubos de metal, moinhos para assucar, trilhos, accessorios de fornalhas, locomotivas e vagões, alambiques, tubos de vidro para a industria do assucar, adubos chimicos, arame farpado, desnaturantes e carburetos de alcool, toneis para o transporte do alcool.

Resumindo sobre os orçamentos, posso informar.

O da guerra está no senado; os da receita e do interior estão dependendo de parecer sobre as emendas da 3.ª discussão; o da marinha pende de parecer sobre emendas da 2.ª discussão; o do exterior teve hontem parecer contrario á unica emenda apresentada na 2.ª discussão.

Os da fazenda e viação estão promptos e em breve entrarão em 2.ª discussão. Até meiado do corrente mez devem estar todos sete no senado.

Como no senado a camara hoje só funccionou o tempo para cultuar a maioria e os serviços do sr. Vaz de Mello, que durante largo tempo foi seu integro presidente, orando sobre o morto illustre os srs. Francisco Veiga, Cassiano do Nascimento, Bricio Filho e Angelo Netto.

ESTAMPILHAS FALSAS

E', não ha duvida, um negocio rendosissimo, esse de estampilhas falsas, em que se empenham tantos concorrentes, levados de um lado, naturalmente, pelos lucros fabulosos que auferem, de outro pela complacencia com que a chamada justiça publica os galardôa.

As apprehensões de estampilhas falsas que continuamente venho registrando nestas cartas, junte o meu leitor mais uma.

Deu-se na tarde de 28 do passado e fel-a a policia numa casa de commercio, á rua da Quitanda, onde foi preso um tal Manoel Pereira de Souza e Sá, que tinha em seu poder cerca de mil estampilhas falsas do valor de 300 réis cada uma.

E' mais um caso desta natureza a deslindar, ou antes, mais um criminoso na especie a pôr na rua.

A CIDADE EM TREVAS

Foi tambem na noite do mesmo dia 28 de outubro, que o occorreu esse phenomeno imprevisto e inesperado.

Cerca de 10 horas, a luz do gaz com bicos Auer que incandescia a illuminava as ruas, as casas particulares e os estabelecimentos do commercio subito desappareceu, ficando todo o Rio em densas trevas.

O caso durou pouco mais de dez minutos, quanto bastou para que toda a gente se alarmasse, o boato puzesse a cabeça de fóra e atravessasse a convicção dos mais crentes e mais desoccupados e a policia entrasse de promptidão.

Afinal, averiguado o estranho consentimento, tinha havido apenas uma falsa manobra de apparelhos no gazometro, pelo que foi a companhia multada em seis contos de réis.

UMA BARCA A PIQUE

A flotilha de embarcações das obras do porto não anda de muita sorte; volta e meia desconjuncta-se uma draga ou desmantela-se um dos batelões a vapor da firma Walcher.

O caso, porém, que se deu no dia 29, dia claro e sol a pino, foi mais grave e mais extranho.

O batelão a vapor *Borja Castro*, que pela primeira vez entrava em serviço das obras do porto, navegando dentro da bahia, a 1 1/2 hora da tarde, abalroou e metteu a pique a barca italiana *Polione*, um bello navio de tres mastros, dias antes entrado de Gibraltar.

A tripulação salvou-se como poude; agora, quem não se salva de pagar uma forte indemnização é a firma Walcher & C.ª.

CHRONICA DAS RUAS

Teve de tudo um pouco a chronica das ruas: uma senhorita que se enforcou por contrariedades com o noivo; uma scena rubra de sangue, entre o guarda civil Vicente Raul de Carvalho e sua amante Leonor de Menezes.

Desavieram-se e elle tirou de um revólver, ferindo-a na região glutea com um tiro e matando-se com outro, disparado ao ouvido;

O caso sensacional de dois ladrões conhecidos, Antonio Pinto de Azevedo e Antonio Luiz Pereira, quando assaltavam a casa commercial de Almeida & C., á rua da Saudade. Presentiu-os o socio do estabelecimento Bernardino Francisco de Almeida que foi aggredido por um dos bandidos e houve de se defender justiçando-os com uma garrucha carregada a chumbo.

Um tiro unico, e este tão certeiro que attingiu as cabeças de ambos os ladrões, prostrando-os, um mortalmente ferido e outro com relativa gravidade;

Um incendio, este na madrugada de hoje, destruindo o estabelecimento de calçados de Pinto Magalhães & C., á rua do Ouvidor.

AS ELEIÇÕES MUNICIPAES

Com o novo processo eleitoral e o subsidio fiscalizador da magistratura na organização das mesas, as eleições municipaes do dia 30 correram bem frequentadas pelo eleitorado e em bôa calma e ordem.

Isto quanto ao pleito; resta saber se os dez eleitos não serão *comme les autres*, de vergonhosa memoria...

A COMMEMORAÇÃO AOS MORTOS

Regorgitaram de uma concorrencia extraordinaria os nossos necropoles no dia 2, consagrado ao luto e á dor, que nem sempre são sinceros para toda a gente, tanto a visitação aos mortos obedece á convenção e á vaidade dos vivos.

A VACCINA OBRIGATORIA

Pois que a vaccina obrigatoria estende-se a todo o territorio da Republica, consigno aqui os textuaes da lei que a estabelece:

Art. 1.º A vaccinação e revaccinação contra a variola são obrigatorias em toda a Republica.

Art. 2. Fica o governo autorisado a regulamental-a sob as seguintes bases:

a) A vaccinação será praticada até o sexto mez de idade, excepto dos casos provados de molestia, em que poderá ser feita mais tarde;

b) A vaccinação terá logar sete annos após a vaccinação e será repetida por septennios.

c) As pessôas que tiverem mais de seis mezes de idade serão vaccinadas, excepto se provarem de modo cabal terem soffrido esta operação com proveito dentro dos ultimos seis annos.

d) Todos os officiaes e soldados das classes armadas da Republica deverão ser vaccinados e revaccinados, ficando os commandantes responsaveis pelo cumprimento desta;

e) O governo lançará mão afim de que sejam fielmente cumpridas as disposições desta lei, da medida estabelecida na primeira parte da lettra *f* do § 3.º do art. 1.º do decreto n. 1151, de 5 de janeiro de 1904;

f) Todos os serviços que se relacionam com a presente lei serão postos em pratica no Districto Federal e fiscalizados pelo ministerio da justiça e negocios interiores, por intermedio da directoria geral de saúde publica.

GONÇALVES DIAS

O povo carioca não foi felizmente, indifferente á memoria suave do cantor dos Tymbiras, que o Maranhão glorificou hontem, celebrando com amoroso enternecimento o 40º anniversario de sua morte.

A prefeitura e o commercio da rua Gonçalves Dias adornaram esse bello trecho da cidade, onde se ostenta o palacio da Associação dos empregados do commercio.

Foi ahi, que outrora, em modesta casa, residiu o grande poeta, e que isso a benemerita instituição tem em destaque, á entrada de sua séde, o busto do lyrico maranhense.

Bandas de musica tocaram todo o dia em elegantes coretos e a rua se manteve atufada de povo.

As homenagens fluminenses ao extraordinario cantor da nossa terra serão encerradas amanhã com o culto cheio de pureza e innocencia das creanças.

A' tarde, as escolas municipaes encorporadas desfilarão no Passeio publico em frente ao monumento de Gonçalves Dias.

Olavo Bilac, o grande poeta e prosador fallará ao prestito garrido sobre o vulto do maranhense que a poesia e a litteratura nacionaes tanto recordam.

O prefeito porá remate á festa de ensino civico, fazendo distribuir doces aos jovens escolares.

(Do nosso correspondente.)

NOTAS INDISCRETAS

A matriz de Santo Antonio é uma das igrejas mais faustosas desta cidade.

Ella não tem a magnificencia e a sumptuosidade do bello templo de N. S. da Penha; não tem a pompa dos ornatos custosos do Corpo Santo ou da Ordem Terceira de S. Francisco; não tem tambem suas imagens tão primorosas como aquelle Coração de Jesus do convento dos religiosos franciscanos.

Todavia, ella ostenta as antigas decorações dos seus altares, a magestade de suas pinturas, o esplendor dos seus estuques.

Seu altar-mór é vistoso e imponente.

A' porta do sacrario, todo cheio de doirados, um Christo anceia no lenho, vendo-se entre as filas dos castiçaes os bustos dos Apostolos, como si montassem guarda ao corpo agonisante do Mestre.

Seguem-se nos demais altares outras imagens—N. S. da Conceição, um expressivo grupo de S. João, a Magdalena pensativa e N. S. das Dôres, de espada cravada ao seio e olhar azul erguido para o céo, os tres Reis Magos, S. Braz e alguns outros ainda.

E' tradicional a solemnidade da sua festa de *Corpus Christi*, com a procissão em que S. Jorge comparece montado em apparatoso cavallo todo ajaezado de prata.

Serve como vigario collado na freguezia, já de ha muitos annos, esse excellente padre Silva, tão estimado, tão cheio de affectos dos seus parochianos.

Simples e bom, ninguem o encontra carrancudo, ou impaciente.

Nunca o abandona prazenteiro sorriso, com que se dirige aos camaradas.

O vigario Silva não tem talvez aquelle cheiro de santidade do padre prior do livro de Halevy, mas tambem o seu zêlo e o seu interesse pela matriz e pelo serviço religioso dão o cunho do verdadeiro sacerdocio.

Não fazem muitos dias fomos encontral-o na tarefa da communhão ás alumnas do cathecismo, dirigindo as rezas e os canticos, ao som do velho orgão que repercute, melancolico e commovido, as harmonias dos psalmos.

A matriz havia soffrido alguns melhoramentos e differentes reparos, passando por uma limpeza mais demorada, por ordem da respectiva irmandade.

Houve, porem, um serviço que nos causou não pequena magua e até irritação contra as mãos profanas que o praticaram e contra o imprudente que o ordenou.

Foi um serviço de limpar a mão á parede, como se diz vulgarmente.

Um bôrra-botas, sem consciencia, contractado pelo coronel Climaco da Silva, metteu-se a retocar as magnificas pinturas sacras alli existentes.

E' verdade que as tintas desses quadros não guardavam mais a primitiva frescura.

Todavia, era preferivel conserval-os assim como reliquias de uma arte que passou, a vel-os estupidamente profanados como ficaram.

Aquelle pequeno altar, por exemplo, junto á grande pia dos baptismentos, tinha um bello fundo de scena, representando o baptismo no Jordão.

Havia alli uma perfeição admiravel de traços, um conjuncto suave de côres e de fórmas.

Pois bem, o pintor reduzio aquelle grupo á mais extravagante e diabolica phantasia da sua incompetencia!

O rio transformou-se em oceano nos seus momentos de louco redemoinho; os Santos ficaram com phisionomias de lazaros, as linhas do rosto deformadas, os rebordos parecendo turgidos e repulsivos.

Dir-se-hia não o primeiro sacramento da Igreja, mas um sinistro trama que alli se machinava.

Como deve ter se amargurado o padre Silva, ao contemplar aquelle horrendo sacrilegio!

REPORTAGEM

Rogamos aos nossos assignantes, que acham-se em atrazo, o obsequio de mandarem satisfazer a importancia de seus debitos até 31 de dezembro do corrente anno, afim de não sermos forçados a suspender a remessa do "Diario".

Fiquem, portanto, de aviso que no referido prazo suspenderemos a todos aquelles que não estiverem quites.

GOVERNO ESTADUAL

Por portaria de 16 do corrente, o exm. sr. desembargador governador do Estado prorogou por mais 20 dias, o prazo que foi marcado, ao cidadão João Gomes da Silva, 2.º tabellião e escrivão do Civel e annexos do municipio de Bonito, para legalizar o titulo e assumir o exercicio do logar de official privativo e vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos da referida comarca.

×

O sr. commandante Rubim, solennisando a data da proclamação da Republica baixou a seguinte ordem do dia, firmada no acampamento de Beberibe, onde se acha o corpo de Aprendizes marinheiros, em exercicios:

«Acampamento em Beberibe, 15 de Novembro de 1904.

ORDEM DO DIA N. 1

A Patria festeja hoje o 15.º anniversario da proclamação da Republica. O que tem sido esses quinze annos para o nosso querido Brazil, de luctas e sacrificios, de glorias e de conquistas, nós o sabemos e, deplorando umas, nos enchemos de alegrias diante dos louros e dos proveitos que com os outros obtivemos. E' bem verdade que os pezares têm sido grandes, mas não devemos esquecer que um Paiz que passou por tão grandes e verdadeiramente radicaes transformações, causas que em outras nações deram motivo a sanguinolentas luctas, se não deve abysmar diante do que tem soffrido, porquanto tudo nos faz acreditar n'uma grande felicidade, n'um futuro proximo: tenhamos, pois, fé, e fiquemos certos de que dias venturosos nos aguardam. Sobre tudo tenhamos confiança nos altos poderes do Paiz porque elles encarnam pelo patriotismo e criterio com que dirigem os nossos destinos, as esperanças da Patria. Que o raiar do dia de hoje seja o inicio de todas essas felicidades que nós almejamos para o nosso querido Brazil. Congratulo-me com a escola, sob o meu commando, e determino que sejam postos em liberdade todos os presos á minha ordem, e outrosim, que fique addido ao meu estado-maior o illustre capitão Alfredo Britto Carvalho. (Assignado), *Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim.*—Capitão de fragata commandante».

×

ESCOLA DE ENGENHARIA

Reuniu ante-hontem a congregação dessa Escola para o encerramento do anno lectivo e organização das bancas que ficaram assim constituidas, devendo começar os exames hoje.

Admissão (mathematica)—presidente, dr. Antonio Pedro das Neves; examinadores: drs. Augusto Victor Martins e Antonio de Barros Vieira Cavalcante.

Desenho (admissão)—presidente, professor Jeronymo José Telles Junior; examinadores professores Walfrido Odon Arantes e Manoel Silvino de Barros Falcão Filho.

Calculo—presidente, dr. Augusto V. Martins; examinadores: drs. Eugenio Osorio de Cerqueira e Manoel Antonio de Moraes Rego.

Descriptiva—presidente, dr. Eugenio Osorio de Cerqueira; examinadores drs. Francisco V. Boulitreau e Augusto Victor Martins.

Physica—presidente, dr. Luiz Lacerda de Almeida; examinadores: drs. Eusebio de Almeida Martins Costa e Hermilio Lydio de Oliveira.

Desenho—presidente, professor Manoel Silvino de Barros F. Filho; examinadores: professores Walfrido Odon Arantes e Jeronymo José Telles Junior.

Mechanica—presidente, dr. Edgard F. Gordilho; examinadores: drs. Augusto Victor Martins e Manoel Antonio de Moraes Rego.

Topographia — presidente, dr. Eugenio Osorio de Cerqueira; examinadores: drs. Augusto V. Martins e Francisco V. Boulitreau.

Chimica—presidente, dr. Antonio Pedro das Neves; examinadores: drs. Eusebio de Almeida Martins Costa e Hermilio Lydio de Oliveira.

Desenho—presidente, professor Manoel Silvino de Barros F. Filho; examinadores: professores Jeronymo José Telles Junior e Walfrido Odon Arantes.

Mechanica applicada—presidente, dr. Augusto Victor Martins; examinadores: drs. Antonio de Barros V. Cavalcanti e Manoel Antonio de Moraes Rego.

Astronomia—presidente, dr. Eugenio Osorio de Cerqueira; examinadores: drs. Augusto Victor Martins e Francisco Vieira Boulitreau.

Mineralogia—presidente, dr. Eusebio de Almeida Martins Costa; examinadores: drs. Edgard F. Gordilho e Hermilio Lydio de Oliveira.

Desenho—presidente, professor Walfrido Odon Arantes; examinadores: professores Jeronymo José Telles Junior e Manoel Silvino de Barros Falcão Filho.

Construcção—presidente, dr. Eusebio de Almeida Martins Costa; examinadores: drs. Edgard F. Gordilho e Manoel Antonio de Moraes Rego.

Hydraulica—presidente, dr. Antonio de Barros V. Cavalcanti; examinadores: drs. Victoriano Borges de Mello e Carlos Alberto Machado.

Estradas—presidente, dr. Antonio de Barros V. Cavalcanti; examinadores: drs. Victoriano Borges de Mello e Carlos Alberto Machado.

Economia politica—presidente, dr. Luiz Lacerda de Almeida; examinadores: drs. Antonio Pedro das Neves e Thomé Joaquim de Barros Gibson.

Desenho—presidente, professor Jeronymo José Telles Junior; examinadores: professores Walfrido Odon Arantes e Manoel Silvino de Barros Falcão Filho.

Architectura—presidente, dr. Luiz Cavalcanti Lacerda de Almeida; examinadores: drs. Augusto Victor Martins e Francisco Vieira Boulitreau.

Machinas—presidente, dr. Carlos Alberto Machado; examinadores: drs. Antonio de Barros V. Cavalcanti e Victoriano Borges de Mello.

Navegação — presidente, dr. Francisco Vieira Boulitreau; examinadores: drs. Eugenio Osorio de Cerqueira e Victoriano Borges de Mello.

Direito administrativo — presidente, dr. Antonio Pedro das Neves; examinadores: drs. Luiz Cavalcanti Lacerda de Almeida e Joaquim Thomé de Barros Gibson.

Desenho—presidente, professor Walfrido Odon Arantes; examinadores: professores Jeronymo José Telles Junior e Manoel Silvino de Barros Falcão Filho.

— Os exames da mesma Escola seguirão a ordem abaixo e sendo o ponto tirado ás 10 horas da manhan:

Hoje—Provas escriptas de mathematica de admissão e primeiras cadeiras.

Amanhã—Provas escriptas das segundas cadeiras.

Dia 21—Provas escriptas das terceiras cadeiras.

Dia 22—Provas escriptas das quartas cadeiras, começando após essas as provas oraes.

O ponto será dado em Topographia (1.º anno) pelo sr. dr. Francisco Vieira Boulitreau; em Hydraulica (4.º anno) pelo sr. dr. Carlos Alberto Machado; em Estradas (4.º anno) pelo sr. dr. Carlos Alberto Machado; em Navegação (5.º anno) pelo sr. dr. Eugenio Osorio de Cerqueira e em Machinas (5.º anno) pelo sr. dr. Antonio de Barros Vieira Cavalcanti.

×

Leandro Domingos Ramos, conhecido por *Tintino*, morador em S. Lourenço da Matta ha dias estuprou á sua propria filha, a menor Amara Maria da Conceição.

A victima do monstro apresentou-se ao delegado daquelle municipio, capitão Ignacio de Moraes, que remetteu-a á chefatura de policia, afim de ser vistoriada.

×

Os ultimos successos

Moços academicos têm realisado ás tardes desde ante-hontem, um *meeting* quasi permanente, em adhesão ao movimento que se operou na capital da Republica e do qual presume-se achar-se á frente o sr. dr. Lauro Sodré, senador pelo districto Federal.

Expiritos exaltados diante da attitude assumida pelos referidos moços em as noites desses dias têm provocado desatinos nas ruas da cidade, obrigando o fechamento ás pressas das casas commerciaes.

Combustores da illuminação publica, vitrines de estabelecimentos, taboleiros de vendagem hão sido quebrados e inutilisados, além de tiros disparados a esmo.

A policia com louvavel prudencia, fez percorrerem hontem as ruas da cidade diversas patrulhas de cavallaria, podendo sem o commettimento da menor violencia, contra os amotinadores, afugentando-os com a sua approximação.

A's 9 horas da noite restabeleceu-se o socego publico, rareando logo nas ruas os transeuntes.

Consta-nos porém, que o sr. chefe de policia está disposto a agir energicamente hoje, se taes acontecimentos, o que não é de esperar, attento ao máo successo da sedição no Rio de Janeiro, se renovarem.

A população pacata e ordeira, os simples espectadores portanto, tenham prudencia de evitar a visinhança do grupo desordeiro, afim de não soffrerem os vexames por que possam estes passar.

Já uma desgraça acarretaram as desordens e faz-se necessario que outras mais não a venham accompanhar.

Infelizmente temos a registrar triste acontecimento que repercutiu na sociedade pernambucana, causando a mais dolorosa impressão.

Quando passavam hontem á noite em frente ao quartel do Corpo de policia á praça B. de Lucena, alguns populares, exaltados, ouviram-se detonações de revolver.

A sentinella bradou ás armas e os soldados correram a armar-se das respectivas carabinas, emquanto o bravo capitão João Alfredo Figueirôa, que achava-se de estado, sahindo para o portão, a ver o que succedera, recebia no ventre grave ferimento por bala que o põe em risco de vida.

O facto causou alarma, entristecendo a todos os seus companheiros de classe.

O sr. tenente-coronel Beltrando de Azevêdo, commandante do corpo, providenciou sobre os primeiros cuidados a prestar ao ferido, abrindo rigoroso inquerito, a fim de apurar a responsabilidade do facto.

Parece entretanto, que o acontecimento foi todo casual.

A vista do exposto, entendemos dever endereçar á mocidade academica, em nome da tranquillidade da familia Pernambucana, um pedido, que esperamos será benevolamente acolhido.

A custa do seu enthusiasmo, jogando mesmo com o seu nome, tem sido commettido desatinos que a classe estudiosa não approva, nem incita.

Cessadas as reuniões publicas e entregues a si mesmos, os amotinadores abandonarão o proposito em que estão, de offerecer todas as tardes os mais tristes espectaculos a população do Recife.

×

Para o Rio de Janeiro seguiram hontem a bordo do paquete nacional *Iris* um contingente de 200 praças do exercito, tirado egualmente do 27.º e 40.º batalhões de infanteria.

O contingente vae commandado pelos alferes Silverio de Araujo, do 27., e Pinto Peixoto, do 40º tendo embarcado no extincto arsenal de marinha.

Grande massa popular acompanhou-o.

×

As 7 20 da manhan partiu do largo da Republica o trem que conduzia ao arrabalde do Caldereiro os socios do grupo Philopança e sua comitiva, que iam realizar o *pic-nic*, destinado a solennizar o dia 15 de novembro.

Compunha-se de seis *vagons* o especial, sendo o primeiro occupado pela apreciada banda do club musical Mathias Lima, o segundo pelos socios do grupo Philopança e os restantes que iam replectos, pelas familias convidadas.

Pouco depois de 8 horas chegavam os excursionistas ao Monteiro, em cuja matriz celebrou missa, em intenção dos presentes, o capellão do grupo, o virtuoso monsenhor Casimiro Dias. O officio religioso foi accompanhado á seraphina pelo sr. Alipio Nogueira, tendo á elevação, executado uma brilhante marcha a banda Mathias Lima.

Retrocedendo ao Caldereiro, os excursionistas tomaram posse duma vasta chacara, servindo-se por essa occasião um ligeiro almoço.

Succederam-se então as dansas, tendo lugar ás 11 horas da manhan o lauto almoço servido em quatro mezas, onde sentaram-se cerca de cem senhoras, executando magistralmente durante a refeição, a symphonia do *Guarany* e outros bellos trechos musicaes a banda que accompanhara os Philopança.

Au dessert tomou a palavra o orador do grupo, o nosso collega Fernando Barroca e saudando a grande data da proclamação da Republica, agradeceu ás familias e aos convidados presentes, o seu comparecimento áquella festa. Em seguida oraram os srs. Santos Moreira e nosso collega dr. Nylo Camara, que em nome da banda Mathias Lima cumprimentaram em eloquentes palavras o grupo Philopanças.

Renovaram-se mais duas vezes as mezas, sentando-se na ultima os socios promotores do *pic-nic*.

Durante essas mezas foram saudados diversos cavalheiros presentes, sendo acclamado presidente perpetuo do grupo o estimavel commerciante, sr. Alfredo Maia, que por occasião do brinde de honra, erguido pelo orador do grupo ao futuro e prosperidades dos Philopanças, foi grandemente victoriado pelo criterio e actividade demonstrados nas diversões explendidas que tem dirigido.

Entre os cavalheiros brindados por esta occasião, lembramo-nos dos srs: Corrêa Rezende, presidente da Mathias Lima, dr. Baptista de Carvalho, medico do grupo, professor Lourenço da Silva, dr. Nilo Camara, Julio Ottoni e major Horacio Galvão.

Continuaram após as dansas, prolongando se até ás 8 horas da noite sempre animadas, ora ao som do piano, ora da orchestra.

A essa hora tomaram os excursionistas o especial que os aguardava, regressando ao Recife e trazendo todos a mais grata impressão do bellissimo *pic-nic* realisado.

A' tarde, haviam sido pelo acreditado photographo, sr. Luiz Pierreck, tiradas photographias de todos os excursionistas e do grupo Philopança.

Por lembrança do nosso collega Fernando Barroca, o digno presidente sr. Alfredo Maia, nomeou uma commissão de senhoras composta pelas gentis senhoritas Beatriz da Silva Ramos, Maria Alice Lopes e d. Maria Pia Santos para angariar uma esportula em favor das obras da matriz da Bôa-Vista.

A collecta que foi feita no trem de regresso, quando parte dos convivas se havia retirado, rendeu entretanto a quantia de 104$000; arrecadando 40$800 a exma. sra. d. Pia Santos, 34$500 a senhorita Beatriz Ramos e 29$000 a senhorita Maria Alice.

Essa quantia fica a disposição do vigario da freguezia alludida no escriptorio da gerencia desta folha.

Foi como já dissemos, uma festa agradabilissima a proporcionada ante-hontem pelo grupo dos Philopanças, correndo na mais perfeita harmonia e sob geral contentamento.

O serviço das mezas, bem como o dos *buffets* achava-se feito a capricho, acreditando a bôa nomeada da Pensão Siqueira, cujo proprietario o sr. Souza Mendes, foi pessoalmente dirigil-os.

Aos dignos moços que compõem o grupo Philopança, parabens pela deliciosa diversão campestre que realisaram e sinceros votos pelas suas prosperidades.

VARIAS

Em convocação extraordinaria deverão reunir no domingo ao meio dia, a fim de resolver sobre a reforma dos estatutos os socios do Hospital portuguez de beneficencia.

×

A Companhia industrial pernambucana, está pagando aos possuidores de debentures da 3.ª serie os coupons relativos ao semestre vencivel no mez corrente.

×

Por falta absoluta de espaço, que nos fez retirar hontem da pagina as *Notas indiscretas*, a *Carta do Rio* e diversas noticias, deixamos hoje de publicar as *Noticias de Portugal*.

Desculpem-nos os leitores.

×

Devidos á gentileza do sr. capitão José Joel Esdras de Souza que gratuitamente a isto se presta, haverá no domingo vindouro em a casa de sua residencia no Barro, das 8 ás 11 horas da manhan, uma sessão vaccinica sendo a lympha fornecida pela Inspectoria de hygiene do Estado.

E' digno dos maiores ecomios o procedimento humanitario do sr. capitão Esdras de Souza.

×

Foi recolhida hontem ao Banco do Recife a quantia de 6 500$000 para amortização e juros das apolices municipaes, elevando-se a importancia total a somma de Rs..... 58:570$000.

Tendo a sociedade dos artistas mechanicos e liberaes, mantenedora do Lyceo de artes e officios de solennisar o seu 63º anniversario, no domingo 27 do corrente, constando de missa em acção de graça a sua padroeira, ás 11 horas da manhan, na capella do edificio do Lyceo, em seguida a missa, sessão magna, e ás 7 horas da noite ladainha na mesma capella, teve a sua digna directoria a gentileza de convidar-nos para assistirmos ditos actos.

Somos gratos a amabilidade recebida.

×

ALMA RELIGIOSA

Rezam-se hoje missas funebres:

Por José Nogueira de Souza, ás 8 horas, na egreja do Espirito Santo.

A's mesmas horas, na matriz de Santo Antonio, por alma do coronel Gratuliano dos Santos Vital.

A' igual hora, por Antonio Gregorio Chaves, na matriz de Afogados.

✠ Amanhã haverá as seguintes:

Nas matrizes da Escada e Palmares, ás 8 horas do dia, por Luiz de Barros Velloso da Silveira.

Por José Antonio de Britto, ás mesmas horas, na egreja da Soledade.

✠ Rezaram-se hontem as missas de 7.º dia pelo descanso eterno da exma. sra. d. Maria Augusta de Amorim Garcia, pranteada viuva do dr. Augusto Carlos de Amorim Garcia.

Os officios tiveram logar na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhan.

Entre as pessôas presentes notámos, além dos membros da familia os drs.: João Coimbra, Silva Marques, Freitas Henriques e senhora, João Elysio e senhora, Santos Moreira e senhora, Eduardo de Oliveira, Affonso V. de Medeiros, Alfredo Gaspar, Arnobio Marques, Almeida Cunha, Raymundo Honorio da Silva, Braz Florentino, Pereira da Costa, Arthur Muniz, por si e pelo Instituto Archeologico, Fernando de Sá, João Moraes, Domingos Gonçalves, Arthur Eduardo de Oliveira, Lamenha Lins, Henrique Levino; as exmas. sras. dd. Maria A. Henriques de Souza, Maria Chaves, Francisca Uchôa Cavalcanti, Ursula Garcia, Maria T. de Sá Cavalcanti, Amelia Amyntas, Zulmira Gentil; coronel Adolpho Gentil e irmans, coronel Herminio de Figueirêdo, coronel Luiz Faria, Alfredo de Oliveira Basto e senhora, Manoel J. Pessôa e senhora, Bernardino Seixas e senhora, José da Cruz Freitas, Odilon Amynthas, Leopoldo A. Silveira, Francisco Medeiros e senhora, José J. Corrêa de Araujo, Antonio J. Corrêa de Araujo, Francisco Corrêa de Araujo, José Ildefonso de Mello, Antonio Pessôa Cavalcanti, Manoel José de Sant'Anna Araujo, José B. Vianna de Souza, A. Seixas, João B. Bezerra de Menezes, Euclides Monteiro, José Gomes da Silva, Leopoldo Gomes da Silva, Arthur dos Santos Oliveira, Agnello Bezerra de Menezes, M. Gonçalves Pires, Ismael Almeida, Francisco de Paula Martins, Francisco de Paula Cavalcanti, Manoel Nunes da Silva, Bernardino Bezerra de Menezes e muitos outros cavalheiros, cujos nomes nos escapam.

✠ Celebrará amanhã, na egreja da Madre de Deus, pelas 7 horas da manhã, s. exc. o sr. bispo d. Luiz, que administrará a primeira communhão ás alumnas do cathecismo e ás associadas da Congregação dos Anjos.

Após o santo sacrificio, em que o amado pastor pregará, conferirá insignias a novas associadas.

A's 5 horas da tarde far-se-á a renovação das promesas do baptismo e entrará a Ladainha solenne que terminará com a benção do Santissimo Sacramento.

×

A orphan Maria Leopoldina da Conceição fugiu da casa do escrivão do commercio, coronel Eustachio Walcacer.

O subdelegado de Santo Antonio, alferes Alfredo Motta, fez apresentar a menor ao sr. dr. chefe de policia, que enviou-a ao sr. dr. juiz de orphãos.

×

Armado de grosso cacete, Antonio de tal, vulgo *Queijada*, aggrediu ante-hontem ás 8 1/2 horas da noite, á rua Imperial, o seu desaffecto João Maria.

Este foi levemente ferido na mão esquerda.

O offensor conseguiu evadir-se.

ARTES E DIVERSÕES

Beneficia-se hoje com a apreciada peça de Sardou *Demi-monde* a applaudida 1.ª actriz da empreza Juca de Carvalho, a sra. Lucinda Coelho Simões.

Pela sympathia que gosa a beneficiada, é de prever que á noite regorgitará de assistentes o nosso Santa Izabel.

A Bibliotheca Nacional e o seu actual Director

A sorte da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro não interessa apenas a Capital Federal: interessa profundamente toda a União. A fundação de D. João VI constitue não sómente o mais valioso repositorio de livros e de estampas que possue a nação, tendo-se aggregado ao primitivo fundo do erudito bibliophilo Barbosa Machado—uma livraria no seu tempo sem rival em Portugal e ainda hoje unica sob certos aspectos—outras collecções particulares e innumeras acquisições avulsas; como um importantissimo archivo de documentos historicos que dizem respeito indescriminadamente ás differentes partes do Brazil. Basta citar a collecção De Angelis, toda relativa ao Rio da Prata, os papeis officiaes, inclusive os mais reservados, do governo paraguayo, trazidos de Assumpção pelo visconde do Rio Branco, quantidade de codices do periodo colonial, entre elles registros da correspondencia dos governadores e vice-reis, as pastas do estadista Linhares, processos celebres dos nossos fastos politicos, para se ajuizar da riqueza daquelle acervo de manuscriptos que só ao do Archivo Publico cede a primazia, disputando-lhe a importancia.

Para ser o estabelecimento habilmente administrado, organizados os catalogos essenciaes, preenchidas as lacunas sensiveis, accrescentadas as secções com as ultimas producções do pensamento europeu e americano, defendidos tantos milhares de volumes sujeitos á destruição contra o tempo e os estragos que delle derivam, divulgados gradualmente os ineditos, faz-se comtudo mister um homem raro, capaz de trabalhar elle proprio com a maior constancia e assiduidade e dotado de bastante energia para fazer trabalhar os seus dependentes, numa terra de indolencia classica e de rebeldia não menos classica. Esse homem raro a Bibliotheca o encontrou felizmente, ou antes o descobriu o ministro Epitacio Pessôa, nomeando-o para continuar a obra meritoria do sr. Ramiz Galvão, que os successores não tinham sabido adiantar com zelo igual. E' o distincto pernambucano dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva.

Uma administração proveitosa tem que se revelar pelos resultados, não só pelas intenções, e a do dr. Manoel Cicero já conta no seu activo, quando podesse escapar ao conhecimento do publico uma quantidade de melhoramentos menores, e ficassem sepultadas dentro das paredes forradas de livros a sua diligencia e a sua pericia, que tanto deve ter a segunda de technica como a primeira de illustrada, duas reformas essenciaes ao bom andamento dos serviços dependentes do estabelecimento. Foram as creações da officina de encadernação e da officina typographica.

Parecerá a muitos incrivel que os livros da nossa primeira bibliotheca, os mais valiosos, os mais raros, exemplares unicos ou quasi alguns delles, saissem para lojas estranhas, onde ficaram susceptiveis de extraviar-se ou pelo menos de estragar-se. Pois assim acontecia até agora, quando o dr. Manoel Cicero se lembrou de montar nos fundos da casa uma officina propria, mandando vir utensilios, couros, pergaminhos e até ferros peculiares a determinadas collecções, como a de Barbosa Machado, afim de restaurar e uniformizar os volumes em bôa hora confiados ao seu carinho.

Parecerá igualmente extraordinario que numa fundação destinada a livros e encarregada de fazer circular dentro e fóra do paiz um mundo de publicações officiaes e outras, não existisse um prélo, com que tirar uma lista de endereços ou substituir um frontispicio mutilado. Pois assim acontecia tambem até agora, quando o dr. Manoel Cicero se lembrou de montar ao lado da outra, uma officina typographica, que não só está servindo para aquelles fins como para outros mais importantes, emancipando a Bibliotheca das delongas e das imperfeições da Typographia Nacional, estabelecimento que só parece modelo na irregularidade e na morosidade.

Com typos, machinas e typographos ás ordens, não só será possivel proceder, assim que a Bibliotheca dispuzer de maior numero ou de empregados mais habilitados todos elles, ao arrolamento e á classificação systematica dos seus thesouros bibliographicos, inventariados n'um catalogo geral facilmente accessivel, como já foi possivel desencantar os *Annaes*, cuja publicação parecia agonizante, tão demorada andava. O actual director acaba de editar os dois annos de 1901 e 1902 e estão prestes a sahir os annos de 1903 e 1904, ficando assim perfeitamente em dia essa interessantissima collecção. No volume correspondente a 1901 incluem-se memorias sobre a capitania de Matto Grosso e o primeiro bispo do Brazil, e a continuação da descripção dos manuscriptos pertencentes á Bibliotheca. No volume correspondente a 1902 dá-se inicio á divulgação do extenso manuscripto da Bibliotheca Nacional de Lisboa, intitulado *Desagravos do Brazil e Glorias de Pernambuco*, de que é auctor o monge benedictino D. Domingos do Loreto Couto, natural do Recife e visitador geral do bispado de Olinda. O proximo volume dos *Annaes* (1903) conterá o restante d'esta obra, cujo estylo é proximo e occasionalmente pretencioso, mas cujas informações, sendo igualmente prolixas, são frequentemente interessantes.

A experiencia tem-me feito perder um pouco a fé nos ineditos: pelo menos já não tenho a superstição do genero. No geral, excepção feita, já se sabe dos *documentos* propriamente ditos, cartas, relatorios etc., e tambem de um ou outro trabalho que por circumstancias especiaes permanecem manuscripto, como o tratado descriptivo de Gabriel Soares,

o que ficou sem ser publicado, merecia esse facto. Os trabalhos de valor acham com mais ou menos facilidade editor, e se assim acontece nos nossos dias, quando a producção litteraria se tornou descommunal, como não occorreria em tempos passados, quando eram limitados os cultores da arte de escrever? Por outro lado é verdade que, maior ou menor, todo escripto tem sua utilidade, mesmo o seu merito, indirecto se não fôr directo. Nada ha que se não possa ler com algum proveito. O bibliophilo encontrará uma data, o erudito um pormenor, o philologo uma expressão, onde o philosopho apenas enxerga phrases insipidas e o artista logares communs.

O livro que está agora recebendo as honras da impressão não se recommenda precisamente pela forma, que é a caracteristica d'um periodo litterario de decadencia, nem me parece encerrar considerações historicas dignas de repercussão. E' comtudo, distinctivamente, o producto de um benedictino, incansavel no reunir dados secundarios, no descrever até as ultimas minucias, no mencionar cada nome que se haja tornado credor de elogio, e no justificar abundantemente este proceder. A historia de Pernambuco ahi está toda, pessoal si não politica, na dos filhos da terra que se illustraram com virtudes, com as lettras, pelas armas ou nas calamidades. Quem quizer saber com que se compõe um engenho de assucar, ahi se lhe deparará a mais detalhada, a mais paciente pintura, como a de um quadro de Owen, no qual era possivel reconhecer as variedades dos insectos. A exactidão da pintura benedictina poderá aliás ser mui facilmente verificada, porquanto, afóra as pouco numerosas usinas, as nossas fabricas de assucar são o que eram no seculo XVIII ou em tempo dos Hollandezes.

Seria impossivel que, no meio de tanta contribuição pachorrentamente colligida, alguma cousa se não achasse de novo e de aproveitavel. Biographicamente, pelo menos, a obra deve ter importancia. Surgem a cada passo nomes que não sei se são todos meritorios, mas que com certeza são desconhecidos. O bom do frade analysa-lhes porém a descendencia, disseca-lhes os feitos e descobre-lhes os serviços. Não quero crer que chegue algumas vezes a inventar estes. A probidade deve ir com o habito. O seu feitio é em todo caso nimiamente optimista. Descripções das cidades e villas; narrativas da conquista sobre os indios, da invasão hollandeza e da restauração portugueza; a explicação das arvores genealogicas das principaes familias: nada fica no relativo á capitania, que não constitúa thema para dissertação e causa para encomio. Neste capitulo é mesmo profuso o escriptor, desfazendo-se em panegyricos aos seus conterraneos que se tornaram conspicuos pela religião, em elogios aos que se dedicaram ás cousas da intelligencia ou combateram pela patria, dentro e fóra della, em louvores ás heroinas que aqui floresceram no sagrado e no profano. O Brazil póde não ter ficado *desaggravado*: Pernambuco com certeza ficou *glorificado*. O peor é que nem só de gloria vive o homem.

OLIVEIRA LIMA.

Hygiene publica

Postos medicos:
No posto da Encruzilhada ante-hontem não compareceram doentes a consulta.
— Postos vaccinogenicos:
No posto do Recife hontem foi vaccinada 1 pessôa pelo dr. Costa Ribeiro.
— Intimações:
Pelo dr. Baptista Fragoso foram intimados os proprietarios dos predios n. 27 á rua 15 de Novembro e 22 no cáes da Regeneração para no praso de 15 dias mandar caiar, pintar, concertar o ladrilho e limpar os armazens e 44 á rua Barão da Victoria para, no prazo de 48 horas enviar a repartição de hygiene as chaves do 3.º andar;
Pelo dr. Costa Ribeiro foram intimados os proprietarios dos predios ns. 1º, 12 e 14 no bêco da Lingueta: os dois primeiros para mandar caiar, pintar e proceder a reparos nos mesmos e o ultimo para enviar as respectivas chaves á repartição de hygiene;
Pelo dr. Eustachio de Carvalho foram intimados os proprietarios dos predios n. 16 á rua do Jasmim para, no prazo de 20 dias mandar caiar, pintar, concertar o fogão e collocar caixa nova do apparelho de *Drainage*; 10 á mesma rua e 18, 20 e 25 no corredor do Bispo para, no prazo de 48 horas enviar as respectivas chaves á repartição de hygiene.
— Visitas domiciliarias:
Pelo dr. Baptista Fragoso foram visitados os predios ns. 28 á rua Agostinho Bezerra, 20 á rua Paulino Camara e 34, 2.º andar á rua Duque de Caxias, sendo considerados em bôas condições de hygiene;
Pelo dr. Costa Ribeiro foram visitados os 2.º e 3.º andares do predio n. 56 á rua Bom Jesus.
Pelo dr. Eustachio de Carvalho foram visitados os predios ns. 21 e 22, á rua Visconde de Goyanna e 46 á rua do Riachuelo e os quintaes dos predios que deitam para o Jardim 13 de Maio, sendo encontrado em bôas condições de hygiene.
— Desinfecções:
Ante-hontem foram effectuadas 4 desinfecções:
— Transporte de enfermos:
No mesmo dia foram transportados para o hospital de Santa Agueda 5 doentes.
— Hoje, haverá sessão de vaccinação pelo dr. Eustachio de Carvalho de 11 horas da manhã ao meio dia na *Pharmacia Ferreira*, á praça Maciel Pinheiro.

×

Hontem, á tarde, no caes Santos Dumont, deram-se algumas desordens.
O catraeiro conhecido por Xico Pitta vibrou uma cacetada na face de uma mulher de vida facil.
Alguns populares quizeram prendel-o e estabeleceu-se um charivari medonho.
Foram disparados tiros que a ninguem felizmente attingiram.
Houve no entretanto, diversos ferimentos a cacete.
Um moço de nome Cardoso, ex-sargento do exercito, soffreu varias contusões no corpo e o foguista do vapor *S. Luiz*, Torquato Ferreira das Neves, teve um extenso talho feito com a pá de um remo na fronte esquerda.

33.ª LOTERIA DO PLANO 104 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 17 DE NOVEMBRO DE 1904

263505	12:000$000	46737	1:000$000
284416	2:000$000	157489	500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:
172207 | 183820 | 204807

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:
37485 | 42984 | 118710
37030 | 108145 | 148734

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:
5061 | 30977 | 58523 | 194315
242721 | 9319 | 47593 | 184283
217608 | 212921 | ...... | ......

APPROXIMAÇÕES
263504 e 263506 .... 100$000
284415 e 284417 .... 50$000
47736 e 47738 .... 50$000

DEZENAS
263501 a 263510 .... 5$000
284411 a 284420 .... 5$000
47731 a 47740 .... 5$000

CENTENAS
263501 a 263600 .... 4$000
284401 a 284500 .... 3$000
47701 a 47800 .... 3$000

Os numeros terminados em 3505, 4416 e 7737 estão premiados com 5$000.
Os numeros terminados em 5 estão premiados com $200.

LEI ELEITORAL

(*Continuação*)

CAPITULO VI

DAS ELEIÇÕES

Art. 54. A eleição ordinaria para os cargos de Deputados e Senadores se fará em toda a Republica, no dia 30 de janeiro, finda a anterior legislatura, mediante suffragio directo dos eleitores alistados na conformidade desta lei.

Art. 55. A eleição de Senador será feita por Estado, votando o eleitor em um só nome para substituir o Senador cujo mandato houver terminado.

Paragrapho unico. Si houver mais de uma vaga a preencher na mesma occasião, votará o eleitor em cedula separada para cada uma dellas.

Art. 56. A eleição ordinaria para Presidente e Vice-Presidente da Republica será feita no dia 1 de março do ultimo anno do periodo presidencial, por suffragio directo da Nação e maioria absoluta de votos, votando o eleitor em dous nomes, escriptos em cedulas distinctas, sendo uma para Presidente e outra para Vice-Presidente.

Paragrapho unico. No caso de vaga da Presidencia ou Vice-Presidencia, não havendo decorrido dous annos do periodo presidencial, a eleição para preenchimento da vaga se effectuará dentro em trez mezes depois de aberta.

Art. 57. A eleição será por escrutinio secreto, mas é permittido ao eleitor votar a descoberto.

Paragrapho unico. O voto descoberto será dado apresentando o eleitor duas cedulas, que assignará perante a mesa eleitoral, uma das quaes será depositada na urna e a outra ficará em seu poder, depois de datadas e rubricadas ambas pelos mesarios.

Art. 58. Para a eleição de Deputados, os Estados da União serão divididos em districtos eleitoraes de cinco Deputados, equiparando-se aos Estados para tal fim o Districto Federal.

Nessa divisão se attenderá á população dos Estados e do Districto Federal, de modo que cada districto tenha, quanto possivel, população igual, respeitando-se a contiguidade do territorio e integridade dos municipios.

§ 1.º Os Estados que derem sete Deputados ou menos, constituirão um só districto eleitoral.

§ 2.º Quando o numero de Deputados não for perfeitamente divisivel por cinco, para a formação dos districtos, juntar-se-ha a fracção, quando de um, ao Districto da Capital do Estado, e sendo de dous, ao primeiro e ao segundo districto, cada um dos quaes elegerá seis Deputados.

§ 3.º Cada eleitor votará em tres nomes nos Estados, cuja representação constar apenas de quatro Deputados; em quatro nomes nos districtos de cinco; em cinco nos de seis e em seis nos districtos de sete Deputados.

Art. 59. Na eleição geral da Camara, ou quando o numero de vagas a preencher no districto for de cinco ou mais Deputados, o eleitor poderá accumular todos os seus votos ou parte delles em um só candidato, escrevendo o nome do mesmo candidato tantas vezes quantos forem os votos que lhe quizer dar.

§ 1.º No caso do eleitor escrever em uma cedula um nome unico, só um voto será contado ao nome escripto.

§ 2.º Si a cedula contiver maior numero de votos do que aquelles de que o eleitor pode dispor, serão apurados somente, na ordem da collocação, os nomes precedentemente escriptos até se completar o numero legal, despresando-se os excedentes.

CAPITULO VII

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 60. A eleição se fará por secções de municipio (art. 26), perante mesas encarregadas do recebimento das cedulas e mais trabalhos do processo eleitoral.

Art. 61. As mesas serão organizadas por uma junta composta do 1.º supplente do substituto do juiz seccional, como presidente, sem voto, do ajudante do procurador da Republica, tambem sem voto, dos membros effectivos da commissão de alistamento e dos seus respectivos supplentes.

§ 1.º. No Districto Federal funccionará o 1.º procurador seccional e na capital dos Estados o procurador da Republica.

§ 2.º. O 1.º supplente do substituto do juiz seccional será substituido, em suas faltas e impedimentos, pelos outros supplentes, na respectiva ordem.

§ 3.º Funccionará como secretario da junta o ajudante do procurador seccional, o qual lavrará as actas em livro proprio, que ficará sob sua guarda.

Art. 62. No dia 20 de dezembro do ultimo anno de cada legislatura, o 1.º supplente do substituto do juiz seccional convidará, por officio e por edital, os membros da junta de que trata o artigo anterior a se reunirem, no dia 30 do mesmo mez, no edificio do governo municipal, ao meio-dia, para a organização das mesas eleitoraes.

§ 1.º Si o 1.º supplente do substituto do juiz seccional até o dia 25 de dezembro não tiver convocado a referida junta, será feita a convocação pelos seus substitutos, pelo ajudante do procurador seccional ou por qualquer dos membros da junta.

§ 2.º Em todo o caso, a junta reunir-se-ha no dia fixado para a organização das mesas e, na falta do 1.º supplente do substituto do juiz seccional e de seus immediatos, elegerá, á pluralidade de votos, o presidente de entre os seus membros.

§ 3.º A junta funccionará no dia, logar e hora designados com os membros que comparecerem, não sendo permittida a substituição dos que faltarem, houverem fallecido ou mudado de residencia.

Art. 63. Cada mesa compor-se-ha de cinco membros effectivos, havendo igual numero de suppplentes, que terão de substituir aquelles em suas faltas, segundo a ordem da collocação.

Paragrapho unico. Essas mesas serão constituidas pela fórma prescripta nos artigos seguintes.

Art. 64. Reunida a junta no dia, no logar e hora designados no art. 62, é permittido a cada grupo de 30 eleitores ou mais da mesma secção eleitoral apresentar nomes para mesarios da secção a que pertencerem.

§ 1.º Essa apresentação será feita por officio dirigido á junta e assignado por 30 eleitores, pelo menos, reconhecidas as firmas por tabellião publico e instruido com certidões que provem serem eleitores da respectiva secção, não podendo a apresentação recahir em cidadão que não seja eleitor no municipio, nem conter cada officio mais de uma apresentação.

O tabellião que se recusar a reconhecer as firmas para o disposto neste artigo incorrerá em multa de 500$, além da responsabilidade criminal, podendo, em caso de duvida, fazer o reconhecimento pelo confronto das firmas do officio com as do livro em que os eleitores assignaram por occasião do alistamento.

§ 2.º Nenhum eleitor poderá, sob pena de falsidade, assignar mais de um officio e, si o fizer, não será o seu nome contemplado em nenhum desses officios.

§ 3.º As apresentações feitas de accôrdo com as prescripções deste artigo não poderão ser recusadas.

Art. 65. Si os officios de apresentação forem em numero superior ao de mesarios, serão preferidos para membros effectivos os cidadãos apresentados por maior numero de eleitores, e para supplentes os que se lhes seguirem.

Paragrapho unico. No caso de igualdade do numero de assignaturas da apresentação, decidirá a sorte entre effectivos e supplentes.

Art. 66. A's 2 horas da tarde do mesmo dia 30 de dezembro, a junta procederá á apuração dos officios apresentados para cada secção do municipio. Em seguida elegerá os mesarios ou supplentes que faltarem, ou toda a mesa, si nenhum officio tiver sido apresentado, votando cada membro da junta em dous nomes escolhidos dentre os eleitores da respectiva secção, conforme o alistamento feito, qualquer que seja o numero de mesarios ou supplentes a eleger.

§ 1.º No primeiro caso, completarão as mesas, quer como membros effectivos, quer como supplentes, os cidadãos mais votados na ordem da collocação, decidindo a sorte se houver empate.

§ 2.º No caso de ser a eleição para toda a mesa, considerar-se-hão membros effectivos os 1.º, 3.º, 5.º, 7.º e 9.º mais votados e supplentes os 2.º, 4.º 6.º, 8.º e 10.º, decidindo igualmente a sorte, si houver empate.

Art. 67. Lavrada a respectiva acta em livro creado pela junta, quando não fornecido pelas delegacias fiscaes nos Estados e pela Secretaria do Interior no Districto Federal, o presidente da junta mandará, sob pena de responsabilidade, publicar incontinenti, pela imprensa onde a houver, ou por edital affixado no logar competente, os nomes dos mesarios e supplentes escolhidos.

Desses nomes serão dadas, immediatamente certidões aos cidadãos que as requererem, não podendo ser recusadas, sob pena tambem de responsabilidade.

§ 1.º Os officios que tiverem sido apresentados para a organização das mesas, devidamente rubricados pelos membros da junta, serão archivados e delles remettidas cópias ao poder verificador.

§ 2.º Da acta da reunião da junta e organização das mesas serão extrahidas cinco cópias: uma para ser publicada por edital, reproduzido na imprensa onde a houver, e as outras para serem remettidas, uma ao presidente da commissão de alistamento para o fim de que trata o art. 28, outra ao presidente da junta apuradora do districto, outra ao juiz seccional, e outra á Camara dos Deputados ou Senado, conforme a eleição de que se tratar.

§ 3.º A nenhum cidadão será recusada certidão da acta da organização das mesas, sob pena de responsabilidade criminal.

Art. 68. Dentro em tres dias após a reunião da junta, o seu presidente, por officios ou cartas registradas pelo Correio, communicará a cada um dos mesarios effectivos e supplentes a sua eleição e a designação do edificio em que tiver de funccionar a respectiva mesa eleitoral.

Art. 69. As mesas eleitoraes constituidas por esta fórma presidirão a todas as eleições para preenchimento de vagas que se abrirem no periodo de cada legislatura.

Art. 70. Sempre que se tiver de proceder á eleição em virtude desta lei, o 1.º supplente do substituto do juiz seccional e, na sua falta ou impedimento, o seu immediato, mandará, com antecedencia de vinte dias, affixar edital, ou publical-o pela imprensa, onde a houver, convidando os eleitores a darem os seus votos, declarando o dia, logar e hora da eleição.

Art. 71. Os livros necessarios para a eleição serão, com a devida antecedencia, fornecidos pelas delegacias fiscaes nos Estados e pela Secretaria do Interior no Districto Federal, aos 1.ºs supplentes do substituto do juiz seccional, que, no caso de demora, os requisitarão. Esses livros, abertos, numerados, rubricados e encerrados pelos mesmos supplentes e, na sua falta ou impedimento, pelo seu immediato, serão enviados ás mesas eleitoraes, de modo que a entrega se faça a cada uma dellas, mediante recibo, na vespera do dia fixado para a eleição, sob pena de responsabilidade criminal, além da multa de 500$000.

Paragrapho unico. Não recebendo as mesas os livros, procederão não obstante á eleição, servindo neste caso outros livros ou cadernos, rubricados por todos os mesarios.

Art. 72. No dia anterior ao da eleição, reunidos, no edificio designado, ás 10 horas da manhã, os membros da mesa eleitoral, elegerão dentre si á pluralidade de votos, o seu presidente. Este, logo depois de eleito, designará o secretario, o encarregado da chamada dos eleitores, o de examinar os titulos respectivos e o de verificar a regularidade dos envolucros das cedulas, e declarará installada a mesa, sendo lavrada a respectiva acta em livro especial, dos de que trata o artigo antecedente.

Art. 73. Si na vespera da eleição, até ao meio dia, não comparecerem mesarios e supplentes em numero sufficiente para a installação da mesa, ficará este acto adiado para o proprio dia da eleição, uma hora antes da marcada para o começo dos trabalhos.

Paragrapho unico. Si até ás 10 horas do dia da eleição não comparecerem cinco mesarios, effectivos ou supplentes, não haverá eleição.

Art. 74. A eleição começará ás 10 horas da manhã pela chamada dos eleitores, na ordem em que estiverem seus nomes na cópia do alistamento.

§ 1.º Na falta desta cópia, os eleitores votarão, por ordem alphabetica, com a simples exhibição de seus titulos, devidamente legalizados.

Esses titulos, rubricados pelo presidente da mesa e pelos fiscaes, serão archivados e restituidos aos eleitores, depois de definitivamente julgada a eleição.

§ 2.º O recinto em que estiver a mesa eleitoral será separado por um gradil, na sala em que se reunirem os eleitores, de modo, porém, que lhes seja possivel fiscalizar a eleição.

§ 3.º O eleitor não poderá ser admittido a votar sem prévia exhibição de seu titulo, bastando que o exhiba para lhe não ser recusado voto pela mesa. Entretanto, si esta tiver razões fundadas para suspeitar da identidade do eleitor, tomará o seu voto em separado e reterá o titulo exhibido, enviando-o com a cedula á junta apuradora do districto.

§ 4.º Antes de depositar na urna a sua cedula ou cedulas, assignará o eleitor o livro de presença, de maneira que a cada linha da folha corresponda um só nome, e esta será por elle tambem numerada em ordem successiva antes de lançar sua assignatura.

De igual modo assignará o eleitor uma ou duas listas, conforme a eleição de que se tratar, observando-se o disposto no art. 75. Estas listas serão enviadas uma á Camara e a outra ao Senado com a cópia da acta da eleição.

§ 5.º E' vedada a assignatura, por outrem, do nome do eleitor no livro de presença, sob qualquer pretexto, considerando-se como ausente aquelle que não puder fazel-o pessoalmente.

§ 6.º Na mesa dos trabalhos estarão os livros de actas e de presença dos eleitores, bem como uma urna, fechada á chave, a qual, antes da chamada, será aberta e mostrada pelo presidente ao eleitorado para que verifique estar vasia.

Art. 75. Encerrada a chamada, o presidente fará lavrar termo de encerramento, em seguida á assignatura do ultimo eleitor, e nesse termo será declarado o numero de eleitores que tiverem comparecido e votado e dos que não o houverem feito. O termo de encerramento será datado e assignado pelos mesarios e fiscaes.

§ 1.º O eleitor que comparecer depois de terminada a chamada e antes de se começar a lavrar o termo de encerramento no livro de presença será admittido a votar.

§ 2.º Lavrado o termo de encerramento, far-se-ha a apuração pelo modo seguinte: aberta a urna pelo presidente, contará este as cedulas recebidas depois de annunciar o numero dellas, conforme a eleição de que se tratar, as emmaçará de accôrdo com os rotulos, recolhendo-as immediatamente á urna. A' proporção que o presidente proceder á leitura de cada cedula, deverá passal-a aos fiscaes e mesarios, para a verificação dos nomes por elle lidos em voz alta.

§ 3.º O voto será escripto em cedula collocada em envolucro fechado e sem distinctivo algum, podendo ser impressa e devendo trazer a indicação da eleição de que se tratar. Embora não se ache inteiramente fechada alguma cedula, será não obstante apurada.

A cedula que não tiver rotulo será tambem apurada, excepto no caso de, na mesma occasião, se proceder á eleição para mais de um cargo e de cada eleitor votar com mais de uma cedula.

§ 4.º Serão apuradas em separado as cedulas que contiverem alterações por falta, augmento ou supressão de sobrenome ou appellido do cidadão votado, de modo que não se possa verificar que se refere visivelmente a individuo determinado.

§ 5.º As cedulas apuradas em separado serão rubricadas pela mesa e remettidas á junta apuradora do districto.

§ 6.º Não serão apuradas as cedulas:

a) quando contiverem nome riscado e substituido por outro ou não;

b) quando, procedendo-se a mais de uma eleição conjunctamente, contiverem declaração contraria á do rotulo ou, no caso acima previsto de não haver indicação no envolucro;

c) quando se encontrar mais de uma dentro de um mesmo envolucro, quer estejam escriptas em papeis separados, quer no proprio envolucro.

Art. 76. Concluida a votação e depois de lavrado termo de encerramento no livro de presença, a mesa dará aos candidatos e aos fiscaes boletim datado e assignado por ella, declarando o numero de eleitores que tiverem comparecido e votado e o numero dos que deixarem de comparecer; e, terminada a apuração dos votos, immediatamente lhe entregará outro boletim, tambem datado e assignado, contendo a votação que cada um dos candidatos houver obtido.

§ 1.º Os candidatos e fiscaes passarão recibos de ambos os boletins, no acto da entrega de cada um delles, do que se fará menção na acta, bem como si se recusarem a passar os ditos recibos.

§ 2.º Terminada a apuração, o presidente proclamará, em voz alta, o resultado da eleição, procedendo á verificação, se alguma reclamação fôr apresentada por mesario, eleitor, fiscal ou candidato, e fará lavrar no livro proprio a acta da eleição, a qual será assignada pelos mesarios, fiscaes e candidatos.

§ 3.º. A eleição começará e terminará no mesmo dia.

Art. 77. Poderá ser fiscal o cidadão brazileiro que tenha as condições de elegibilidade, embora não esteja alistado eleitor; e, sendo eleitor, ainda que de outro municipio, mas do mesmo districto eleitoral, o seu voto será apurado na secção em que estiver exercendo o encargo de fiscal, apresentando o seu titulo.

Art. 78. A nomeação de fiscal será feita em officio dirigido á mesa eleitoral, datado e assignado pelo candidato ou seu procurador, independente do reconhecimento de firmas, podendo o mesmo officio ser entregue em qualquer estado em que se achar o processo eleitoral.

§ 1.º. O mesmo direito é conferido aos eleitores desde que formem um grupo de dez pelo menos.

§ 2.º. A mesa, em caso algum, poderá recusar os fiscaes.

Art. 79. Os eleitores em cuja secção houver recusa de fiscal, ou em que não se reunir a mesa eleitoral, poderão votar na secção mais proxima, sendo seus votos tomados em separado e ficando-lhes retidos os titulos para serem remettidos á junta apuradora do districto.

Art. 80. Da acta da eleição constará:

a) o dia, logar e hora da eleição;

b) o numero dos eleitores que comparecerem e o dos que faltarem;

c) o numero de cedulas recolhidas e apuradas para cada eleição;

d) os nomes dos cidadãos votados, com o numero em extenso dos votos obtidos;

e) o numero das cedulas apuradas em separado com a declaração dos motivos, os nomes dos votados nas mesmas cedulas e dos eleitores que assim tiverem votado:

f) os nomes dos mesarios e fiscaes que se recusarem a assignar a acta e os dos que o fizerem;

g) todas as occurrencias que se derem no processo da eleição.

Art. 81. Finda a eleição e lavrada a acta, será esta immediatamente transcripta em livro de notas de qualquer tabellião ou, na falta deste, de escrivão *ad hoc*, nomeado e juramentado pela mesa, os quaes darão certidão da mesma acta aos candidatos e fiscaes que a pedirem.

§ 1.º A transcripção da acta por escrivão *ad hoc* será feita em livro especial, aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo 1.º supplente do substituto do juiz seccional, e por este remettido á mesa eleitoral juntamente com os livros de actas e de presença.

§ 2.º. A distribuição de tabelliães e escrivães incumbe á autoridade judiciaria que tiver presidido a commissão do alistamento, e será publicada por edital, reproduzido na imprensa, onde houver, com antecedencia, pelo menos, de dez dias da eleição.

§ 3.º. A transcripção da acta será assignada pelos membros da mesa e os fiscaes que o quizerem.

Art. 82. Qualquer eleitor da secção, fiscal ou candidato poderá offerecer protestos escriptos quanto ao processo eleitoral, passando a mesa recibo ao protestante. Os protestos depois de rubricados por ella e de contra-protestados ou não, constarão da acta e serão appensos em original á copia da mesma acta que for remettida á junta apuradora do districto.

Art. 83. Si a mesa recusar o protesto, poderá este ser lavrado em livro de notas de tabellião, dentro em 24 horas após a eleição.

Art. 84. A mesa fará extrahir, no mesmo dia, quatro cópias da acta da eleição, as quaes depois de assignadas pelos mesarios e concertadas por tabellião ou por escrivão *ad-hoc*, serão enviadas sob registro postal, no prazo de tres dias: uma ao Senado, uma á Camara dos Deputados, outra á junta apuradora do districto e a quarta ao presidente da junta apuradora da Capital do Estado ou do Districto Federal.

Paragrapho unico. Serão dispensadas as cópias para a junta apuradora da capital dos Estados e para o Senado, si se tratar apenas da eleição para Deputados, e dispensadas as cópias para a Camara e junta apuradora dos districtos quando não se tratar de eleição para Deputados.

Art. 85. A mesa eleitoral funccionará sob a direcção do presidente, a quem cumpre de accôrdo com os mesarios, resolver as questões que se apresentarem, regular a policia no recinto da assembléa, prender os que commetterem crime, fazer lavrar o respectivo auto, remettendo immediatamente com o mesmo auto o delinquente á autoridade competente.

Não são permittidas discussões prolongadas entre os eleitores e entre os proprios mesarios.

Art. 86. E' prohibida a presença de força publica dentro do edificio em que se proceder á eleição.

Art. 87. Não ha incompatibilidade para os membros da commissão de alistamento, junta organizadora das mesas, mesa eleitoral ou junta apuradora entre si.

Art. 88. Não é nullidade a falta de assignatura de mesarios ou fiscal na acta, desde que se declare, mesmo com a nota—em tempo—o motivo por que deixou de fazel-o um ou outro.

Art. 89. Os livros e mais papeis concernentes á eleição serão remettidos, dentro do prazo de cinco dias, pelos presidentes ou secretarios das mesas eleitoraes aos 1ºs supplentes do substituto do juiz seccional, que darão recibo da entrega e os manterão sob sua guarda á disposição do Congresso Nacional até a conclusão da verificação de poderes dos eleitos; depois do que os enviarão aos presidentes das commissões de alistamento, que os farão archivar em cartorio até serem requisitados para nova eleição.

CAPITULO VIII

DA APURAÇÃO

Art. 90. A apuração geral da eleição de Deputados será feita nas sédes dos respectivos districtos eleitoraes e a de Senadores, Presidente e Vice-Presidente da Republica na Capital dos Estados, pela mesma junta que apurar as eleições do districto da Capital.

Paragrapho unico. No districto Federal todas as eleições serão apuradas por uma só junta.

Art. 91. A junta apuradora compor-se-ha:

I. Na séde dos districtos, excepto os da Capital dos Estados e do Districto Federal, do 1.º supplente do substituto do juiz seccional, como presidente, só com voto de qualidade, e dos presidentes dos concelhos, camaras ou intendencias municipaes da respectivas circumscripção eleitoral, ou dos seus substitutos legaes em exercicio.

Na falta do 1º supplente e de seus immediatos, presidirá a junta o presidente do governo municipal da séde do districto.

II. Na Capital dos Estados, do substituto do juiz seccional, como presidente, tambem só com o voto de qualidade, e dos presidentes dos concelhos, camaras ou intendencias municipaes da respectiva circumscripção eleitoral, ou dos seus substitutos legaes em exercicio.

Na falta do substituto do juiz seccional, a presidencia competirá ao presidente do governo municipal da Capital.

III. No Districto Federal, a junta será presidida pelo juiz de secção que não tiver funccionado na junta de recursos, e compor-se-ha dos juizes das pretorias urbanas.

Na falta do juiz seccional, funccionará o seu respectivo substituto.

Art. 92. O presidente da junta convocará por officio, com antecedencia de 10 dias, os respectivos membros, e na mesma occasião annunciará por edital, reproduzido na imprensa, onde a houver, o dia e hora em que deverão começar os trabalhos.

Paragrapho unico. Na falta ou impedimento do presidente e de seus substitutos, servirá o membro da junta por esta eleito.

Art. 93. Caso não tenha sido feita a convocação, os cidadãos que em virtude desta lei são chamados a fazer parte da junta deverão comparecer no logar designado no § 1.º do artigo seguinte e dar começo aos trabalhos.

§ 1.º A junta só poderá funccionar com a presença, pelo menos, de cinco de seus membros, além do presidente.

§ 2.º Não incorrem em multa nem em responsabilidade criminal os que por causa justa, deixarem de comparecer.

Art. 94. A apuração começará 30 dias depois da eleição:

§ 1.º A junta reunir-se-ha no edificio do governo municipal da séde do districto, ás 11 horas da manhã, e funccionará, diariamente, durante o tempo necessario para a conclusão de seus trabalhos.

§ 2.º Servirá como secretario da junta, na Capital dos Estados e no Districto Federal, um dos escrivães do juizo seccional, e nos demais districtos um dos escrivães do judicial da Comarca da séde.

Art. 95. As sessões das juntas serão publicas, e é permittido aos candidatos ou aos seus procuradores fiscalizar o processo da apuração.

Art. 96. A apuração se fará pelas authenticas recebidas ou pelos boletins e certidões que forem apresentados por qualquer eleitor, desde que nenhuma duvida offerecerem.

Art. 97. Considera-se cópia authentica a que estiver devidamente conferida e concertada pelo escrivão que fizer a transcripção da acta e boletim authentico o que tiver as firmas dos mesarios reconhecidas por notario publico.

Art. 98. A junta limitar-se-ha a sommar os votos obtidos pelos candidatos, não podendo entrar na apreciação de nullidades da eleição ou da inelegibilidade dos cidadãos votados, devendo mencionar as duvidas, que forem encontradas, sobre a organização de qualquer mesa eleitoral, fazendo expressa menção dos votos obtidos pelos candidatos.

Art. 99. No caso de duplicata, a junta observará as seguintes disposições:

I. Preferirá a authentica da eleição realizada no logar préviamente designado.

II. Si ambas as eleições forem feitas no mesmo local, preferirá a que tiver sido realizada perante a mesa legalmente nomeada.

III. Faltando á junta base para verificar as hypotheses previstas nos numeros anteriores, deixará de apurar as duplicatas, mencionando na acta a occurrencia, e as remetterá ao poder verificador.

Art. 100. Serão apurados os votos dados ao candidato com o nome com que se houver apresentado ou com o que for notoriamente conhecido.

Art. 101. Dos trabalhos da junta lavrar-se-ha, diariamente, a acta correspondente, em que se mencionará, em resumo, o trabalho feito no dia, designando-se a votação apurada.

Art. 102. Concluida a apuração, lavrar-se-ha a acta geral, contendo todas as occurrencias e a votação total, e nella se fará menção das representações, reclamações ou protestos que forem apresentados perante a junta, com a declaração dos motivos em que se fundarem. Em seguida serão publicados os nomes dos cidadãos votados, na ordem numerica dos votos recebidos.

§ 1.º Da acta geral extrahir-se-hão as cópias necessarias, as quaes, depois de assignadas pela junta apuradora, serão remettidas: uma a cada uma das Secretarias da Camara e do Senado, outra ao juiz seccional nos Estados ou ao Ministro do Interior no Districto Federal, e uma a cada um dos eleitos para lhes servir de diploma.

As cópias, quando impressas, deverão ser concertadas pelos membros da junta e igualmente por elles assignadas.

§ 2.º Considera-se diploma a cópia authentica da acta geral da apuração, assignada pela maioria dos membros da junta que tiverem funccionado.

No caso de duplicata de apuração, reputar-se-ha simples contestação a que for assignada pela maioria da junta.

Art. 103. Não poderão ter entrada na Secretaria de qualquer das Casas do Congresso livros e papeis eleitoraes não enviados pelo correio do Estado em que se tiver procedido á eleição, salvo exhibindo os portadores officios assignados pela maioria das juntas.

Art. 104. Não se comprehendem na prohibição do artigo antecedente documentos destinados a instruir ou fundamentar as contestações que qualquer candidato tiver de apresentar.

(*Continúa.*)

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 16 de novembro de 1904:

Francisco Manoel da Silva, pedindo pagamento de diversos artigos fornecidos para a enfermaria da casa de detenção, como da conta que juntou na importancia de 161$800 —Informe o sr. dr. chefe de policia.

Justina Vianna de Seixas, pedindo passagem para o presidio de Fernando de Noronha, para si e 4 filhos afim de ali residir em companhia de seu marido Lindolpho Rodrigues Nunes de Seixas, cabo de esquadra que para ali fôra ultimamente destacado —Informe o commandante do corpo de policia.

José Francisco de Oliveira, por alcunha Rôlla, sentenciado, pedindo certidão.—Entregue-se o presente requerimento com a certidão pedida, por intermedio do sr. dr. chefe de policia.

Francisco Manoel da Silva, solicitando pagamento de varios artigos fornecidos para a enfermaria da casa de detenção, como da conta que juntou na importancia de 327$200.—Nesta data mando escripturar a importancia de que trata o peticionario, visto tratar-se de despesa de exercicio encerrado.

Manoel Dedis, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Indeferido

José Umbelino, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Ao sr. dr. juiz de direito da comarca da Escada, para informar, mandar juntar a certidão do processo.

José Joaquim do Rego Barros, conhecido por Zumbinha, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Ao sr. dr. substituto do procurador geral do Estado, para emittir parecer.

Marcellino Fonte & C.ª, pedindo permissão para embarcar varios generos para o presidio de Fernando de Noronha a entrega de diversos—Sim.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 17 de novembro de 1904:

Ignacio L. Teixeira, Ramos & C.ª e A. Arruda —Informe a 1.ª secção

José Teixeira Nunes.—Certifique-se.

Santos da Figueira & C.ª, Costa Lima & C.ª, 2, Andrade Lopes & C.ª, Martins & Rodrigues, J. Pereira & Barbosa, Meira & Silva, Joaquim Gonçalves & C.ª, Andrade Maia & C.ª e Costa Rocha & C.ª —De accôrdo com a informação da 3.ª secção passe a constituir renda ordinaria a importancia de...... 67$581, das cauções a que se refere a mesma informação.

Rodrigues Lima & C.ª, 4, Guimarães & Valente, Marcellino Fontes & C.ª, Francisco Pinto & C.ª, Meira & Silva, Rodrigo Carvalho & C.ª e Alves de Carvalho & C.ª—Passe a constituir renda ordinaria a quantia de.. 52$946 de que tratam as inclusas caucções de accôrdo com a informação da 3.ª secção.

Ferreira Rodrigues & C.ª, Santos da Figueira & C.ª, Andrade Maia & C.ª, Meira & Silva, Albino Amorim & C.ª, Dubeux & C.ª, Loureiro Barbosa & C.ª, Moreira Lima & C.ª e Joaquim Gonçalves & C.ª, 2.—Passe ao constituir rendas ordinarias as cauções de que trata a informação infra da 3.ª secção na informação de 47$045.

Eduardo José de Almeida Pernambuco —Com o officio ao exm sr dr. desembargador governador do Estado.

Laurentino do Rego Barros.—Como requer. Façam-se as devidas notas afim de que não se reproduza a irregularidade.

Leocadio Francisco de Moraes. — Selle o documento com estampilha do Estado.

Lino L. Regalio Braga, 2, Thomaz Cunha, e Eugenio Cardoso Ayres.—Satisfaçam a exigencia do art. 282 do reg. de 2 de julho de 1879.

Joaquim Gonçalves & C.ª, Alves de Britto & C.ª, Costa Rocha & C.ª, J. Ferreira e Azevêdo & C.ª.—Restitua-se.

Banco de Credito Real de Pernambuco e Rita Dias Campos.—Selle o documento.

L. A. de França Pereira.—Como requer.

Galdino da Silva Reis Barreto. — Certifique-se.

J. Clemente Levy —Informe a 3.ª secção.

Moreira da Silva & C.ª.—Indeferido.

Erminio da Cunha Brandão —Junte o conhecimento do imposto de industria e profissão relativo ao 1.º semestre do exercicio corrente.

Julius von Sohsten.—Como requer.

Luiz de França Pereira. — Informe a 1.ª secção se o peticionario está no caso de merecer o favor da lei n. 684 exigidas pela mesma lei.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do da 14 de novembro de 1904:

Emilio Bittein e Francisco Manoel da Silva.—Ao exm sr. dr. governador

Marianna de Alem Pinto, Deodato Monteiro e Maria Gomes de Oliveira e Silva —Informe a subdirectoria da contabilidade

Maria da Costa Miranda, Uduvirge Alves de Lima e Manoel Delphino de Sant'Anna. —Informe a recebedoria.

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Em additamento aos despachos do sr. dr inspector geral, dos dias 14 e 16:

Henrique Sergio do Nascimento, pharmaceutico diplomado pela escola de pharmacia de Ouro Preto, communicando haver deixado de ser em data de 12 do corrente responsavel pela direcção, technica da pharmacia Pasteur, de propriedade do sr. Athanazio Cavalcante Ramalho ao secretario para as necessarias notas e ao dr. auxiliar do districto para os devidos fins

Pedro de Souza Menezes, pharmaceutico diplomado pela escola de medicina da Bahia declarando a esta inspectoria que em data de 16 do corrente deixava de ser responsavel pela direcção technica do laboratorio chimico pertencente a os srs. J. Azevêdo & C.ª.—A secretaria para as devidas notas e ao dr. auxiliar do districto para os devidos fins

— Dia 17:

Manoel Moreira Reis, recorrendo das intimações do dr. auxiliar no sentido de ser procedida a caiação e pintura e construidas fossas fixas nos predios ns 217, 219 e 121 á rua Imperial, afim de ser-lhe concedido 60 dias de prazo para o cumprimento de ditas intimações —Informe o dr. auxiliar do 3.º districto sanitario.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

— 2.ª secção—N. 246—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 17 de novembro de 1904.

Exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Augusto da Cunha, por se achar soffrendo das faculdades mentaes, José Luiz Correia de Lima, conhecido por «Tonfon», por crime de furto, Manoel Luiz Branco e Domingos Bessada Pinheiro, como cumplice no mesmo crime.

— Communicou-me o dr. delegado de policia do 1.º districto da capital, em officio de hontem, que, no dia 12 do corrente, na rua Imperial, 2.º districto de S. José, a mulher de nome Antonia de tal, vulgo «Antonia Grande», armada de punhal feriu a Manoel Miguel dos Anjos, conhecido por «Pau d'Alho».

A alludida autoridade fez apresentar o offendido á esta repartição afim de ser vistoriado e a tal respeito procede ás diligencias legaes.

— No dia 23 de outubro ultimo em terras do engenho Quandús, achando-se o individuo de nome André José Ferreira, armado de pistola, succedeu esta cair e disparar-se indo o projectil attingir uma das pernas do mesmo Ferreira.

O delegado de policia do municipio da Victoria tomou conhecimento do facto.

— Scientificou-me o subdelegado do districto de Lagôa do Carro do municipio de Nazareth em officio de ante-hontem que, no dia 11 do corrente ás 6 horas da tarde, um trem que ia do Recife para Limoeiro na occasião em que se approximava daquella localidade, succedeu esmagar a creança de 3 annos de edade de nome Celina, que veiu a fallecer momentos depois.

Aquella autoridade tomou conhecimento do facto e procede de conformidade com a lei.

— O cidadão João Francisco de Souza, em data de 10 do corrente, assumiu o exercicio do cargo de subdelegado do 2.º districto da Graça, na qualidade de 1.º supplente e em data de 12 o cidadão Pedro Alves do Nascimento Filho, assumiu tambem na qualidade de 1.º supplente o exercicio do cargo de subdelegado do 1.º districto do municipio de Limoeiro.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira.

GOVERNO MUNICIPAL

LEI N. 392

O CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE DECRETA:

Art. 1.º O actual monte «Bôa-Vista na freguezia do Poço da Panella (Arraial) passará a denominar-se «Monte da Conceição» e a praça do Raposo na masma freguezia «Praça Bispo D. Luiz».

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, 11 de Novembro de 1904.

Manoel Gonçalves Ferreira Costa.
VICE-PRESIDENTE.
Dr. José Zeferino Ferreira Velloso.
1.º SECRETARIO.
Miguel de Abreu Macêdo.
2.º SECRETARIO.

Publique-se.
14 de Novembro de 1904.
EDUARDO MARTINS DE BARROS.

LEI N. 393

O CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE DECRETA:

Art. 1.º Fica isenta de impostos municipaes a construcção da capella de Nossa Senhora da Conceição no logar Iputinga na freguezia da Varzea.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, em 11 de Novembro de 1904.

Manoel Gonçalves Ferreira Costa.
VICE-PRESIDENTE.
Dr. Zeferino Ferreira Velloso.
1.º SECRETARIO.
Miguel de Abreu Macêdo.
2.º SECRETARIO.

Publique-se.
14 de Novembro de 1904
EDUARDO MARTINS DE BARROS.

TRIBUNAES

Appellação Civel do Juizo de Direito do Recife

APPELLANTE—MANOEL DOS SANTOS MONTEIRO.—APPELLADA—D. IGNACIA JOAQUINA DE MELLO.

—*Accordão*—

Accordão em Tribunal etc. Que não tendo o inventariado Eugenio de Jesus Pinto reconhecido a appellada Petronilla Fernandes de Mello Pinto, nascida em 1876, como sua filha natural, por qualquer dos meios facultados pela lei de 2 de Setembro de 1847 e nem no acto de seu casamento realizado em 30 de Janeiro de 1891 com Ignacia Joaquina de Mello Pinto, mãe de Petronilla, casamento, em cujo termo consta a declaração de já haverem filhos; em face dos arts. 29 e 39 § 3 da lei de 24 de Janeiro de 1890, necessarias taes declarações, que constituem uma formula especial de reconhecimento dos filhos para o effeito da legitimação por subsequente matrimonio na forma do art. 56 § 1 da mesma lei.

Dão provimento á presente appellação para, reformando a decisão appellada, julgar herdeira do inventariado Eugenio de Jesus Pinto, sua irmã Germana Bertoleza de Jesus Pinto, sendo, portanto, excluida a appellada Petronilla Fernandes de Mello Pinto que não provou pelos meios admittidos em direito, ser filha do mesmo inventariado. Custas pela appellada.

Recife, 27 de Setembro de 1904.—*Carlos Vaz*, presidente.—*João Carlos, Altino de Araujo, M. Lima, Góes Cavalcanti, Silva Marques, Argemiro Galvão.*

Appellação crime de Limoeiro

APPELLANTE, O PROMOTOR PUBLICO—APPELADO, JOAQUIM MONTEIRO DE MELLO VULGO JOAQUIM CHRISTOVÃO.

Accordão

Vistos, expostos e discutidos em Tribunal estes autos de appellação crime de Limoeiro, nos quaes é appellante o promotor publico e appellado Joaquim Clementino de Mello, sendo tambem por sua vez este ultimo appellante e appellado aquelle; — accordão em dar provimento á appellação interposta pelo promotor publico e mandar, portanto, que seja o réo submettido a novo julgamento, attendendo a que o libello devêra ter articulado as questões do art. 295 do Cod, Penal, em sua segunda parte e § 1.º, assim como—a que não foi regularmente proposto o 11.º quesito, pois que, formulado como foi—alterou os termos do § 4 do art. 34 do Cod. alludido e finalmente a que deviam ser propostos os quesitos referentes á legitima defesa, os quaes não estavam prejudicados. Não tomam conhecimento da appellação do réo, que pede a confirmação da sentença appellada.

Custas afinal.

Recife, 9 de agosto de 1904. — *Carlos Vaz, presidente.—Altino de Araujo.- M Lima.—Góes Cavalcanti.—Silva Marques. —Vieira de Mello.*

Junta Commercial

Pela secretaria da Junta commercial do Recife se faz publico que, durante o periodo de 1 a 14 do corrente, foram archivados os seguintes documentos:

Alteração do contracto social de Antonio Cruz & C., com relação ao capital social e modificação no dividendo dos lucros ou prejuizos.

Foi prorogado por tempo indeterminado o contracto social de Alvares de Carvalho & C.

Foi distractada a sociedade que nesta praça girava sob a firma Marques & Pereira.

Foram registradas as seguintes firmas: José Maria da Costa, Aggêo da Costa Ramos, M. M. Gesteira e Francisco Braga.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 16 de de novembro de 1904.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Publicações a Pedido

Aos meus amigos

Cumpro o dever de agradecer aos meus amigos as attenções que me têm dispensado, honrando-me com suas visitas e cumprimentos e aproveito a opportunidade para sollicitar suas ordens na Capital Federal, para onde sigo hoje, a bordo do paquete *Clyde*, pedindo-lhes desculpas por não haver delles me despedido pessoalmente.

Recife, 16 de novembro de 1904.
A. Gonçalves Ferreira

Concordata?

O honrado commercio desta praça lêo uma celebre proposta de concordata feita pelo ainda mais celebre negociante A. J. Madeira?

De certo que sim.

Viram todos como esse *extraordinario* industrial, n'um longo *manifesto* que mais parece um discurso de tribuno, narrou a historia dos seus desastres; mas o que ninguem sabe, o que poucos conhecem é o grão de astucia desse fabricante de *frigorificos*....

A tal proposta de concordata, fiquem todos prevenidos, é mais uma *chantage* commercial.

O sr. Madeira nos seus multiplos e embaraçados negocios só tem um intuito: é ganhar tempo para colher em sua rêde outros *peixes* mais tolos.

Propõe elle pagar 31 % aos seus credores !!....

Não creiam n'esta proposta.

O sr. Madeira não cumprirá semelhante concordata, si, por escandalo, ella se effectuar.

Ja de hoje o concordatario *suigeneris* está removendo os melhores dos utensilios de sua fabrica para outro ponto que mais tarde os credores saberão onde fica.

Previnam-se os incautos e....

Até outra vez.

Um credor prejudicado.

VENENO DAS COBRAS

A Plumeria, de Souza Soares, é um remedio considerado infallivel para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel*, *jararaca*, *urutú* e de outros animaes cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso remedio têm-se curado muitas pessôas que apresentavam todos os symptomas mortaes — já quando não restavam menor esperança de salvação!

A Plumeria, de Souza Soares, é um remedio de tão seguros resultados como antidoto do veneno das cobras e outros animaes, que os srs. fazendeiros e mais pessoas que residem em logares do interior devem estar sempre premunidos com elle.

A Plumeria, de Souza Soares vende-se nas pharmacias e drogarias de FRANCISCO MANOEL DA SILVA, COMPANHIA DE DROGAS.

SAPOLEO SAPOLEO
GRANDE DEPOSITO
Preços baixos e grande desconto aos srs. revendedores.
Vende-se na casa
ABRANTES

A Alfandega de Pernambuco em liquidação (*)

A situação actual da Alfandega de Pernambuco é incompativel com o decoro nacional.

Decresce consideravelmente a renda e a exploração improbidosa, alargando os seus dominios, excede os limites de todos os escandalos, sob o imperio negativo de inspectoria que alardea dirigir uma repartição composta na sua totalidade de homens perfeitos e impecaveis, verdadeiras creaturas angelicaes incapazes da minima incorrecção.

Não ha no funccionalismo fiscal da União individualidade tão indifferente aos interesses confiados ao seu criterio como o actual inspector da Alfandega de Pernambuco.

Tambem a ingenuidade em materia administrativa nunca deparou producto tão completo.

O paiz conhece a historia da nomeação do sr. Aranha e raro são os seus companheiros de classe que não formaram ainda juizo definitivo das suas aptidões.

Nomeado por inspiração lucenista e apregoado o acto do governo como uma victoria da opposição do Estado de Pernambuco contra os situacionistas, foi o Sr. Aranha recebido por parentes do Sr. Lucena preponderante na repartição que ia dirigir nos braços dos quaes atirou-se confiante.

Estabeleceu-se desde logo a maior intimidade de relações tornando-se successor do sr. Fraga no posto, na amizade e na confiança illimitada embora, reformando o grupo.

Os Carneiros e Campellos, sob a chefia do Dr. Netto Campello e orientação de seu tio conferente Maranhão, amigo intimo do Sr. Lucena, constituiram-se inseparaveis de então até hoja, do Sr. Aranha na repartição e no lar, em toda parte e fóra do circulo estreito formado por elles e os seus afeiçoados não existem outras intimidades e dedicações reciprocas.

E o inspector não procura velar ás vistas do publico o seu pendor irresistivel aos lucenistas, confessa-o, e mais de uma vez, desculpando-se em conversas disse que seria uma ingratidão sem nome da sua parte deixar a intimidade dos que o nomearam, receberam e cobriram de desusadas attenções.

D'ahi por diante tudo é licito prever.

O conferente Maranhão passou a ter como distribuidor de despachos o proprio sobrinho e os *bons* despachos lhe são forçosamente distribuidos.

Aguçou-se a cubiça gananciosa e a Alfandega entrou no periodo de liquidação definitiva que resultou o incendio da noite de 26 de Fevereiro ultimo, recurso extremo para apagar os criminosos indicios existentes no archivo, perversa empreza de que nenhum audacioso culpado antes cogitara.

Nem as chammas do pavoroso incendio crisparam de leve as camadas superficiaes da conciencia do creador de todas as cousas na Alfandega, infinitamente bondoso e condescendente.

Na madrugada do incendio penetrou elle no edificio rodeado dos seus intimos, em parte contemplados no parecer do dr. procurador da Republica, por elles atassalhado, na persuasão de que escapariam de todas as malhas da rêde da justiça e aos livres e amplos recursos do rigorismo administrativo.

E ao passo que tentava, por elles obstado, succumbir nas chammas em lances theatraes, conquistando as glorias de martyr do fogo da amisade em suppostas excoriações que o levaram arrastado por tanta dedicação affectuosa á *Pharmacia Conceição*, em sua mente germinou o pensamento de defender os amigos de qualquer suspeita, ainda sendo necessario isentar de toda a culpa, mesmo visual todo o pessoal da Alfandega.

Depois da catastrophe não foram alteradas as praticas que impedem a arrecadação de mais de um terço e o velho edificio carcomido pelo incendio acha-se coberto de uma *teia bem tecida* protegendo tudo a portas abertas...

Respondendo ao parecer esmagador do dr. Odilon Nestor no inquerito sobre o incendio phantasiaram defesas e houve um delles que se soccorreu á certidões de bancos sobre a ausencia de dinheiros antes retirados cautelosamente; mas é facil apresentar: certidão do registro de hypothecas nesta capital comprovando avultadas sommas dadas em emprestimos por conferente em nome do filho, que está aqui vivendo á largas sem ter ganho por si um real assignando como *Pernambucano* os artigos escriptos no Rio, pelo protector e chefe da tribu.

Continúa a distribuição de despachos em familia e para o sr. Aranha a Alfandega é o ninho divinal dos anjos e o revesamentos são de portas e não de pessôas.

Felizmente na pasta da Fazenda está um brazileiro honrado, o exm. sr. dr. Leopoldo de Bulhões, que mandará fechar as portas da Alfandega deste Estado.

Um republicano.

(*) Reproduzido por incorrecção.

Agradecimento

Altina Porto Cajueiro, Maria Joaquina Cajueiro, João Protasio Cajueiro e sua mulher, Antonio Costa e sua mulher, viuva, mãe, irmãos e cunhados de Joaquim Gervasio Cajueiro, assas penhorados, agradecem a todas as pessôas que se dignaram acompanhar o enterro, assistir ás missas e apresentar pessoalmente ou por cartões pezames pela irreparavel perda que acabam de soffrer.

Ribeirão, 15 de Novembro de 1904.

ASTHMA TOSSES...

TRATAMENTO BARATO E SEGURO!

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura prompta e radicalmente qualquer tosse ou rouquidão.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura perfeitamente a bronchite aguda e chronica, simples ou asthmatica.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura a tisica pulmonar, como o provam numerosos attestados medicos e de particulares.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura incontestavelmente a asthma, molestia difficil de ser debellada por outros meios.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura admiravelmente a coqueluche, sendo de gosto tão agradavel que se torna appetecido pelas creanças.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, não contém absolutamente, morphina ou outra qualquer substancia nociva á saúde mesma da creança da mais tenra idade: o seu auctor offerece a quantia de VINTE CONTOS DE REIS a quem provar o contrario.

Lêde o folheto que acompanha cada frasco, onde se encontram numerosos attestados, não só de distinctos medicos nacionaes e extrangeiros, como de pessôas curadas de graves enfermidades com este prodigioso remedio.

Exigir sempre a firma de SOUZA SOARES e a sua marca de fabrica

Notas recolhidas

M. A. Ramos & C. proprietarios da fabrica Luzitana á rua Marquez de Olinda n. 1. avisam ao commercio e ao publico que recebem sem desconto algum, notas recolhidas em compras de cigarros AERONAUTAS ou outros artigos de seu ramo de commercio.

A. BINDA & C.

Precisa-se falar com urgencia com o agente, representante, ou pessôa que conheça a fabrica de papel A Binda & C. Milão.

Confiança de longa dacta.—Bôa saúde é a questão capital da humanidade. Trabalham com afan grande numero de medicos eminentes afim de achar os meios para alliviar o corpo humano.

Um delles é o distincto clinico de Nictheroy, Estado do Rio de Janeiro, o dr. M. Vieira da Fonseca.

Veremos leitores o que diz este illustre medico;

« Attesto, que na minha clinica civil e hospitalar, tenho frequentemente prescripto a Emulsão de Scott, das molestias das vias respiratorias e em outras em que ha necessidade de tonificar o organismo.

Sempre este excellente preparado tem correspondido a confiança que de longa data me merece, até a mesmo nas dyspepsias que repugnam outras preparações parecidas mais adequadas. »

Salutaris

A melhor agua de mesa.

PAPEL hygienico para Water-closet; *mappas, livros e artigos escolares; livros* para escripturação mercantil; *copeadores* de diversos formatos e preços; *Eureka* legitima HH; *tintas, lapis* pretos e de côres, dos melhores, fabricantes. *Papeis* para jornaes e obras avulsas assim como *typos* e accessorios para officinas typographicas, tudo a preços commodos encontram-se na antiga LIVRARIA LAEMMERT, á *rua da Cadeia n. 4*, RECIFE, (Deposito dos codigos telegra.)

José Nogueira de Souza

SETIMO DIA

A familia Nogueira de Souza profundamente compungida com o passamento do seu idolatrado chefe **José Nogueira de Souza,** agradece do fundo d'alma a todas as pessôas e irmandades que se dignaram de comparecer ao seu enterramento, e convida aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas do 7.° dia que, por alma do pranteado morto, manda celebrar na sexta-feira, 18 do corrente, ás 8 horas da manhã, na egreja do Espirito Santo, confessando-se eternamente reconhecida a todos que comparecerem.

AGRADECIMENTO

A familia Alves Guimarães, sinceramente penhorada pelas demonstrações de pezar que recebeu por occasião do passamento de sua inolvidavel progenitora d. Maria da Silva Campos Guimarães, vem pelo presente hypothecar seu profundo agradecimento a todas as pessoas que se dignaram acompanhar o enterro, assistir as missas que foram celebradas em intenção da mesma e apresentar pessoalmente e por cartões, condolencias por tão irreparavel perda.

Agradece igualmente, muito reconhecida, as distinctas associações civis e religiosas, que se fizeram representar não só no enterro, como nas missas do setimo dia: A Charanga do Recife e seu corpo musical (agradece as manifestações de pezar e as missas que sua digna directoria fez celebrar); Monte Pio Popular Pernambucano; Associação dos Empregados no Commercio; Clubs Philomomo, Democratas e Cara Dura; Sociedade Musical Euterpe; Ordem 3.ª de S. Francisco, Espirito Santo, Sant'Anna de Santa Cruz; Santissima Trindade e Sacramento de S. José e S. José da Agonia; e bem assim á imprensa as referencias quo fez a idolatrada extincta.

Recife, 14 de Novembro de 1904.

"AUXILIO HOMŒOPATHICO"

Esta importante obra de medicina de J. Alvares de Souza Soares, é a **unica** que põe a homœopathia ao alcance do povo!

O *Auxilio Homœopathico*, que se acha na 4.ª EDIÇAO expõe de forma clara e simples a maneira de conhecer e curar as molestias, sem carecer de medico nem de outro livro.

Vende-se o exemplar encadernado, com 596 paginas, a 10$000, na drogaria de FRANCISCO MANOEL DA SILVA.

VENDE-SE as usinas Bom Gosto e Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

Relogios de ouro de lei para senhora

35$000

Sò na Pendula Pernambucana—Eugéne Goetschel & C.

5—RUA DO CABUGA'

Regulamento do sello estadual

Vende-se no escriptorio do *Diario*.

DIZ o *Journal Officiel di la République Française*, no seu numero de 3 de fevereiro de 1904: «Ministerio do Commercio, da Industria, dos Correios e dos Telegraphos. O Presidente da Republica Franceza de accordo com o relatorio do Ministro do Commercio, da Industria, dos Correios e dos Telegraphos, vistos os decretos de 21 de maio de 1898 e 7 de agosto de 1903, decreta: São nomeados conselheiros do commercio exterior da França, por um periodo de cinco annos a partir da data do presente decreto (entre outros) **Bretel** (Eugène-Auguste-Emilie negociante **exportador de manteigas** em Valognes.

Como se vê esta acreditada casa continúa sempre a merecer do Governo da França as mais subidas provas de consideração e acato.

Reforma Judiciaria

Vende-se no escriptorio desta Empresa'

AVISOS

Associação Commercial de Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem da Directoria e de accordo com o art. 54 dos Estatutos, são convidados os srs. socios para uma sessão de assembléa geral extraordinaria, que terá lugar em a segunda-feira proxima, 21 do andante, ao meio dia, afim de tractar-se sobre a collocação do retracto do respeitavel sr. commendador Antonio Fernandes Ribeiro no salão de honra desta corporação.

Recife, 17 de Novembro de 1904.

Manoel Medeiros,
1.° secretario.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Usando dos direitos que me confere a segunda parte do artigo 18.° dos Estatutos, convido pelo presente a todos os socios desta instituição a se reunirem em Assembléa Geral extraordinaria, no dia 20 do corrente, ao meio dia, na séde do Hospital, afim de resolverem sobre a reforma dos Estatutos, auctorizada pela mesma Assembléa Geral.

Hospital Portuguez de Beneficencia, 16 de Novembro de 1904.

João Raposo de Souza,
Provedor.

Cigarros AERONAUTAS

(PICADOS E DESFIADOS)

a **Rainha** das marcas de cigarros, fabricados com fumos puros, escolhidos, e papel de linho **sem egual** no Recife; marcado com a palavra **Aeronautas** em letras de agua para evitar falsificações; peçam em todas as mercearias. Deposito: Rua Marquez de Olinda n. 1.

RECIFE

Companhia Industrial Pernambucana

São convidados os possuidores de debentures da 3.ª serie a virem receber o coupon relativo ao semestre vencivel n'este mez, á rua do Commercio n. 6, 2.° andar.

Recife, 15 de novembro de 1904.

Ao publico e especialmente ao commercio

Antonio Pinto da Silva & C. declaram que deixou de ser seu empregado o sr. Alfredo Alvaro Guimarães.

Ao commercio e ao publico

J. Salgueiral & C. participam ao commercio e ao publico, que em data de 1 de novembro corrente, venderam aos srs. João Diogo Lopes de Miranda e Antonio José Teixeira o seu estabelecimento, sito á rua Marcilio Dias ns. 20 e 22, intitulado «Refinaria Salgueiral» transferindo-lhes todos os direitos sobre a marca registrada que usavam.

Recife, 1 de novembro de 1904.

J. Salgueiral & C.

Declaração

O abaixo assignado declara que conforme contracto firmado, passa n'esta data a ser unico fabricante do *Vinho arsenico-iodo phosphatado* e *Pilulas antimalaricas* do dr. Raul Azêdo o sr. pharmaceutico Arthur de Sá, estabelecido com pharmacia á praça Maciel Pinheiro.

Recife, 15—11—904.

Jayme de Almeida Azedo.

JOAQUIM FELIPPE FILHO

Precisa-se saber onde reside este senhor ao largo do Corpo Santo n. 17 1.° andar.

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

ANALYZADO E APPROVADO PELA EXMA. JUNTA DE HYGIENE

Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.

Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.

PREPARADO NO LABORATORIO DE **Francisco Manoel da Silva**

Deposito na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, ex chefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.° andar, e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas e 1 da tarde para molestias de ouvido, na garganta.

Refinaria Cruzeiro

Continúa a vender seus assucares:

Especial, por 15 kilos	5$600
Primeira « «	4$600
Segunda « «	3$600

Caes Capibaribe, ns. 54 a 66

ADVOGADO

JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA

Pateo do Collegio n. 75

Aos interessados

Vende-se a fabrica de cigarros e pastelaria, *Centro dos Fumantes* á rua do Bom Jesus n. 33, dando os fundos para Lingueta, e bem afreguezada, o motivo da venda se dirá ao comprador a tratar na mesma.

CLINICA DE OLHOS

DO

Dr. Alves Pontual

INSTITUTO DA CLINICA OPHTALMOLOGICA

do hospital Pedro II

Consultorio: Rua Larga do Rosario n. 26.

Consultas: De 1 ás 4 da tarde.

Residencia—Parnameirim.

Chamados por escripto.

ANNUNCIOS

E. H. Lauritzen

RELOJOEIRO DIPLOMADO

Com grande pratica tendo trabalhado na Inglaterra, Estados Unidos, Scandinavia e Allemanha, possuindo machinismo e instrumentos dos mais aperfeiçoados para qualquer concerto de relogios, assim como para fazer peças novas, offerece seus serviços ao illustre publico garantindo qualquer trabalho feito.

Praça da Independencia n. 18.

N. B.—Convem que se saiba.

Que nesta casa 18 praça da Independencia tinha antigamente relojoaria sob nome «La Montre Suisse» com a qual não desejo ser confundido.

E. H. Lauritzen.

Russia e Japão

Antonio Pereira, tendo comprado o RESTAURANT PORTUGUEZ, sito á rua larga do Rosario n. 21 A, vem pelo presente scientificar ao respeitavel publico que, no intuito de bem satisfazer a todos que lhe quizerem dispensar a valiosa attenção com suas presenças, no seu estabelecimento, tem resolvido nesta data, fazer uma modificação no preço de comidas avulsas e assignaturas.

Conscio de que, a par da modicidade de preço encontrarão sempre agrado, asseio e promptidão.

Recife, 27 de outubro de 1904.

Antonio Pereira

AURORA

E' a melhor marca de manteiga de Minas.

THEATRO SANTA ISABEL

EMPRESA—JUCA DE CARVALHO

TOURNÉE—LUCINDA SIMÕES

Direcção de Christiano de Souza

SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 1904

RECITA EXTRAORDINARIA

Grande festival da actriz—LUCINDA SIMÕES

Dedicado ás illustres familias pernambucanas representadas nas senhoritas: D. Maria Annunciada Gonçalves, D. Maria Luiza Gonçalves e nas Senhoras DD. Maria Celeste de Castro Fonseca, Maria Luiza Silva Ferreira, Angela Simões Barbosa e Mmes. Pinto Alves, Bianor de Oliveira, Henrique Antunes e João Antunes.

Primeira representação da celeberrima peça em 5 actos, de A. DUMAS:

O DEMI-MONDE

PROGRAMMA DO SEPTIMINIMO

I—Puccini-Dionesi—Impressões do 2.° acto da Boheme.
II—Romeu Dionesi—Marcha Nuptiale.
III—Romeu Dionesi—Tempo de mazurka da opera-comica D'Artagnan.
IV—Romeo Dionisi—Sympathica Scherzo—Polka.
V—Romeo Dionesi—Grande bailado final da op. D'Artagnan.

Principiará ás 8 1/2.

Trens e bonds para todas as linhas.

PROVAI A ESPECIAL BOLACHA

Somaragarb

DE

BRAGA & RAMOS

Vende-se em todas as mercearias e na padaria á

RUA DO CAPITÃO LIMA N. 30

SANTO AMARO

"L'UNION"

COMPANHIA FRANCEZA DE SEGUROS CONTRA FOGO

FUNDADA EM 1828

SÉDE EM PARIZ

Conselho de administração

1903

A. VERNES, da casa bancaria VERNES & C., director do Banco de França, administrador do Caminho de ferro do Norte, *Presidente*.

S. DERVILLE, Presidente da Companhia dos Caminhos de ferro de Paris a Lyon e ao Mediterraneo, *Vice-Presidente*.

Eug. GUET, da casa bancaria GUET & C.

C. JAMESON, ex-socio da casa bancaria HOTTINGUER & C.

G. MALLET, da casa bancaria MALLET FRÈRES & C.

J. MARCUARD, da casa bancaria MARCUARD & C.

A. MIRABAUD, da casa bancaria MIRABAUD PUÉRARI & C.

G. SOHIER, Presidente do Tribunal do Commercio do Senna.

A. THURNEYSSEN, Administrador da Companhia dos Caminhos de ferro dos Landes.

DIRECÇÃO: Barão G. CERISE, antigo Inspector de Fazenda, DIRECTOR. ALBY, SUB-DIRECTOR.

Informações de accôrdo com o ultimo balanço publicado em França e no *Diario Official* dos Estados-Unidos do Brazil:

Total de garantias em 31 de Dezembro de 1903. Francos 122.160.830,00.

Sinistros pagos desde a fundação da companhia. Francos 292 milhões.

Sinistros em 1903. Francos 9.321.811,68. Recebimentos em 1903. Francos.. 23.947.616,00.

Em 1903 o valor dos seguros realisados attingiu a 22 bilhões 3 milhões de francos.

Esta Companhia authorizada a funccionar no Brazil de accôrdo com o Decreto n. 2784 de 4 de Janeiro de 1898 e Regulamento do Decreto n. 5072 de 12 de Dezembro de 1903, acha-se representada

Em Pernambuco: por Dom. de Sampaio Ferraz, á rua do Commercio n. 9.

Em S. Paulo: por Charles Hu, á rua Libero Badaró n. 115.

No Rio de Janeiro: por F. Martin, á rua 1.° de Março n. 65, 1.° andar.

SANTAL MIDY

Inoffensivo, de absoluta pureza, cura dentro de **48 HORAS** corrimentos que exigiam outr'ora semanas de tratamento com copahiba, cubebes, opiatas e injecções. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria.

Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome MIDY

PARIS, 8, rua Vivienne, e em todas as Pharmacias.

ANTIGA FUNDIÇÃO CARDOSO

do BARAO DE SUASSUNA

RUA DO BARÃO DE TRIUMPHO N. 100 A 104

Tem sempre em deposito grande sortimento de todas as mercadorias proprias para lavoura do Estado.

Manda buscar por encommenda e mediante commissão, qualquer qualidade de machinismos e encarrega-se de sua montagem.

Dispondo de uma officina bem montada e com pessoal pratico encarga-se de quaesquer concertos e reparos com a maior presteza e modicidade de preços.

Tem em deposito completo sortimento da verdadeira correia **Dick's** e que vende por preço sem competencia.

FUNDIÇAO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidsa e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Agentes dos motores a petroleo de HORNISBEY

Fabrica de Tecidos de Malha

J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que, tendo accrescido os machinismos de sua fabrica, acham-se habilitados a satisfazer com presteza os productos de sua industria, constantes de meias e camisas de meia para homens, senhoras, meninos e meninas.

Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.

TELEPHONE N. 21 **CAIXA POSTAL N. 28**

ENDEREÇO TELEGRAPHICO—**MALHA**

CODE USED A B C

VARZEA PERNAMBUCO

PRECIOSA DESCOBERTA

XAROPE

DE

AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE

Novo e poderoso medicamento contra as molestias do apparelho respiratorio, Tosse de qualquer especie Coryza, Laryngite, Aphonia, Coqueluche, Grippe, Bronchite, Asthma, Pneumonia, Hemoptyse, Tisica pulmonar etc. etc.

PREPARADO POR

BARTHOLOMEU & C.ª

SUCCESSORES

A therapeutica das diversas molestias das vias respiratorias, desde a pharyngite ou mal da garganta até a tuberculose pulmonar, abrangendo as diversas bronchites catharraes e pleurizias, acaba de ser enriquecida com mais este preparado, que tomará a primeira ordem entre todos até hoje conhecidos.

O XAROPE DE AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE, garantido puramente vegetal, contém em sua composição sómente succos d'essas tres plantas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias attinentes aos orgãos da respiração, têm sido observadas por longo tempo por illustrados clinicos, com optimos resultados, cada vez mais crescentes, observação ainda corroborada com o que se lê na *Flora Brasileira* do Illustrado Dr. Arruda Camara.

DEPOSITO GERAL

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

24—Rua Marquez de Olinda—24

LLOYD AMERICANO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social	rs.	1.000:000$000
Capital realisado	«	400:000$000
Deposito no Thesouro Federal	«	200:000$000

Durante o anno social findo esta Companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes:

Riscos terrestres	75.655:878$996
Riscos maritimos	38.010:944$837
Riscos obre cascos	1.301:998$661
	114.968:822$484

Attingiu a *588:365$423* o valor da receita durante o anno social, consistindo essa de premios sobre:

Seguros terrestres	327:310$379
Seguros maritimos	206:666$688
Seguros de cascos	54:388$359
	588:365$423

SEDE RIO DE JANEIRO

AGENCIA EM PERNAMBUCO

DOM: DE SAMPAIO FERRAZ

RUA DO COMMERCIO N. 9, 1. ANDR

PRODUCTOS INDUSTRIAES

H. COSTA

CUIDADOSAMENTE MANIPULADOS E SEM COMPETENCIA DE QUALIDADE E PREÇO DESDE 1874

Rua Real da Torre chalet n. 27

TELEPHONE N. 627

RECIFE — PERNAMBUCO — BRASIL

A) COLLECÇÃO COMPLETA DE TINTAS ESPECIAES

1.—NEGRA FAMILIAR—extra n. 1. Tinta vermelha que marca panno de preto brilhante, com penna ou sinete. Frasco 1$000!!

2.—CELESTE NEGRA—Tinta que escreve azul e fica preta; É A NOSSA BLUE BLACK DESDE 1874, a tinta de toda confiança das Repartições Publicas, dos Tabelliães e do Commercio. Podemos affirmar que a escripturação feita com ella no Thezouro do Estado ha 29 annos não mostra differença.

Em 1900 creamos suas congeneres A B e C e em 1902 a D especialmente para exportação, em alta escala— A SANTOS DUMONT—incontestavelmente a melhor tinta de escrever, com excepção apenas da CELESTE NEGRA que é o aperfeiçoamento da nossa BLUE BLACK de 1874.

3.— ESPERANÇA NEGRA. 4.— SANGUINEA NEGRA. 5.— VIOLETA NEGRA escrevem verde, vermelho e rôxo e ficam pretas como a CELESTE NEGRA.

6.—ULTRA NEGRA—Tinta que escreve logo preto brilhante: é a tinta da escola, *não ataca as pennas e solta da roupa com simples lavagem.*

7 a 33.—TINTAS ESPECIAES DE TODAS AS CORES nitidas e brilhantes para fabricas, pautação, aquarella, PHOTOGRAPHIA, flôres, fitas, pennas, papeis, roupas, feltro, usso, marfim e madeira.

22.—NEGRO ETERNO—*E' O NOSSO NANKIM DO SECULO XX.* Substitue com vantagem o Nankim da China.

7. 33.—TINTAS PARA CARIMBO DE BORRACHA (sem oleo), que seccam rapidamente.

2 a 5.—TINTAS PARA COPIA—Dão 3 cópias mesmo depois de 24 horas. CELESTE NEGRA N. 2—ESPERANÇA NEGRA N. 3—SANGUINEA NEGRA N. 4 E VIOLETA NEGRA N. 5.

24 e 25.—TINTAS PARA COPIA QUE DÃO EM QUALQUER TEMPO 3 E MAIS REPRODUCÇOES. VIOLETA IMPERIAL N. 24 E VIOLETA REPUBLICANA N. 25 e muitas das de ns. 7 a 33.

TINTAS SECCATIVAS de oleo e verniz para sinete de metal ou madeira. Para papel, frascos de 10 grammas 1$000 e para panno (indeleve) idem 2$000.

Tabella do retalho ao cambio acima de 12

EM GRAMMAS	BOIÕES				GARRAFA E 1/2		TINTEIROS		
	1.100 a 1.200	600 a 700	260 a 300	125 a 150	600 a 670	320 a 400	75 a 80	30 a 35	15 a 20
Tintas de côr	10$000	6$000	3$000	2$000	5$000	3$000	1$000	500	300
Celeste Negra e Ultra Negra	4$000	2$500	1$200	$800	2$000	1$200	$600	300	200
Santos Dumont e Violeta	3$000	2$000	1$000	$700	1$600	1$000	$500	200 sd	v 200
Tintas de Copia	6$000	3$600	1$800	1$200	3$000	1$800	1$000	500	300

DAMOS PARA VENDAS EM GROSSO GRANDE DESCONTO

Recife, 1 de Janeiro de 1904

N. B.—Convem declarar que todos os rotulos levam á esquerda a marca da fabrica que consiste no monogramma H C circulado no alto pelas palavras *MARCA DA FABRICA* e na parte inferior «RECIFE» e que são assignados; variando porém na côr do papel e da rolha.

A CELESTE NEGRA, tem sempre rolha rubra e fundo branco: sendo a impressão azul e dourada para frascos e azul e vermelho para garrafas e boiões de barro vidrado.

A SANTOS DUMONT, tem rolha e impressão verde sobre papel lustroso canario, levando á direita o competente balão.

A ULTRA NEGRA, tem rolha e papel setim côr de laranja madura, com impressão preta, vende-se á direita uma creança escrevendo.

Os nossos tinteiros são fabricados com a parte superior, em vez da curva usual *Completamente plana*, para que não se evapore *Absolutamente* a tinta nelle contida, evitando-se assim a addicção d'agua *que muito compromette a escripturação*; com a pequena altura que lhes demos evitamos que a caneta toque no liquido; e pelo augmento do respectivo diametro que tenha difficuldade de virar.

Finalmente empregamos rolhas encamisadas, de qualidade extra, para evitar que deixem passar a tinta; e ficam salientes para poder-se tiral-as á mão.

E, concluindo, pedimos ao respeitavnsisadas, deque continue animando-nos com sumo de nossos preparados evitando assia poder-se dinheiro to nosso Estado.

Compram-se por bom preço os boiões e os frascos nesta fabrica e no Caes da Companhia Pernambucana n. 6.

LEALDADE

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Séde social—Travessa Dr. Fructuoso Guimarães n. 12, 1. andar, Pará

Capital realizado (apenas com 50 % de entrada)	1.000.000$000
Fundo de reserva fixo	338.000$000
Dito para depreciação de titulos	210.000$000

MOVIMENTO ATÉ 30 DE JULHO DE 1904

Receita obtida	5.829:925$000
Sinistros pagos	2.105:253$000
Dividendos distribuidos	1.090:000$000

OPERA EM TODOS OS RAMOS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTES

É REPRESENTADA NO ESTADO DO AMAZONAS PELOS SRS. **B. A. Antunes & C.**

EM PERNAMBUCO POR

Manoel de Moura Rolim

4, LARGO DO CORPO SANTO, 4

Banqueiros nesta praça os srs. PEREIRA CARNEIRO & C.

Cal nova de Lisbôa

Chegada pelo ultimo vapor, vendem *NEVES PEDROSA & C.ª*

Rua da Penha ns. 8 e 33.—Telephone n. 538.

CAL HYDRAULICA

AOS SRS. CONSTRUCTORES

No armazem de Cunha & Companhia, no caes do Apollo n. 73, encontra-se em grande quantidade Cal Hydraulica ao preço de 4$000 por sacco de 60 kilos para construcções quer nas obras em secco, ou em logares humidos ou molhados, garantindo se a mesma resistencia do cimento desde que a algamaça seja feita pelo mesmo processo do cimento.

Armação de amarello

Vende-se, na rua do Crespo n. 12, uma armação nova, envernizada e envidraçada, por preço commodo.

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS

VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.

Exigir as firmas de D.r GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico

Receitados pelas celebridades medicaes

DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

AUGENDRE, MAISONS-LAFFITTE, PARIS.

LEITERIA PASTEUR

Em Beberibe — Porto da Madeira

Leite puro

Esta leiteria fornece excellente leite de vacca pela manhã e á tarde, entregando nos domicilios, collegios, hospitaes, hoteis etc, sob assignatura e preço commodo.

Tem escolhidas vaccas sertanejas e torinas, hygienicamente tratadas em campos de pastagem e estabulos.

Alimenta especialmente vaccas sertanejas para fornecer leite as pessôas fracas.

Quem desejar leite formado com alimentação especial, deverá tratar na leiteria, onde escolherá a vacca, ou por correspondencia pelo correio conforme o endereço abaixo.

Trata-se assignaturas communs.

A's ruas da Amisade n. 8, á Larga do Rosario—Pharmacia Passos, no deposito de fructas do Ladislão, rua do Rangel 35 e na «Leiteria» Porto da Madeira.

Correspondencia caixa do correio n. 72.

O gerente,
F. Freire de Moura.

DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmoceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

RUA MARQUEZ DE OLDINA N. 30

Folhinhas de Porta

do *Diario de Pernambuco* para o anno de

1905

a mais completa e exacta, vende-se a 200 rs. no escriptorio desta empresa.

Aos agentes dá-se grande abatimento.

CREOLINA

A melhor e mais barata Creolina é a BREULINA - RASINA

Por accordo com a casa «Pearson» foi substituida a denominação «Creolina» por «Breulina»

VENDE-SE a 2$000 A LATA DE KILO I

NAS SEGUINTES CASAS:

Drogaria Braga—Rua Marquez de Olinda n. 60.

A. P. Braga Guimarães.—Rua Larga do Rosario.

Hermogenes de Moraes — pharmacia Americana, rua do Queimado.

J. A. Costa.—Pharmacia, rua Larga do Rosario.

M. J. Campos. — Pharmacia Orien tal rua Estreita do Rosario.

Abilio Benicio.—Pateo do Paraizo.

Brillo Ferreira.—Pharmacia, rua Barão da Victoria.

Arthur de Sá. — Pharmacia Ribeiro, rua da Imperatriz.

Abrantes.—Mercearia, rua do Bom Jesus.

Pestana dos Santos. — Mercearia, rua Bom Jesus.

Francisco M. da Silva.—Rua da Cadeia n. 30.

A Begonia.—Armarinho, rua do Cabugá n. 2 C.

Durval Selva & C.—Encruzilhada.

DEPOSITO GERAL

Unicos recebedores no Estado de Pernambuco e todo o norte do Brazil

Silva Neves & C.

importadores e exportadores de miudezas, perfumarias e cutelarias.

CAIXA DO CORREIO, 83 — ENDEREÇO TELEGRAPHICO—«M. UDEZA»

Rua Marquez de Olinda, 32

ENSINO EM CANANGÁ

O bacharel Leal de Barros tem aberto em sua residencia um curso de instrucção scientifica, musica, piano e instrumentos de cordas, para senhoritas e menores.

Tambem lecciona na residencia de seus alumnos.

Se vosso sangue está viciado,
Se soffreis de Rheumatismo,
Se mostrais symptomas escrofulosos
Se tendes ulceras ou erupções.

Tomai o **ELIXIR**

CABEÇA DE NEGRO

PREPARADO NO LABORATORIO DE *FRANCISCO MANOEL DA SILVA*

A venda na Drogaria Silva rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

Pernambuco

CASA E SITIO

Aluga-se ou vende-se a grande casa, com sitio, á rua do Conde da Bôa-Vista n. 106, propria para collegio ou pensão. Trata-se na rua do Livramento n. 21 ou á rua da Santa Cruz n. 3, a chave está na padaria Nogueira, no Caminho Novo.

Regulamento do sello estadual

Vende-se no escriptorio do *Diario*.

Abrantes

Participa ao commercio para os devidos effeitos, que o sr. Rufino Schuler deixou de ser seu empregado.

Recife, 7 de novembro de 1904.

VENDE-SE

Um importante sitio na rua Imperial, municipio de Bonito, com 60 braças de frente e 70 de fundo, tendo uma excellente casa de alvenaria bem construida, e mais 2 casas para moradores, cacimba que nunca seccou, varzea de capim, de 304 mil pés de café, mais de 100 pés de laranjeiras e mais outras fructeiras etc., etc., cercado de arame.

Quem pretender, dirija-se á casa Alves de Britto & C. á rua do Livramento n. 12, ou ao proprietario Honorio Cesino Alves da Silva, em Bonito.

Casa e sitio

Aluga-se a importante casa, á rua do Jardim n. 17 freguezia de S. José, proximo bonds Caxias, para grande familia e terreno para jardim. Trata se na rua do Livramento n. 21, loja.

ALUGAM-SE

Na rua da Conceição, na Torre, diversas casas limpas e com agua, por preços modicos, a tratar na mesma rua n. 1.

Estabulo Jaboatonense

Em Jaboatão

Fornece diariamente ao **Café La Puerta de Alcalá**, leite puro de vaccas creoulas, alimentadas em campos de pastagens, e acha-se habilitado a satisfazer quaesquer outros estabelecimentos congeneres e casas particulares.

Devendo as encommendas ser dirigidas ao mesmo

CAFE'

La Puerta de Alcalá

RUA 15 DE NOVEMBRO N. 28

ANNUNCIOS FUNEBRES

Antonio Gregorio Chaves

1.° ANNIVERSARIO

Antonio Soares Raposo e sua familia convidam seus amigos e parentes de seu inesquecivel genro, cunhado e pae, **Antonio Gregorio Chaves**, para assistirem ás missas que fazem celebrar na matriz de Afogados ás 8 horas da manhã do dia 18 do corrente, primeiro anniversario de seu fallecimento, hypothecando a todos sua gratidão.

José Antonio de Britto

Emilia Cerqueira de Britto, (ausente) Julio Cerqueira de Britto, João Cerqueira de Britto e seu cunhado Lino de Abreu Cerqueira convidam seus amigos para assistirem á missa que mandam rezar pelo descanso eterno de seu sempre pranteado e inesquecido marido, pai e cunhado—**José Antonio de Britto**, trigesimo dia de seu fallecimento, sabbado 19 do corrente, ás 8 horas do dia, na egreja da Soledade, e desde já antecipam seus agradecimentos áquelles que se dignarem comparecer a esse acto de religião e caridade.

Luiz de Barros Velloso da Silveira

2.° ANNIVERSARIO

Francisco de Barros Velloso da Silveira, sua mulher, filhos e genro, convidam os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que, por alma de seu nunca esquecido filho, irmão e cunhado, **Luiz de Barros Velloso da Silveira**, mandam celebrar nas egrejas da Escada e de Palmares, ás 8 horas da manhã. Desde já se confessam summamente gratos aos que se dignarem comparecer a esse acto de caridade e religião.

Coronel Gratuliano dos Santos Vital

30.° DIA

Francisco de Carvalho Vital e seus filhos, Benjamin de Andrade Carvalho e sua mulher, desembargador Olympio Manoel dos Santos Vital e seus filhos (ausentes), summamente agradecidos áquelles que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de seu estremecido e inolvidavel esposo, pae, genro, irmão e tio **coronel Gratuliano dos Santos Vital**, novamente convidam os para assistiram ás missas que pelo repouso eterno de sua alma mandam rezar na igreja matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã, de 18 do corrente, 30.° dia de seu fallecimento, pelo que desde já confessam-se eternamente gratos.

LEILÕES

LEILAO

Da antiga e conceituada Papelaria «Cardozo Ayres» sita á rua Marquez de Olinda n. 38.

Constando:

De grande quantidade de papeis de diversas qualidades e formatos, lapis, canetas, tinteiros, grande quantidade de tintas para escrever e copiar, enveloppes, livros, talão, pastas, diversas machinas, armação e balcão e uma immensidade de mercadorias pertencentes á mesma papelaria.

Sexta-feira, 18 do corrente

A'S 11 HORAS

Na rua Marquez de Olinda n. 38

O agente Gusmão autorizado pelo proprietario, fará leilão da referida papelaria em lotes e á vontade dos compradores.

Leilão

De excellentes moveis, lindo espelho, vidro biseauté, quadros, louças, vidro, etc.

CONSTANDO:

SALA DE VISITA

Uma mobilia de junco torneada, composta de 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 4 de braços e 2 consolos com pedra, 2 portas-bibelots, 2 quadros finos, 1 lindo espelho biseauté, 1 tapete fino para sofá escarradeiras de porcellana, 2 jarros para flores, 1 binoculo fino, bibelots, 4 tapetes para porta.

QUARTOS

Um importante guarda-vestidos, 1 lavatorio com pedra, 3 cabides elasticos, 1 excellente cama, 2 frentes para casal, guarnecida de erable, 1 banca de cama com pedra, 1 tapete para cama, 2 colchões finos, 1 cama para casal, 1 lavatorio de amarello, 1 cabide de parede, 4 camas de lona, 2 bancas com gaveta, 1 tapete para cama e 1 escarradeira.

SALA DE JANTAR

Um guarda louça de suspenção com espelho biseauté, 1 meza elastica com 3 taboas, guarda-comida, 1 meza com gaveta, 1 jarra com torneira, 1 lavatorio de parede, 1 cadeira de junco com balanço, 1 sofá, 13 cadeiras de junco, 1 bico incandescente, 1 caixa com choques electricos, 1 cadeira-carro para minino louças avulsas para almoço e jantar, copos, talheres finos, fructeiras, 1 caixão com phospheros.

COZINHA

Duas mezas para cozinha, prateleiras, latas para deposito, bacias, 1 taboa e cavalletes para engommado, 1 bacia grande trem de cozinha, 1 balde de agatha, 1 tacho e outros moveis e objectos de uso domestico.

Sabbado, 19 do corrente

A'S 11 HORAS

Na rua da Imperatriz n. 65 2.° andar.

O agente Gusmão autorizado por uma familia que retira-se para fóra do Estado, fará leilão de todos moveis acima descriptos.

LEILÃO

De um terreno a rua de São João, onde existiram 4 meiaguas sendo 2 de ns. 48 e 48 A e 2 s/n, terreno foreiro sob o n. 2074.

Segunda-feira, 21 do corrente

A'S 11 HORAS

Na rua Marquez de Olinda n. 19 (agencia).

O agente Gusmão, autorizado pelo Banco Popular, levará á leilão o terreno acima descripto.

GRANDE LEILAO

De ricos e importantes moveis, riquissimos espelhos, sancfas douradas, importante mobilia de jacaranda, estylo moderno, com encosto de palha, guarda-roupas e guarda-vestidos, camas para casal e solteiro, excellente guarda-louça de suspensão com pedra, 2 aparadores com pedra eguaes ao guarda-louça, 1 piano de Charl Chess, toilette moderno systema americano, com espelho biseauté, porcelanas, crystaes, electro-plate, 1 cofre de Milners, 2 importantes carros de passeio, sendo 1 victoria e 1 cabriolet de 4 rodas, com arreios para os mesmos, e muitos outros objectos que serão descriptos nos jornaes de terça-feira.

Quinta-feira, 24 do corrente

A'S 11 HORAS

Na chacara á rua S. Miguel n. 90, (Afogados)

O agente Gusmão, autorizado pelo procurador do illm. sr. Jacob de Moura, que se acha na Europa, fará leilão de todos os seus ricos objectos de casa de sua residencia, os quaes se acham completamente conservados e asselados.

Da estação da rua do Brum partirá ás 10 1/2 horas um bond especial, pela linha Caxias, que dará passagens aos concorrentes.

AGENTE MARTINS

LEILAO

DE

Ouro, prata e joias

DE

Monte de Soccorro

Por autorisação do conselho fiscal da Caixa Economica fará leilão o agente Martins, no dia 18 do corrente, das seguintes cautellas:

NUMEROS

46687	47991	48144	48215	48260	48416
46688	47993	48145	48217	48261	48419
46689	47994	48151	48218	48262	48427
47397	47995	48157	48219	48263	48430
47525	48024	48159	48220	48264	48431
47535	48025	48161	48221	48272	48433
47536	48034	48162	48222	48281	48434
47581	48042	48165	48224	48285	48441
47610	48046	48166	48225	48287	48455
47636	48048	48167	48228	48291	48456
47646	48052	48170	48229	48309	48467
47648	48051	48172	48231	48310	48468
47821	48058	48184	48232	48315	48473
47823	48067	48190	48234	48321	48477
47835	48068	48191	48236	48323	48483
47837	48070	48193	48237	48325	48484
47874	48073	48194	48238	48328	48489
47876	48076	48196	48239	48343	48492
47879	48077	48197	48240	48355	48503
47896	48081	48198	48241	48356	48504
47897	48089	48199	48242	48364	48505
47899	48091	48200	48243	48367	48508
47903	48094	48204	48245	48376	48509
47909	48098	48206	48246	48380	48512
47920	48107	48207	48247	48382	48514
47922	48110	48208	48248	48384	48515
47929	48115	48209	48249	48386	48523
47932	48119	48210	48250	48392	48525
47938	48125	48211	48251	48398	.....
47960	48132	48212	48253	48399	.....
47974	48136	48213	48255	48400	.....
47978	48139	48214	48256	48409	.....

A'S 11 HORAS

Sabbado, 19 do corrente

Annuncios Maritimos

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

NAVEGAÇÃO

O vapor **JABOATÃO**, commandante Guennes Wanderley, segue no dia 19 do corrente ás 4 horas da tarde para.

Fernando de Noronha.

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até as 2 hora da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

EMPREZA DE SAL E NAVEGAÇÃO

O vapor **AMAZONAS**, é esperado do sul até o dia 22 do corrente, seguirá sem demora para

Santos e Rio de Janeiro

Para carga e valores trata-se com os agentes

Amorim Silva & C.

RUA DO COMMERCIO 42

THOS & JAS HARRISON

O vapor inglez **NAVIGATOR**, é esperado de Liverpool no dia 19 do corrente seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.

O vapor **ELECTRICIAN**, é esperado do sul no dia 21 corrente, seguindo depois de pequena demora para **Leixões e Liverpool.**

Para passagens, carga e encommendas, trata-se com os agentes

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.° ANDAR

HAMBURG AMERIKA LINIE

O vapor **PRINZ SIGISMUND**, é esperado da Europa no dia 20 do corrente, seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos.

ENTRARA' NO PORTO

Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros,

BORSTELMANN & C

Rua do Bom Jesus n. 5, 1.° andar

LAMPORT & HOLT LINE

O vapor **BYRON**, é esperado de Nova Yorkno dia 18 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Para carga passagens encommendas e valores, trata-se com os agentes.

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13 1.° ANDAR

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **HALLE**, é esperado do sul até o dia 23 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisbôa, Antuerpia e Bremen.**

Entrará no porto e recebe passageiros.

Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.

Para passagens, carga, frete etc., tratase com os agentes

NEESEN & C.

48—Rua do Commercio—48

1.° *ANDAR*

C. N. Lloyd Brazileiro

O vapor — **IRIS**

Commandante Dioclecio Willington.

Presentemente no porto sahirá no dia 27 para

Macció, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Florianopolis, Rio Grande de Pelotas e Porto Alegre.

O VAPOR

MARANHAO

Commandante 1.° tenente P. Junior.

E' esperado do norte no dia 20 do corrente e seguirá para **Macció, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

O vapor—**ESPIRITO SANTO**

Commandante 1.° tenente Luiz C. Carvalho.

E' esperado do sul no dia 19 do corrente, e seguirá para

Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Obidos e Manáos no mesmo dia ás 8 horas da noite.

Caes da Companhia Pernambucana n. 2

1 ANDAR

ALUGA-SE na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia da Bôa-Vista

Rua Visconde do Rio Branco, outr'ora Aurora n. 57 2.° andar.

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcilio Dias n. 8 loja.

Freguezia de S. José

Rua Lomas Valentinas n. 74 casa terrea.
Rua Oitenta e Nove n. 153 2.° andar.
Rua do Nogueira n. 17, casa terrea.

Freguezia do Recife

Rua Marquez de Olinda n. 53 2.° andar.
Rua do Tuyuty outr'ora Lapa n. loja.
Idem n. 2 casa terrea.
Rua do Amorim n. 49 casa terrea.
Rua da Moeda n. 41 loja.
Idem ns. 37, 47 e 49 casas terreas.
Rua da Companhia Pernambucana n. 50, 1.° e 2.° andares.
Idem n. 28 2.° andar.
Rua da Madre de Deus n. 8 casa terrea.
Idem n. 10 sobrado de 1.° andar.
Travessa da Madre de Deus n. 1 sobrado de 1.° andar.
Idem n. 15 casa terrea.
Rua Bispo Sardinha n. 3, 2.° e 3.° andares.
Rua Domingos José Martins, n. 16 casa terrea.
Rua do Vigario n. 22 3.° andar.
Idem n. 27, 2.° andar.
Rua dos Burgos n. 2 e 21 casas terreas.
Rua do Bom Jesus n. 29 2.° andar.
Idem n. 35, 2.° andar.
Travessa de Thomé de Souza n. 14 sobrado de 2 andares.

ARMAÇÃO.—Vende-se uma á rua de Santa Cruz, n. 36, ou aluga-se; propria para venda: a tratar á rua Visconde de Albuquerque, n. 131, venda.

ALUGA SE 2 armazens para compras ou deposito de assucar, algodão ou cereaes, no melhor ponto e junto á estação de Nazareth, Estrada de Ferro de Limoeiro; a tratar com o major Domingos Braga, naquella cidade, ou no Recife á rua Duque de Caxias n. 48.

ALUGA SE para negocio ou morada, uma loja na rua da Imperatriz, com agua, barheiro e grande quintal, por 50$000; a tratar rua Vidal de Negreiros n. 129.

AMA—Precisa-se de uma que compre e cosinhe para uma casa de duas pessôas; a tratar na rua da Penha n. 9, 2.° andar.

A 3$500 e 4$000 bôas camisas com peitos de fustão; 4$500 e a 5$000 as de superior qualidade á rua do Rangel 29.

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo:
Rua do Forte n. 2, 25$000, com armação.
A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

AMA—Precisa-se na tabacaria Bella Italia, á rua da Imperatriz (Dr. Rosa e Silva) n. 58.

BOM NEGOCIO—vende-se barato uma taverna com commodos para outro negocio e tambem uma armação de amarello com balcão de volta; a tratar na rua do Amorim n. 17, Recife.

BANHOS SALGADOS—Aluga-se as casas nas ruas dos Guararapes n. 22 e Santa Rita N. n. 58; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

BOM NEGOCIO. Vende-se um cofre á prova de fogo de bom tamanho e bem conservado e como seis tachos para refinar assucar; a tratar e ver á rua Larga do Rosario n. 3. (Padaria do Commercio.

BOMBA SERVIDA.—Precisa-se comprar uma de repucho; a tratar á rua Rosa e Silva n. 55.

COMPRA-SE apolices estaduaes, emissão de 30 annos; a tratar na rua Larga do Rosario n. 19.

COMPRA-SE caixões vasios para mercado, na praça Maciel Pinheiro, n. 17, junto á Pharmacia Ferreira.

CALDEIRA GRANDE—Vende-se uma propria para uzina ou meio apparelho; a tratar na rua Duque de Caxias n. 55.

COSINHEIRA — Precisa-se á rua da Imperatriz n. 15, 1.° andar.

CASA EM OLINDA. Aluga-se uma boa casa na rua do Sol, em Olinda, com boas acommodações e completamente limpa. A tratar na rua do Brum n. 55, Recife.

COZINHEIRA—Precisa-se de uma que cozinhe com perfeição, á rua Duque de Caxias n. 91.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

GUARDA-LIVROS. Um moço habilitado offerece seus serviços ao commercio. Quem pretender deixe cartas no escriptorio do *Diario* com a inicial *J.*

8:000$000.—Vende-se o engenho Camaúninha a uma legua de Jaboatão moente e corrente, podendo safrejar 1800 pães; a tratar com o major Geraldo Barreca, no escriptorio da Great Western, largo do Corpo Santo.

MACHINAS para bordar, apparelho engenhoso, vende-se á rua Duque de Caxias n. 91.

OBRAS DE ESCRICH—A Inveja, 3 volumes; Os Filhos da Fé, 3 volumes; cada obra 4$000. Livraria Silveira—Crespo—14.

PARA ESCRIPTORIO—Aluga-se, a 1.ª sala da frente do 1.° andar da rua do Marquez de Olinda n. 3; a tratar na loja, Relojoaria.

PILULAS CALUMBY.—**Palidez**—rua Marquez de Olinda 30.

RODAS PARA CABRIOLET. Vende-se 4 rodas novas; a tratar na rua de Santo Amaro n. 1, cocheira.

SEMENTES de hortaliças e flores; rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

VENDE SE uma casa sita á rua ou travessa do Peixoto n. 29, com cornija á moderna, duas salas, dous quartos, cozinha externa, apparelho da limpesa e pequeno quintal murado.
A tratar na mesma.

VENDE-SE para acabar uma vaccaria no sitio da Capella, na Mangabeira de Baixo.

VENDE SE em perfeito estado a importante e rarissima obra *Theatr complet* de Eugéne Labiche, bella collecção de dramas e comedias reunidas em 10 volumes.
A tratar no escriptorio do *Diario*.

VENDE-SE a casa n. 32, á rua da Conceição com sotão e quintal a tratar na rua Larga do Rosario n. 41.

VENDE-SE—No escriptorio do *Diario de Pernambuco* vende-se estopa de fardos.

VENDE-SE uma 1/2 commoda e 1 guarda-comidas. Rua Larga do Rosario n. 21 A, Restaurant.

VENDE-SE no Benito, um sitio com 3 casas, com 7 a 10 mil pés de café, denominado Olhos d'Agua, que foi de Antonio Themoteo; a tratar no Bonito com Antonio José Alves da Silva e no Recife na Florida á rua Duque de Caxias n. 103

VENDE SE por barato preço um sitio annexo a povoação de S. José de Pedra-Tapada da comarca de Limoeiro com as bemfeitorias seguintes:
Terras, 2 casas de taipa e telhas, uma prença para ensacar la com um teiheiro, um pequeno assude d'agua dôce e algumas fructeiras.
As bemfeitorias não estão mas em bom estado, que por isso se vende por barato preço.
O sitio é na beira da estrada do sertão e do Rio Capibaribe, lugar que serve para negocio e criação, e os habitantes gozam saude.
Para ver o sitio se entenda com a sra. d. Honoria Villarina moradora na mesma povoação, e para tratar sobre a compra com o sr. José da Silveira Tavora morador em Queimadas de Bom Jardim

EDITAES

Directoria geral de saude do Exercito

CONCURSO PARA MEDICO DE 5.ª CLASSE

Torno publico, conforme determinação do sr. general director geral de saude do exercito, que, de accordo com as instrucções publicadas em ordem do dia da repartição de ajudante general, n. 82, de 16 de junho de 1903, estará aberta a inscripção para concurso ao logar de medicos de 5.ª classe do serviço de saude do exercito, de 1.° a 20 de janeiro de 1905, na Capital Federal.

Os pretendentes deverão provar, com documentos devidamente legalisados que são cidadãos brasileiros no pleno gozo de seus direitos civis e politicos, formados em medicina por uma das Faculdades da Republica, menores de trinta annos, e que possuem aptidão, robustez e saúde necessarias para o serviço militar no tempo de paz e de guerra, tudo de conformidade com o art. 6.° e seus §§, do decreto d. 307 de 7 de abril de 1890.

A inscripção será feita na Capital Federal, na repartição da direcção geral de saude, mediante requerimento assignado pelo pretendente, por elle apresentado ou por seu bastante procurador, mas sempre acompanhado dos documentos acima referidos.

Todas as mais explicações serão fornecidas nesta repartição.

Delegacia da Direcção Geral de Saúde junto ao commando do segundo Districto Militar, no Recife, 25 de outubro de 1904.—O delegado, dr. *Francisco de Paula Alcellos*, tenente-coronel.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1904.

Por esta Directoria se faz publico que, durante 30 dias uteis, a contar da presente data, serão recebidos livre de multa os impostos de porta aberta e revisão de pesos e medidas dos estabelecimentos commerciaes das freguezias de Afogados e Graça, relativos ao 2.° semestre do corrente exercicio de accôrdo com o § 69 titulo 6.° da lei n. 368 em vigor.

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1° lettras C e D das Disposições Geraes da referida lei.—O Director, *José da Cunha Liberato de Mattos*.

O Doutor João Joaquim de Freitas Henriques, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Municipal, em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente que, depois da respectiva audiencia deste Juizo, no dia 19 de novembro do corrente anno se ha de arrematar por venda a quem mais der, os bens seguintes penhorados por execução que lhes move a Fazenda Municipal.

O sobrado de 1 andar e sotão n. 10, á rua Visconde de Camaragibe, tendo 1 porta e 6 janellas de frente no pavimento terreo, 4 salões e quintal murado com diversos compartimentos. O 1.° andar tem 7 portas de frente com varandas de ferro, 2 salas e 2 quartos, tendo uma puxada com diversos compartimentos. O sotão tem 1 janella em cada oitão e 3 compartimentos, medindo de frente 16 metros e 25 centimetros e de fundo 13 metros e 50 centimetros, avaliado por 10:000$000, pertencente aos herdeiros de João Fernandes Vianna.

A casa n. 17, á rua do Fogo, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 3 metros e 80 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a Manoel Fernandes Mascarenhas, freguezia de Santo Antonio.

A casa de pedra e cal n. 49, sita á rua Marcilio Dias, tendo 2 portas de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 12 metros e 20 centimetros, avaliada por 1:200$000.

A casa de pedra e cal n. 31, á rua Mathias de Albuquerque, freguezia de Santo Antonio, com 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, quintal murado, com quartos para banheiro e apparelho, medindo de frente 3 metros e 40 centimetros e de fundo 14 metros e 80 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a João Capistrano de Oliveira.

O predio n. 27, á rua Duque de Caxias, tendo 3 portas de frente, em salão, medindo de frente externamente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 14 metros e 80 centimetros, avaliado em 2:200$000, pertencente a Joaquim Ferreira Ramos.

A casa de pedra e cal n. 15, á rua do Conselheiro Peretti, freguezia de Santo Antonio, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, constando de 2 salas, 4 quartos, cozinha externa, sotão dividido em 3 quartos e quintal murado, mede internamente de frente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 16 metros e 20 centimetros, avaliada por 2:800$000, pertencente a Luiza M. Tavares da Silva e outros.

A casa de pedra e cal n. 57, á rua do Barão de S. Borja, freguezia da Bôa Vista, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, sala de copa, cozinha externa, sotão em salão, quintal murado, com 1 quarto para creados, mede de frente 6 metros e 70 e de fundo 15 metros e 20 centimetros, avaliada por 3:500$000, pertencente a Domingos Antunes Villaça.

A casa de pedra e cal n. 209, á rua do Coronel Suassuna, freguezia de São José, tendo 3 janellas e 1 porta de frente, constando de 3 salas, 5 quartos, cozinha externa e quintal murado, mede de frente 7 metros e 80 centimetros e de fundo 13 metros e 20 centimetros, avaliada por 2:500$000, pertencente á Maria Olindina L. Cordeiro.

A casa de pedra e cal n. 48, á rua do Conde de Bôa-Vista, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, sotão em salão, cozinha interna, e quintal murado, medindo de frente 6 metros e 65 centimetros e de fundo 14 metros e 20 centimetros, avaliada por 1:500$000, pertencente a Lourenço da Silva Neves.

A chacara n. 11, á Ponte d'Uchôa, freguezia da Graça, construida no centro de um grande terreno todo murado, com gradis e portão de ferro na frente, constando o pavimento terreo de 3 janellas de frente, 3 portas, e 6 janellas nos oitões, com 3 salas, 8 quartos, sala de copa e cozinha externa, exteriormente tem 6 quartos para hospedes, 4 ditos para creados, banheiro e apparelho. O 1.° andar tem 3 janellas de frente, constando de 3 salas, 6 quartos, sotão dividido em 5 quartos e com 2 janellas no oitão, mede de frente 7 metros e 35 centimetros e de fundo 24 metros e 80 centimetros, avaliada por 25:000$000, pertencente a Francisco Manoel da Silva, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A olaria sita á Estrada dos Remedios, freguezia de Afogados, edificada em terreno proprio, constando de diversas dependencias, avaliada por 2:500$000, pertencente a Manoel Antonio Gonçalves, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 12, sita á rua do Capitão Lima, freguezia da Bôa-Vista, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 3 quartos, cozinha externa e quintal murado, medindo internamente de frente, 4 metros e 40 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente á Maria da C. Souza Motta.

A casa de pedra e cal n. 22, á rua de Agostinho Bezerra, freguezia de Santo Antonio, tendo porta e janella de frente, medindo internamente 4 metros e 20 centimetros de frente e de fundo 13 metros e 80 centimetros, constando de 2 salas, 1 saleta, 1 quarto, cozinha externa e quintal murado, avaliada por 1:200$000, pertencente a José Pereira d'Amares.

Os moveis existentes no predio n. 32, á rua de Vidal de Negreiros, freguezia de São José, constando de 1 armação, 1 balcão, 1 carteira, tudo de madeira de amarello, avaliados por 1:200$000, pertencentes a Assumpção & Irmão ou J. Gomes & C.ª.

A casa de pedra e cal n. 66, á rua do Padre Muniz, freguezia de São José, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, medindo de frente 5 metros e 2 centimetros e de fundo 12 metros e 10 centimetros, avaliada por 350$000, pertencente á Emilia S. de Aristides Coelho.

E, para constar passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 7 de novembro de 1904. Subscrevo e assigno J. Francisco Barros Almeida.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado e municipal, em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente que, no dia 18 de novembro do corrente anno, depois da respectiva audiencia, hão de ser arrematados por venda, á quem mais der em praça publica deste juizo, os bens abaixo mencionados, penhorados á fazenda do Estado.

S. José

A mei'agua n. 1, á travessa da Viaferrea, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e deminuto quintal murado, medindo de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 5 metros e 75 centimetros, avaliada por 300$000, com o abate de lei, por ser a 3.ª praça, contra o consul portuguez.

Recife

A casa terrea do bêco da Molefa n. 1, com 1 janella de frente, medindo 3 metros e 33 centimetros de largo e 3 metros e 60 centimetros de fundo, com um sala e 1 quarto, avaliada por 400$000, contra José Francisco de A. Lima.

A mei'agua de pedra e cal n 4, á travessa dos Guararapes, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e pequeno quintal, medindo de frente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 6 metros e 70 centimetros, avaliada por 400$000, com o abate da lei por ser a 3.ª praça, contra Antonio Pereira de Oliveira Maia.

A casa de pedra e cal n. 40, á rua da Restauração, com 3 portas de frente, mede externamente de frente 7 metros e 30 centimetros, avaliada por 2:500$000, com abate da lei por ser a 3.ª praça, contra Emilia Augusta da Costa.

Santo Antonio

A casa de pedra e cal n. 3, á rua 24 de Maio, com 1 porta e 2 janellas de frente, mede externamente de frente 6 metros e 60 centimetros, avaliada por 1:200$000, com o abate da lei por ser a 3.ª praça, contra os herdeiros de Antonio Francisco Moreira e outros.

Pôço

A casa de taipa n. 4, á travessa do Açude, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna e quintal em aberto, medindo de frente 6 metros e 90 centimetros e de fundo 7 metros e 50 centimetros, avaliada por 200$000, com o abate da lei por ser a 3.ª praça, contra Francelina Maria da Conceição.

Afogados

A casa de taipa n. 133, á rua de S. Miguel, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto e cozinha interna, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 9 metros e 10 centimetros, avaliada por 500$000, com abate da lei, por ser a 3.ª praça, contra José Joaquim da Silva.

A casa de pedra e cal n. 317, á estrada do Giquiá a Jaboatão, com 1 porta e 1 janella de frente, mede externamente de frente 4 metros e 10 centimetros, avaliada por 200$000, com abate da lei, por ser a 3.ª praça, contra os herdeiros de Miguel dos Anjos.

A casa de taipa n. 7, á rua do Dr. José Osorio, com 2 portas de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, medindo de frente 5 metros e 70 centimetros e de fundo 8 metros e 80 centimetros, avaliada por 150$000, com abate da lei, por ser a 3.ª praça, contra Antonio Vicente Ferreira.

A casa de pedra e cal n. 4, 1.° bêco da travessa dos Remedios, com 1 porta e 1 janella de frente, 1 janella no oitão, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal em aberto, em terreno proprio, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 9 metros e 70 centimetros, avaliada por 300$000, com abate da lei, por ser a 2.ª praça, contra Antonio Maria da Paz.

A casa de taipa n. 341, á estrada de Giquiá a Jaboatão, com 2 janellas de frente, 2 portas e 1 janella no oitão, 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 9 metros e 15 centimetros, avaliada por 1:000$000, com abate da lei, por ser a 2.ª praça, contra Francisco Soares Carvalho Brandão.

A casa de taipa n. 133, á estrada de Giquiá a Jaboatão, com 2 janellas e 1 porta, portão ao lado, com 1 grande rancho, 2 salas, 2 quartos, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 8 metros e 90 centimetros, sendo que o rancho é todo murado, avaliada por 300$000, com abate da lei, por ser a 3.ª praça, contra Antonio Joaquim da Silva.

A casa de pedra e cal n. 10, á rua de S. Miguel, com 1 porta e 3 janellas de frente, 2 no oitão, 2 salas, 1 gabinete ao lado, 4 quartos, cozinha fóra, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 15 metros, em estado de ruinas, avaliada por 1:200$000, com abate da lei, por ser a 3.ª praça, contra Manoel Francisco de Carvalho Paes de Andrade.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos tres dias do mez de novembro do anno de 1904. Subscrevo e assigno.—Eu Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado, em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente que, depois da respectiva audiencia deste juizo, no dia 15 de novembro do corrente anno, se ha de arrematar por venda, a quem mais der, os seguintes bens penhorados por execução da fazenda do Estado:

A casa terrea n. 15 á rua dos Pescadores, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 2 metros e 80 centimetros, avaliada por 300$000 e pertencente á Marianna de Mello Cahú.

A casa n. 11 á rua Coronel Suassuna, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos e cozinha interna, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 12 metros e 80 centimetros, avaliada por 600$000, pertencente a Miguel dos Anjos L. de Mello.

A casa terrea n. 19, á rua das Flores, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, constando de 2 salas, corredor ao lado, 2 quartos, sala de copa, cozinha externa, 1 quarto para creado, 1 dito para banheiro e outro para apparelho e quintal murado, medindo de frente 6 metros e 58 centimetros e de fundo 16 metros e 30 centimetros, avaliada em 2:800$000, pertencente a Vicente Ferreira Bentzen e seus irmãos.

A casa terrea de pedra e cal n. 110, ou tr'era 78 na Estrada Nova, (Zumby), tendo 1 porta e 2 janellas de frente, constando de 2 salas, corredor no centro, 4 quartos, cozinha externa, quintal cercado, medindo de frente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 14 metros e 30 centimetros, avaliada por 1:200$000 e pertencente á Theresa de Jesus ou Antonio Carneiro.

A casa de pedra e cal n. 58, sita á rua Domingos Theotonio, freguezia de São José, tendo 1 porta e 1 janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, medindo internamente de frente 3 metros e 40 centimetros e de fundo 11 metros, avaliada por 350$000, pertencente a João Pedro da Rocha.

A casa de taipa n. 15 *A*, sita á estrada do Brejo, freguezia do Poço, edificada em terreno proprio, tendo 2 janellas de frente e 1 janella e 1 porta nos oitões, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e grande quintal em aberto, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 13 metros e 20 centimetros, avaliada por 500$000, pertencente a Sylvestre de Paula.

A casa de taipa n. 16, á travessa do Açude, freguezia do Poço, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, constando de 2 salas, 2 quartos e cozinha externa; mede internamente de frente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 13 metros e 20 centimetros, avaliada por 500$000, pertencente a Manoel Martins Ferreira.

A casa de taipa n. 99, sita no logar Cordeiro, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, em salão, medindo internamente de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 12 metros e 40 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente á Theresa de Jesus Cavalcanti Pessoa ou Manoel José.

A casa de taipa n. 48 na estrada do Giquiá a Jaboatão, tendo 1 porta e 1 janella de frente, constando de 2 salas, 1 quarto, medindo internamente de frente 3 metros e 50 centimetros e de fundo 6 metros, avaliada por 200$000, pertencente a Manoel Rodrigues da Silva ou Maria Santiago, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa n. 1, sita á rua da Via-Ferrea, freguezia de S. José, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 7 metros e 30 centimetros, avaliada por 100$000 e pertencente a Eleutherio Ferreira da Luz, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

O sobrado de 3 andares, n. 8, á rua Mariz e Barros, freguezia do Recife, com 3 portas de frente no pavimento terreo, 3 ditas no oitão, incluindo a da escada, em salão. O 1.° andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 portas e 1 janella no oitão, constando de 1 sala, 3 quartos e cozinha interna. O 2.° andar tem 3 janellas de frente, 3 ditas no oitão e os mesmos commodos do 1.° andar. O 3.° andar tem 3 janellas de frente e 3 ditas no oitão, com os mesmos commodos dos 1.° e 2.° andares; mede de frente 5 metros e 80 centimetros e de fundo 10 metros e 10 centimetros, avaliado por 1:500$000, pertencente a Manoel Bezerra Vasconcellos, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

O uso fructo por 5 annos, da casa terrea com sotéa, n. 197, á rua da Aurora, freguesia da Boa-Vista, avaliado por.... 1:200$000, pertencente á Maria da Conceição Viegas, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa n. 152, á estrada do Giquiá a Jaboatão, tendo 1 porta e 2 janellas de frente constando de 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 45 centimetros e de fundo 7 metros e 75 centimetros, avaliada por 200$000 e pertencente a Manoel Gomes de Azevedo, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

E, para constar, passou-se edital na fórma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 3 de novembro de 1904.

Sub crevo e assigno, o escrivão, J. Francisco de Barros Almeida.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Reparos no predio em que funccionam a Prefeitura Municipal e Bibliotheca Publica do Estado, na importancia de.... 14:831$200.

Por esta Repartição se faz publico que, no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, para os reparos acima indicados.

Os concorrentes deverão provar ter caucionado no Thesouro do Estado, quantia correspondente a 10 % do valor da obra, mediante guia extrahida nesta Repartição até a vespera da concorrencia.

Todas as informações necessarias serão prestadas nesta Repartição, onde se acha o respectivo orçamento.

1.ª Directoria da Secretaria da Industria, em 14 de Novembro de 1904. — Saboya, Director interino.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 16 de novembro de 1904

O exm. sr commendador prefeito, chama a attenção de todos os proprietarios de predios deste municipio para a postura abaixo transcripta, avisando-os de que empregará todos os meios legaes para a fazer cumprir.—O secretario, *Lauro Castello Branco.*

LEI MUNICIPAL N. 4

TITULO II, CAPITULO I

Art 6.° Fica prohibido dar escoamento para as ruas, praças, beccos e estradas do municipio, as aguas servidas das habitações.

§ 1.° No perimetro da cidade e na parte em que funccionarem apparelhos da Companhia Recife Draynage, o escoamento das aguas servidas será feito por esses apparelhos, respeitados os termos do contracto da mesma Companhia e de accordo com ella.

§ 2.° Na falta desses apparelhos nos logares onde existirem galerias publicas de esgoto, as aguas servidas serão encanadas para essas galerias por meios de tubos de barro de pequeno diametro.

§ 3.° Onde não existirem apparelhos da Companhia Recife Draynage, nem galerias publicas de esgoto, se farão nos quintaes ou pateos das habitações reservatorios ou sumidouros para as referidas aguas servidas.

§ 4.° Os reservatorios ou sumidouros de que trata o paragrapho antecedente consistirão em galerias subterraneas limitadas, de alvenaria de tijolos com abobada de berço, sem fundo de alvenaria e sem revestimento algum, tendo nos rins da abobada a entrada do encanamento, e nos tympanos ou na parte superior uma pequena ventosa ou tubo extractor sahindo no telhado ou na altura deste, sufficientemente protegido da invasão das aguas fluviaes e destinado a penetração do ar e escapamento dos gazes.

§ 5.° Os reservatorios os sumidouros não podem ser construidos nas proximidades das cacimbas ou dos poços obstruidos.

§ 6.° Nenhum sumidouro poderá ser construido sem previa autorisação da Prefeitura, guardado o que fôr determinado, quanto as respectivas dimensões e local.

§ 7.° A declaração de que trata o § antecedente será feita pelo proprietario ou por seu procurador ou por qualquer pessôa que legitimamente o representar.

§ 8.° Um sumidouro não poderá ser obstruido ou inutilisado sem que previamente se tenha construido outro para substituil-o.

§ 9. A pia em que se lançarem as aguas servidas para d'ahi se escoarem para a galeria publica do esgoto ou para o sumidouro, será servida por um siphão ou por uma valvula, que só se conservará aberta, emquanto der passagem as mesmas aguas.

§ 10.° Os proprietarios, locatorios ou occupantes dos predios, são obrigados a dar permissão ao engenheiro da prefeitura e do inspector da Hygienne publica para que estes examinem o estado dos sumidouros e de suas dependencias, afim de communicarem a prefeitura quaes os reparos necessarios

§ 11.° A construcção dos sumidouros e a sua ligação de pias ou receptaculos das aguas servidas deverá ser inspeccionada pelo engenheiro e fiscaes respectivos, assim como pelo inspector de hygiene publica.

§ 12.° A infracção desta postura, quando commettida pelo proprietario do predio ou por quem suas vezes fizer, será punida com a multa de 20$000 ou oito dias de prisão e com a multa de 30$000 ou oito dias de prisão na reincidencia, e quando commettida por qualquer outra pessôa sel-o-ha com a multa de 10$000 ou cinco dias de prisão e com o duplo na reincidencia.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 14 de Novembro de 1904.

IMPOSTO DE CLASSE

COBRANÇA DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1904 A 1905

Faço publico para conhecimento dos interessados, que com o prazo improrogavel de oito dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital será arrecadado á bocca do cofre o imposto da classe abaixo indicada, relativo ao primeiro semestre do corrente exercicio, de accôrdo com a reforma do respectivo mappa, em virtude de despacho de S. Ex. o Sr. Desembargador Governador do Estado.

Findo o referido prazo a cobranca será feita com as multas da lei.—O administrador, *A. da Trindade M. Henriques.*

CLASSE N. 44 — Armazens, recebedores, compradores, ou exportadores de couros, courinhos e pelles.

Iona & Krause	14:000$000
Landy Brothers	10:000$000
Nersen & C.ª	6:000$000
J. C. Levy	6:000$000
Camillo de Figueirêdo	3:000$000
Bostelman & C.ª	1:000$000
Epaminondas Lins Calda	1:000$000
Pereira Carneiro & C.ª	1:000$000
Loureiro Barbosa	500$000
Raymundo Seixas	500$000

Imposto de Classe

De ordem do Dr. Administrador desta repartição scientifico aos Srs. Pio S. Araujo & C.ª estabelecidos com Café Pio á rua D. Maria Cesar n. 4, freguezia do Recife, que acham se collectados para pagar o imposto de Classe n. 47.

Casas de torrar e vender café, com a quota de 106:250 réis; podendo apresentar sua reclamação á esta Repartição no prazo de oito dias uteis, a contar da data da presente publicação.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 17 de Novembro de 1904. — O Escripturario. *Antonio Venancio Cavalcanti de Albuquerque.*

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, em 7 de novembro de 1904.

Arthur Bahia, lançador municipal, faz sciente aos srs. contribuintes de impostos da freguezia de Santo Antonio, abaixo mencionados que, de conformidade com o orçamento em vigor, lhes fica marcado o prazo de trinta dias, a contar da presente publicação, para fazerem suas reclamações por meio de petições dirigidas ao exm. sr. commendador Prefeito do Recife.

(Continuação).

Rua Visconde de Inhauma

N. 56 A, loja de cêra, Coutinho & C. .... 480$000
Lettreiro e empannada.
N. 56, louça do Paiz, Pereira & C. .... 360$000
Lettreiro e empannada.
N. 58, taverna, Manoel Senna Portella .... 50$000
Empannada.
N. 60, quitanda, Esperança B. da Luz .... 240$000
N. 62, louça do paiz, Silva Ramos .... 300$000
Lettreiro.
N. 62 A, pharmacia, João Braz da Conceição Silva .... 800$000
Lettreiro.

Rua do Livramento

N. 1, Calçados nacionaes, Paiva Oliveira & C. .... 1:000$000
N. 3, Calçados nacionaes, Paiva Ferreira & C .... 800$000
Lettreiro e empanada.
N. 7, calçados nacionaes, Guimarães Leite .... 600$000
N. 5, calçados nacionaes, Guimarães Junior .... 800$000
Empanada e lettreiro.
N. 9, calçados nacionaes, Paiva Ferreira & C. .... 600$000
Lettreiro e empanada.
N. 11, calçados nacionaes, Joaquim Augusto Lima .... 600$000
Empanada.
N. 13, calçados nacionaes, Adolpho Guimarães .... 720$000
Empanada.
N. 15, calçados nacionaes, Alves Fragoso .... 720$000
N. 17, calçados nacionaes, Ayres Ferreira .... 720$000
Empanada.
N. 19, calçados nacionaes, Fernandes Nunes .... 800$000
Lettreiro e empanada.
N. 21, calçados nacionaes e estrangeiros, Costa Primo .... 720$000
Lettreiro e empanada.
N. 23, calçados nacionaes, Henrique Fragoso .... 720$000
Lettreiro e empanada.
N. 25, calçados nacionaes, Ayres dos Reis & C. .... 900$000
N. 31, taverna, João A Menezes .... 700$000
Empanadas.
N. 33, calçados nacionaes, Evaristo Guedes .... 720$000
N. 35, casa de pasto, J. Gomes dos Santos .... 600$000
N. 37, pharmacia, Elpidio Barbosa .... 800$000
Lettreiro.
N. 39, Surragem de couros, Chrispim Celorio .... 800$000
N. 2, Loja de fazendas, Alberto Costa .... 1:200$000
Lettreiro e empanada.
N. 4 loja de fazendas, Rodrigues Santos .... 1:200$000
Lettreiro e empanada.
N. 6, armazem de miudezas, Leite Bastos e & .... 1:200$000
N. 8, armazem de fazendas, Loureiro Maia & C. .... 1:500$000
Letreiro.
N 12, armazem de fazendas, Alves de Britto .... 1:500$000
Lettreiro.
N. 14, chapéos de sol, A. Neves de Andrade .... 1:200$000
N. 16, armazem de fazendas, Miguel Isabella .... 1:200$000
N. 18, armazem de fazendas, Ventura Matheus .... 1:500$000
Lettreiro.
N. 20, armazem de fazendas, Dias Loureiro & C. .... 1:500$000
Lettreiro.
N. 22, armazem de fazendas, Andrade Maia .... 1:200$000
N. 24, fabrica de calçados e machina, Braga & Sá .... 1:800$000
Lettreiro.
N. 26, loja de fazendas, Antonio T. Cerejo .... 1:300$000
Lettreiro e empanada.
N. 28, loja de fazendas, Viriato Britto & C. .... 720$000
Lettreiro e empanada.
N. 32, loja de fazendas, Domingos Francisco Dias .... 1:300$000
N. 34 lojas de fazendas, Ribeiro & C. .... 800$000
Lettreiro e empanada.
N. 36, loja de cera, Joaquim A Montarroyo .... 480$000
N. 38, Lopes & Araujo. mercearia .... 1:200$000

Rua Laga do Rosario

N. 1, officina de sapateiro, Malheiros Garibaldi .... 300$000
N. 3, padaria, Antonio de S. Soares .... 600$000
N. 9, officina de relogios, Maximiniano de Castro .... 480$000
N. 11, pharmacia, Abilio Benicio Correia .... 720$000
Lettreiro.
N. 13, casa loterica, Benjamin Borges de Freitas .... 600$000
N. 15, casa de pasto, Francisco José de Oliveira .... 800$000
Lettreiro.
N. 17, officina de relogio, Miguel Bonefont .... 240$000
N. 17 A, Barbeiro, Antonio Borges dos Santos .... 300$000
N 19, officina de sapateiro, Vicente Palermo .... 240$000
N. 19 A, casa loterica, Alfredo Wanderley .... 300$000
N. 21, casa de pasto, A. Marques .... 600$000
N. 21 A, casa de pasto, Manoel da Rosa Soares .... 300$000
N. 23, taverna, Delphino Lopes da Cruz & C. .... 500$000
N. 25, restaurant, Domingos de Souza .... 700$000
Lettreiro.
N. 27/33, hotel e hospedaria, Manoel Garcia .... 2:400$000
N. 35, pharmacia, José A. da Costa .... 720$000
Lettreiro.
N. 37, barbeiro, Antonio Leite da Silva .... 600$000
N. 6, taverna, Antonio Pinheiro .... 600$000
N. 8, officina de relogios, Joaquim José de Araujo .... 400$000
N. 10, café muido, Manoel da Silva Maçães .... 900$000
Machina.
Lettreiro.
N. 12, officina de relogios, Santos Bastos .... 480$000
N. 14, taverna, José Anacleto & C. .... 500$000
N. 16, taverna, Antonio Joaquim da Costa .... 7:200$000
N. 18, padaria, Albino Gomes Alves .... 600$000
N. 20, casa de pasto, Manoel Correia .... 1:000$000
Lettreiro.
N. 22, casa de pasto, Manoel Candido & C. .... 1:000$000
Lettreiro.
N. 24 loja, joias, Barros e Irmão .... 1:000$000
N. 26, loja de louça, M. Carneiro .... 1:000$000
Lettreiro.
N. 30, loja de chapéos, José de Oliveira .... 1:200$000
N. 32, loja de miudezas, H. A Lemos .... 800$000
Empannada.
N. 34, armazem de miudezas Manoel Colaço .... 1:300$000
N. 36, tabacaria, José A. Rego .... 600$000
Lettreiro.
N. 38, pharmacia, Umbelino Alvares .... 800$000
N. 40, padaria, Augusto Nogueira da Silva .... 1:000$000
Lettreiro.
N. 42, pharmacia, J. Leopoldino .... 600$000
N. 44, funilaria, Fonseca & C. .... 400$000

(Continúa).

Recebedoria do Estado

De ordem do Sr. Dr. Administrador, faço sciente aos Srs. Proprietarios dos predios abaixo mencionados que, de conformidade com a lei n. 684 de 4 de Junho do corrente anno, lhe fica marcado o prazo de 30 dias, para apresentarem suas reclamações de accôrdo com o artigo 10 do Reg. de 6 de Julho de 1899.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 7 de Novembro de 1904.—O 1.° Escripturario, *Izidoro Ferreira.*

Relação dos predios da freguezia da Afogados, sujeitos ao imposto da decima urbana no exercicio de 1904 a 1905.

Rua Dr. José Ozorio

N. 45, Leopoldina Correia d'Araujo e outra .... 120$000
N. 47, José Zeferino de A. Mello .... 180$000
N. 49, Maria Paulina das Dores .... 200$000
N. 51, Justina Maria da Conceição .... 200$000
N. 51 A, Laurentino Antonio da Silva .... 150$000
N. 55, Tiburcio N. Pessoa .... 84$000
N. 57, Felix José dos Santos .... 96$000
N. 59, Sabino da Costa .... 120$000
N. 61, Maria Izabel do Monte .... 120$000
N. 63, Candido José de Moraes .... 150$000
N. 65, Angelica Maria da Conceição .... 84$000
N. 67, Joaquina Maria dos Santos .... 120$000
N. 69, Severino José de Santa Anna .... 200$000
N. 71, Victalino Pereira dos Santos .... 200$000
N. 73, Jacintho d'Almeida Fonseca .... 200$000

Rua dos Poços

N. 2, Antonio Moreira Reis .... 120$000
N. 4, o mesmo .... 120$000
N. 6, o mesmo .... 120$000
N. 8, o mesmo .... 96$000
N. 10, o mesmo .... 84$000
N. 12, o mesmo .... 144$000
N. 12 A, o mesmo .... 144$000
N. 14, Severiano Pereira Silva Campos .... 96$000
N. 16, Francisco Paes Barretto .... 96$000
N. 18, Severiano Pereira da Silva Campos .... 96$000
N. 20, Justino Teixeira de Moura .... 100$000
N. 22, Thomaz Domingues Tavares .... 72$000
N. 24, o mesmo .... 72$000
N. 24 A, José Ferreira da Silva .... 100$000
N. 32, João Paes Barreto .... 60$000
N. 34, o mesmo .... 60$000
N. 36, o mesmo .... 60$000
N. 38 Pedro Antonio da Costa .... 200$000
N. 38 A, Antonio Soares Raposo .... 84$000
N. 38 B, o mesmo .... 84$000
N. 38 C, o mesmo .... 84$000
N. 38 D, Antonio Joaquim dos Santos .... 72$000
N. 44, Augusto H. e A. Milet .... 200$000
N. 46, Antonio José Carneiro Lima .... 240$000
N. 50, Arthur Pedrosa de Carvalho .... 96$000
N. 52, o mesmo .... 96$000
N. 54 o mesmo .... 96$000
N. 56, Antonio Moreira Reis .... 300$000
N. 17, José Ferreira Campos .... 72$000
N. 19, o mesmo .... 72$000
N. 21, o mesmo .... 72$000
N. 21 A, Candido T. da Silva Santiago .... 96$000
N. 23, Francisco Paes Xavier .... 20$000
N. 25, Joaquina Maria do Nascimento .... 100$000
N. 29, Luiz José Carneiro .... 144$000
N. 31, Francisco Paes Xavier .... 120$000
N. 31 A, Manoel Gonçalves Pereira .... 120$000
N. 33, Leopoldino L. Nascimento Campos .... 480$000
N. 37, Antonio Soares Raposo .... 360$000
N. 39, o mesmo .... 600$000
N. 41, Manoel Tenorio da Silva .... 96$000
N. 43, Manoel Guimarães .... 100$000
N. 45, Aurora Silva .... 144$000
N. 47, a mesma .... 96$000
N. 49, a mesma .... 120$000
N. 51, a mesma .... 120$000

Rua de Bemfica

N. 2, Ernestina Carvalho .... 2:400$000
N. 4, Francisco Coêlho Brandão .... 600$000
N. 6, Anna Soares de Amorim .... 480$000
N. 10, Francisco de Paula Amorim .... 1:500$000
N. 12, o mesmo .... 2:500$000
N. 14, Viscondessa do Livramento .... 2:400$000
N. 16, a mesma .... 900$000
N. 18, Manoel Marques de Amorim .... 2:000$000
N. 20, Anna Emilia Maria dos Santos .... 2:000$000
N. 22, a mesma .... 2:000$000
N. 24, Theodoro Christianse .... 2:200$000
N. 26, Pedro Brostelman .... 1:700$000
N. 28, Manoel Marques de Amorim .... 1:800$000
N. 30, Nicolau J. Lisdton .... 1:200$000
N. 32, Francisco Carneiro A. Filho .... 600$000
N. 34, Henrique Bernardes de Oliveira .... 1:500$000
N. 36, Bellarmino Rego Barros .... 1:200$000
N. 38, Maria Rufina Mello Rocha .... 900$000
N. 40, Antonio Valentim da Silva Barroca e outro .... 1:500$000
N. 42, Herdeiros de Sebastião José Silva e outro .... 700$000
N. 44, José Ferreira Baltar e outros .... 1:000$000
N. 44 A, viuva de Henrique Bernardes de Oliveira e outros .... 1:000$000
N. 46, Manoel de Medeiros .... 1:000$000
N. 46 A, Banco Emissor .... 120$000
N. 46 B, o mesmo .... 120$000
N. 46 C, o mesmo .... 120$000
N. 46 D, o mesmo .... 120$000
N. 50, Manoel Joaquim Ramos e Silva .... 1:200$000
N. 52, José Ferreira Baltar .... 1:200$000
N. 54, José Joaquim Alves de Albuquerque .... 500$000
N. 56, Hermogenes Vieira de Mello .... 600$000
N. 58, Manoel M. de A. Santa Rita .... 600$000
Ns. 60/62, o mesmo .... 600$000
N. 64, o mesmo .... 300$000
N. 66, o mesmo .... 300$000
N. 68, Manoel Cunha Brandão .... 560$000
N. 70, o mesmo .... 600$000
N. 70 A, o mesmo .... 60$000
N. 72, o mesmo .... 360$000
N. 74, o mesmo .... 300$000
N. 76, Baroneza de Goyanna .... 2:400$000
N. 3 A, herdeiros e viuva de Paulo Pereira Simões .... 300$000
N. 5, dr. Antonio Pereira Simões e outros .... 800$000
N. 7, João Ignacio M. Rego .... 1:000$000
N. 9, Anselmo de Medeiros Peretti .... 1:200$000
N. 9 A, João de Medeiros Peretti .... 2:000$000
N. 11, Anna da Costa Alves .... 1:800$000
N. 13, Miquelina Medeiros Peretti .... 2:200$000
N. 15, Maria Soares de Amorim .... 2:700$000
N. 17, Anna E. Maria dos Reis e outros .... 2:000$000

Bemfica

N. 17, Anna Emilia Maria Rodrigues e outros .... 1:800$000
N. 19, Laurindo Moraes Pinheiro .... 2:400$000
N. 21, Arthur Ramos da Silva .... 2:400$000
N. 25, João Moreira A. Livramento .... 1:500$000
N. 27, o mesmo .... 1:300$000
N. 29, Bento D. Souza .... 1:100$000
N. 31, Francisco Lauria .... 1:200$000
N. 31 A, Camillo Carolino das Chagas .... 600$000
N. 31 B, Manoel Correia Brandão .... 1:200$000
N. 31 C, o mesmo .... 720$000
N. 33, o mesmo .... 500$000
N. 35, o mesmo .... 400$000
N. 35 A, Tertuliano Ferreira Passos .... 240$000
N. 37, o mesmo e outros .... 700$000

Travessa da Ilha

N. 1, Marianna de Medeiros Peretti .... 140$000

Ilha de Bemfica

N. 2, Maria Eugenia da Silva Fonseca .... 1:800$000
N. 2 A, José Jacintho Ribeiro .... 300$000
N. 4, Adelaide M de Amorim .... 480$000
N. 6, Francisco Carvalho de Albuquerque .... 300$000
N. 8, José Custodio Loureiro .... 480$000
N. 10, José Jacintho Ribeiro .... 360$000
N. 10 A, Luiz Manoel Rodrigues Valença .... 200$000
N. 10 B, o mesmo .... 200$000
N. 10 C, Manoel Victoriano de Lima .... 480$000
N. 11, Viscondessa do Livramento .... 500$000

COMMERCIO

17 DE NOVEMBRO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Algodão do sertão a 11$800 os 15 kils com inspecção.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 12 1/4 e 12 3/8 d. por 1$ do Banco.

Augusto P. de Lemos, presidente.
Eduardo Dubeux, secretario.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 12 1/4 tendo a mesma adoptado para a cobrança de cheques.

Após as noticias do Rio, os bancos offereceram sacar a 12 5/16 e depois a 12 11/32, á tarde no fechar, todos os bancos sacavam a 12 3/8.

Em papel particular não constou negocio.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	4$700	a	5$200
Crystallisado	4$300	a	4$400
Demeraras			3$400
Brancos	4$500	a	4$800
Somenos	3$800	a	3$900
Mascavados	1$500	a	1$800
Brutos seccos	1$800	a	1$900
Brutos escorridos	2$300	a	1$900

Aguardente, de 20 grãos cota se nominal para o agricultor a 740 réis e de 21 grãos a 840 réis a canada.

Alcool, de 38 grãos, cota se nominalmente para o agricultor a 1$800 e de 40 grãos a 1$900 a canada.

ALGODÃO

Foi vendido hoje este artigo a 11$800 os 15 kils. fechando o mercado em posição frouxa.

COUROS

Couros espichados, cota-se a 900 rs. o kil. nominal.

Couros salgados seccos, cota-se este artigo a 490 réis o kilo.

Couros verdes, cota-se nominal de 560 a 580 réis o kil.

Pelles de cabra, cota-se nominal a 2$300 cada uma.

Pelles de carneiro, 190$ cota-se o cento.

Sola, cota-se de 9$ a 11$, conforme a qualidade, o maio, nominal.

Borracha. Cota-se nominalmente a de maniçoba a 3$000 e a de mangabeira 1$700 a 2$ conforme a qualidade

Caroço de algodão, cota-se este artigo a 800 réis nominal os 15 kils. posto no armazem dos compradores.

Cêra de carnaúba, cota-se nominalmente este producto de 2$ a 25$, os 15 kils. conforme a qualidade.

Café, foi vendido este artigo a 10$500 conforme a qualidade.

Feijão mulatinho, do Estado, foi vendido a 18$ e 16$5 conforme a qualidade, armazem dos compradores.

Farinha de mandioca, do Estado, foi vendida a 9$500

Mamona cota-se este producto a 1$800 os 15 kils posto no armazem dos compradores.

Milho, foi negociado este artigo a 110 réis kilo, posto no armazem dos compradores.

EXPORTAÇÃO

DIA 16

Para o interior despacharam:

No vapor *Iris*, para Santos: Manoel do Nascimento 800 scs. 18000 kils. assucar branco.

Para Rio de Janeiro: Manoel Castano 150 scs 15000 cocos; Amorim & Campos 100 cxs 3400 lits oleo de ricino.

No hiate *Neptuno*, para Natal: Fonseca Irmãos & C 200 cxs 4400 kils. sabão.

Na barcaça *Nubia*, para Camaragibe: Narcizo Maia & C 2 vols. 110 kils. tecidos de algodão.

Na barcaça *Vencedora*, para Mossoró: Fonseca Irmãos & C 80 cxs. 1760 kils. sabão.

Na barcaça *Irene*, para Parahyba: santos da Figueira & C 1 cx 40 kils. doce.

Pela Estrada de Ferro do Sul para Maceió: Alves de Britto & C 4 fardos 248 kils tecidos de algodão.

DIA 17

Para o interior despacharam:

No vapor *Ituby*, para Porto Alegre: H. da Silva Loyo & C 900 scs. 45000 kils. assucar branco.

Para Rio Grande do Sul: A. Jovino da Fonseca 150 scs 7500 kils. assucar branco.

Para Pelotas: A Jovino da Fonseca 150 scs 11250 kils assucar branco e 50 scs 3750 kils. assucar mascavado.

No vapor *Temple*, para Porto Alegre: A. Jovino da Fonseca 500 scs 37500 kils. assucar branco.

Para Santos: Candido F. Cascão 500 scs 30000 kils. assucar branco.

Para Rio de Janeiro: Companhia G. de Melhoramentos 2 toneis 0970 lits. alcool.

No vapor *Jacuhype* para Aracajú: G de Mattos Irmãos & C 1 cx. 8 duzias pares de meias e 13 duzias de camizas.

Para Penedo: Ferreira Rodrigues & C 20 scs. 1200 kils. café; Fernandes Nunes & C 2 cxs. calçados.

No vapor *Iris*, para Rio de Janeiro: Pereira Carneiro & C 200 scs. 17000 kils. algodão em rama.

No hiate *Euclydes*, para Marração: Loureiro Barbosa & C 1 cx. 32 lits. de cerveja; Pinto Alves & C 15/2 barricas 3000 kils. assucar branco e 2/3 barricas 100 kils assucar refinado.

No hiate *Deus é Grande*, para Mossoró: Albino Silva & C 5 cxs. 200 kils. pregos

No hiate *Adelina dos Anjos*, para Macau Santos Araujo & C 70 cxs. 1610 kils sabão

No hiate *Vencedora*, para Mossoró; Santos Araujo & C 80 cxs 1840 kils. sabão.

No cutter *Sanhauá* para Parahyba: Fonseca Irmãos & C 57 cxs. 1210 kils. sabão.

Na barcaça *Pensamento*, para Camaragibe: Francisco Braga 8 cxs. 176 kils sabão

Na barcaça *D. Yayá*, para Parahyba: M Cruz & C 10 barricas 900 kils. assucar refinado

Na barcaça *Irene*, para Parahyba: Loureiro Barbosa & C 5 scs. 300 kils. café; Fonseca Irmãos & C 200 cxs. 4400 kils. sabão.

Na barcaça *Flor de Maria*, para Mamanguape: Fonseca Irmãos & C 200 cxs. 4400 kils. sabão; F. A. Cardoso & C 10 ancoras 400 lits. vinho de fructas, 3 cxs 60 lits. cerveja, 4 cxs. 48 lits. genebra, 4 cxs. 32 lits gazosa e 1 cx 12 lits. cognac; Companhia de Tecidos de Juta 28 vols. scs. ou estopa e 30 peças 459 kils tecidos de estopa.

Na barcaça *D. Amelia*, para Villa da Penha: Fonseca Irmãos & C 200 cxs. 4400 kils sabão.

IMPORTAÇÃO

Saint Johns, lugre inglez *Nellie M*, entrado em 15 e consignado a Mendes Lima & C

Bacalhau 2150 barricas e 3230 meias ditas aos consignatarios.

Southampton, vapor inglez *Clyde*, entrado em 16 e consignado a Amorim Irmãos & C.

Amostras 57 vols. a diversos.
Agua mineral 4 cxs. a J. A. Costa.
Artigos para electricidade 1 cx ao mesmo.
Alimentação para creanças 5 cxs. a Santos da Figueira & C, 1 a Romão da Silva Marques.
Bolos 1 cx. á ordem.
Biscoutos 2 cxs. a Marcellino Fonte & C
Batatas 100 cxs. á ordem.
Chapéos de sol 1 cx. a Leite Bastos & C, 1 á ordem.
Couros e outros artigos 2 cxs. a Paiva Ferreira & C.
Carne em conserva 10 cxs a Loureiro Barbosa & C.
Estopa 2 fardos a Max Drechsler & C.
Encerado 1 cx á ordem.
Fio de jutas 45 fardos idem.
Ferragens 1 cx. a H. J Permann.
Leite condensado 15 cx. a R. Silva Marques.
Louça 2 barricas a Justo Bastos & C.
Medicamentos 1 vol. a F. M. da Silva.
Moinho de vento 5 vols. a Pinto Alves & C.
Mustarda 2 cxs. a R. Silva Marques.
Mercadorias 24 vols á ordem, 1 a J. L. Salgado & Irmão, 1 a Emille Brack & C, 3 a E. Lira Castro.
Machinismos e pertences 2 vols. a Brazilian Suhar Factory Company.
Manteiga 16 cxs. a Santos da Figueira & C, 60 barris, 80 meios e 25 cxs. á ordem, 55 83 e 25 a Loureiro Barbosa & C.
Objectos de escriptorio 2 cxs. a J. W. de Medeiros & C
Provisões 29 cxs. á ordem, 10 a J. Pereira & Barbosa.
Presunto 6 cxs. a Postana dos Santos &.
Perfumarias 1 cx. a Gomes de Mattos Irmãos & C, 2 á ordem.
Queijo 2 cxs a Amorim Fernandes & C, 4 e 5 amarrados á ordem, 40 e 18 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C, 14 e 1 a Ferreira Rodrigues & C, 15 e 1 a J. Pereira & Barbosa, 3 e 1 a Alves de Freitas Irmãos, 10 e 1 a R Silva Marques, 20 e 3 a Santos da Figueira & C, 150 e 10 a Loureiro Barbosa & C.
Soberanos 1 cx. ao Banco de Pernambuco.
Tapetes 3 cxs. a J. R. da Fonseca.
Tubos de estanho para bisnagas 2 cxs. a J. L. Salgado & Irmão.
Taxas de cobre 3 cxs. a Fernandes Nunes & C.
Tecidos 5 vols. a Martins & Rodrigues, 13 a Alves de Britto & C, 1 a Gomes de Mattos Irmãos & C, 14 a Andrade Lopes & C, 2 a Moreira Reis & C, 26 a ordem, 1 a Viuva Gurgel & Filho, 15 a Moreira Lima & C, 5 a Guerra Fernandes & C, 10 a Rodrigo Carvalho & C, 2 a Dias Loureiro & C, 6 a Loureiro Maia & C, 2 a Gonçalves Cunha & C, 2 a Joaquim Gonçalves & C, 2 a Amstein & C, 2 a Narciso Maia &, 1 a Leuzinger Dietlicher & C, 1 a Alheiro Irmãos & C.
Tecidos e outros artigos 1 cx a José Ferreira & C.
Vidros 1 barrica a J. A. Costa
Whisky 15 cxs a J Abrantes, 6 a Western Telegraph Company, 15 a H. J. Permann.

Rio de Janeiro, vapor inglez *Temple*, entrado em 13 e consignado a H Forster

Café 100 saccos a J Pereira & Barbosa, 50 a Lopes & Araujo, 100 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C, 200 a Teixeira & Miranda, 150 a Loureiro Barbosa & C.

—Reproduzimos por ter sahido incorrecto.

Rio de Janeiro e escala, vapor nacional *Itacolomy*, entrado em 17 e consignado a Guedes Pereira.

Cantoneiras 1 cx. a Araujo & Paulino.
Decimos vazios 200 a Antonio Cruz & C.
Drogas 1 cx. a F. M. da Silva.
Eixos 1 a J. I. Guedes Pereira.
Encomendas 2 cxs á ordem.
Grades 1 a Araujo & Paulino, 1 a Arnaldo Carvalho & C.
Helices 1 a J. I. Guedes Pereira.
Oleo 5 quintos a Hermann Lundgreen, 1 á North Brazilian Sugar Company.
Tecidos 6 vols. á ordem, 5 a Olintho Jardim & C.
Vellas 1 arqueado ao gerente da Wester of Brazilian Sugar Company.

Carga de Porto Alegre

Espartilho 1 cx. a Manoel Colaço & C, 1 a Domingos Coelho & Soares, 1 a Constantino Barza.
Gravatas 1 cx. a Rodolpho C. do Rego, 1 a Lima & Coimbra, 1 a Pedro Neito.
Plantas 1 cx. a A. Ommundsen.

Rio de Janeiro, vapor nacional *Senior*, entrado em 17 e consignado a José Baltar & C.

Barris vazios 500 a Medeiros & C.
Café 70 saccos á ordem, 100 a Loureiro Barbosa & C. 150 a Silva & Azevedo, 50 a Manoel da Silva Maçãs, 50 a Costa Rocha & C, 200 a Teixeira Miranda & C.
Fumo 218 encapados á ordem.
Farinha 1000 saccos á ordem, 500 a Loureiro Barbosa & C.
Phosphoros 50 latas a Dubeux & C, 100 a Amorim Fernandes & C.
Pipas vazias 200 a Pereira Pinto & C.
Sebo 50 pipas á ordem.
Tamancos 1 cx a A J da Fonseca.
Xarque 252 fardos a A. B. Rosa Borges 100 a Pedro Pinto de Lemos, 100 a Amorim Silva & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Novembro

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 16	578 234$517
Idem do dia 17	33 516$690
	611.751$207

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 16	262.590$849
Dia 17	
Diversos impostos	13.456$353
Exportação	6.457$042
	282 504$244

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 16	1.223$851
Idem do dia 17	122$815
	1.346$666

CAIXA ECONOMICA

Dia 17	
Entradas de depositos	[illegible]
Sahidas idem, idem	[illegible]
Saldo recolhido á delegacia	6 166$650
Recebido da Delegasia para pagmt. das liquidações e dinheiro por conta	70.261$640
Saldo da semana passada, idem, idem	1.108$940

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 14	31.052$908
Idem do dia 16	979$673
	32.032$581

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

PREÇOS DO DIA 17

Carne verde, kilo de	600	a	1$000
Dita de suino, kilo de		a	1$000
Dita de carneiro, kilo de	1$000	a	1$200
Farinha 5 litros de	800	a	1$000
Feijão, idem, de	1$500	a	1$800
Milho, idem, de	600	a	700

Entraram: 17 bois e 3/4 abatidos, pesando 2395 kilos. Peixe 530 kilos.

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Novembro

Byron, de Nova York hoje.
Amazone, do sul amanhã
Navigator, de Liverpool amanhã.
Espirito Santo, do sul amanhã.
Maranhão, do norte a 25.
Prinz Sigismund, da Europa a 20.
Electrician, do sul a 21.
Amazonas, do sul a 22.
Halle, do sul a 23.
Orissa, da Europa a 26.
Fortaleza, do sul a 26
Amiral Hamelin, da Europa a 28.

PAQUETES A SAHIR

Rio e esc. *Bellena* hoje ás 4 horas.
Bahia, Rio e esc. *Byron*, hoje ás 12 horas
Bordeaux e esc. *Amazone* amanhã ás 12 h.
Fernando Noronha *Jaboatão*, amanhã ás 4 h
Manáos e esc. *Espirito Santo*, amanhã ás 4 h
Rio e esc. *Maranhão*, a 20 ás 4 horas.
Santos e esc. *Prinz Sigismund*, a 21 ás 4 h
Rio e Santos *Amazonas*, a 22 ás 4 horas.
Bremen e esc. *Halle*, a 24 ás 4 horas.
Valparaiso e esc. *Orissa*, a 26 ás 12 horas.
Bahia, Rio e esc. *Amiral Hamelim*, a 29 ás 4

Ancoradouro interno.

Vapor nacional *Marajó*, v. generos.
Vapor nacional *Ituby*, v. generos
Vapor nacional *Jaboatão*, v. generos.
Vapor nacional *Bragança*, varios generos
Vapor nacional *S. Francisco*, v. generos.
Vapor nacional *Capibaribe*, vazio.
Vapor nacional *Itacolomy*, varios generos.
Vapor nacional *Senior*, v. generos.
Vapor inglez *Bellena*, varios generos.
Patacho nacional [illegible], varios generos.
Lugre nacional [illegible], v. generos.
Lugre nacional *Santissimo Rosario*, v. g.
Lugre inglez *Nellie M.* bacalhão.
Lugre inglez *Iutha*, bacalhão.
Barca norueg. *Severn*, carvão.
Barca norueg. *Simeon*, carvão.
Barca portugueza *Amazonas*, carvão.
Escuna ingleza *Olinda*, bacalhão,

DIA 17.—ENTRADAS

Rio e Bahia, 8 dias, vapor nl. *Itacolomy*, de 467 tons., commandante C. Michel, equipagem 30, carga v generos a J. I. Guedes Pereira.

Pelotas e esc., 22 dias, vapor nl *Senior*, de 632 tons, commandante G Frege, equipagem 30, c. v. g. a José Baltar & C.

Newport e esc., 19 dias, vapor inglez *Bellena*, de 1730 tons., commandante F. Thonson, equipagem 28, carga v. generos: a Amorim Irmãos.

SAHIDAS

Porto Alegre e esc., vapor nl. *Itamby*, commandante J. Dumbar, carga v. generos.

Porto Alegre e esc., vapor nl. *Temple*, commandante A. Cragg, carga v. generos

Porto Alegre e esc., vapor nl. *Iris*, commandante D. Willington, carga v. generos.

PASSAGEIROS

Chegados da Europa no vapor inglez *Clyde*, no dia 16 do corrente:

SOUTHAMPTON—Julia P. de Jesus, Arthur L. Guimarães, Gerant Hughunxel, Walter Haigh sua senhora e 1 menor, João Lallemand e sua senhora, João Lemos e Arthur Williams.

VIGO—Manoel Otero, Jacintho N. Blanco e 1 filho, e manoel Capelo

LISBOA—Francisco F. Araujo, José Fernandes Silva sua senhora 1 filha e 2 creados, Manoel M. Nova sua senhora e 3 filhos, Benjamin Carvalho, sua senhora e 1 filha, Joaquim M. dos Santos, Francisco R e Silva, Luiz A. Magalhães, Antonio M. Ramos, A. Costa Pessoa, sua senhora e 1 filha Diamantino S. Ferreira, Augusto de S. Braga, Angelo A. Fernandes e Izolina T G. Fernandes.

Sahidos para o sul no mesmo vapor,

RIO—Dr. Antonio G. Ferreira, José F. de Carvalho e padre Alvaro Reis.

—Para o sul no vapor nl. *Jacuhype*:

MACEIO—João Ricardo e Manoel Narciso.

PENEDO—Leandro A. dos Santos e 1 menor, Manoel A. de Carvalho, Manoel G Andrade, Manoel P. do Rosario, Manoel Theotonio, Eermino Guimarães, Paulino Vieira de Mattos, Salustiano J. dos Santos, Antonio José e Manoella R. Pereira.

ARACAJU—D. Irinea Nobre, Thomaz dos Santos, Maria da Conceição e Francisco R de Souza.